

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL No. 001/2024

ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.168.145/0001-69, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central, Piranhas, Estado de Goiás, CEP. 76.230-000, através da sua **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 298/2022 de 23 de agosto de 2022, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, das Leis Municipais: LC n. 10/2016, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Piranhas –GO, das Lei Complementares, n. 010/2016, que trata do Plano de Carreira dos ACS e ACE, n. 08/2023, que trata do Plano de Carreira do Servidores Administrativos Municipais, Lei n. 09/2023 que trata do Plano de Carreira do Servidores Municipais da Saúde, Lei n. 010/2023, que trata do Plano de Carreira do Servidores Municipais da Educação, da Lei n. 011/2024 que cria cargos efetivos, lei nº 125/2024, que fixa piso salarial para o magistério de, da Lei n. 011/2016, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Piranhas, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do seu Quadro Permanente de Pessoal pelo Regime Jurídico Estatutário observadas as disposições constitucionais e deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas, eventuais retificações, organizado e executado sob a responsabilidade da empresa **PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA- ME**, CNPJ nº. 08.407.693/0001-43, estabelecida à Rua C-212 Qd 503 Lt 5, Casa 3 – Jardim América – Goiânia -GO, e sob supervisão da **Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público**, que este subscrive.
- 1.2. A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a táctia a ceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. A empresa **PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSO LTDA** não se responsabilizará por soliditação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.4. Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), encaminhar a empresa Proconsult pelo e-mail: **proconsultconcurso@gmail.com**, pedido solicitando a alteração mediante documentos.
- 1.5. O concurso de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas, redação, Prática, Títulos e Experiência Profissional e Curso de Formação Inicial de acordo com os cargos.
- 1.6. O concurso será realizado para provimento de vagas no quadro efetivo de carreira do Município de Piranhas, Estado de Goiás, com aproveitamento de acordo com as vagas e reserva técnica oferecidas no Anexo deste edital, respeitada a ordem de classificação dos aprovados e a legislação em vigor.
- 1.7. Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário e segurados pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com a legislação municipal em vigor.
- 1.8. Os candidatos aprovados no presente concurso público, nomeados para provimento de cargo efetivo, ficam sujeitos a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período, se o servidor preenche os requisitos, de competência técnica e comportamental, necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
- 1.9. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades do Poder Executivo no território do município.
- 1.10. O candidato poderá não concorrer a mais de um cargo no certame.

- 1.11.O candidato para concorrer ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá anexar a sua inscrição o comprovante de residência na área em que for atuar, na data da publicação deste Edital, além das exigências constantes nos anexos.
- 1.12. As vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, serão oferecidas por microárea, sendo: **Microárea 30 (Região do Geru - Zona Rural-), Microárea 31 (Região Terra Viva - Zona Rural), Microárea 04 (Localizado no Setor Santo Antonio delimitando com o Residencial Marques, Novo Horizonte e Eldorado - Zona Urbana), e Microárea Morada Nova/ Novo Horizonte (Abrange Morada Nova, Serra Azul, delimitando com o Setor Santa Luzia e Planalto.**
- 1.13.A divulgação do presente edital, regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal de Piranhas e no site: portal.proconsultconcurso.com.br, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.
- 1.14.O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração.
- 1.15.O presente concurso será realizado conforme o calendário abaixo:

08/08/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE PIRANHAS, NO PLACAR DA PREFEITURA E NO SITE: portal.proconsultconcurso.com.br
10/08/2024	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE PIRANHAS
08/09 a 28/09/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO (VIA INTERNET), NO SITE: portal.proconsultconcurso.com.br
08/09 a 13/09/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO COM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, SE FOR O CASO
08/09 a 20/09/2024	PEDIDO DE INSCRIÇÃO COMO PcD, SE FOR O CASO
15/09/2024	RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
17/09/2024	PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
20/09/2024	RESPOSTA AOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
22/09/2024	RESULTADO OS PEDIDOS DOS CANDIDATOS QUE REQUEREREM CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
24/09/2024	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO - Pcd
26/09/2024	RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO – Pcd.
28/09/2024	DATA LIMITE PARA AS INSCRIÇÕES AO CONCURSO
01/10/2024	ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DE BOLETO (INCLUSIVE PARA QUEM TEVE O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO)
04/10/2024	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
06/10/2024	PRAZO PARA RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
10/10/2024	RESPOSTA AO RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS, PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS
11/10/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS.
12/10/2024	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS
27/10/2024 – PERÍODOS MATUTINO /VESPERTINO	REALIZAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA) E REDAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO.
27/10/2024	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO
29/10/2024	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA GABARITO PROVISÓRIO
08/11/2024	DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO GABARITO FINAL, APÓS RECURSOS.
11/11/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS COM PONTO DE CORTE.
13/11/2024	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS.
20/11/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS/ PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
30/11 a 08/12/2024	CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

30/11/2024	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
02/12/2024	PRAZO PARA INGRESSAR COM RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
10/12/2024	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.
ATÉ 30/12/2024	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), DAS VAGAS PARA NEGROS e PARDOS, REQUERIMENTO DE PORTE DE ARMA E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 2.1.** São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular), Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015.
- 2.2.** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 2.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.
- 2.3.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e
 - b) enviar, conforme subitem 2.4 deste edital, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.
- 2.4.** O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações e o CID. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, conforme o modelo anexo IV.
- 2.5.** No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 2.6.** Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
- 2.7.** Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 21ª (vigéssima primeira), a 41ª (quaragésima primeira) e a 61ª (septagésima primeira) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei no 14.715, de 04 de fevereiro de 2004
- 2.8.** Para concorrer a os cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, anexando o atestado médico através de upload, impreterivelmente **até o dia 20/09/24.**
- 2.9.** O candidato que enviar o laudo médico ilegível terá a solicitação indeferida.
- 2.10.** Os arquivos eletrônicos do laudo médico e os documentos comprobatórios da situação de PcD, deverão observar o tamanho máximo de até 5mb para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.
- 2.11.** O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja por questão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

- 2.12.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.
- 2.13.** O candidato deverá dedarar, no ato da inscrição, a veracidade do atestado médico e documentos que forem enviados, sob as penas da Lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).
- 2.14.** O documento original do atestado médico será responsabilidade do candidato que deverá mantê-lo em sua guarda durante a validade do concurso e, se for o caso, apresentá-lo para fins de comprovação da condição de PcD.
- 2.15.** Do total de vagas oferecidas serão reservadas para cada cargo 20% (vinte por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso **para os negros/pardos**, conforme determina a Lei Federal de nº 12.990/2014.
- 2.16.** A reserva de que trata o item anterior somente será aplicada quando o número de vagas ofertadas para o cargo for igual ou superior a 3 (três). Caso a aplicação do percentual de vagas reservadas resultar número fracionado superior ou igual 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.17.** Tratando-se da convocação dos candidatos que concorrerem dentro do número de **vagas reservadas a pretos e pardos**, será reservada a **3ª vaga**. Havendo mais vagas, serão reservadas as que corresponderem à 5ª vaga em cada grupo de 5 vagas após a 3ª vaga. Por exemplo: O 2º colocado na vagas reservadas a pretos e pardos, será convocado à vaga de número 8; o próximo na vaga de número 13 e assim por diante.
- 2.18.** Poderão concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para negros os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileira de Geografia Estatística - IBGE.
- 2.19.** Na hipótese de falsa declaração o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.20.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência ou negro/ pardo, após tomar conhecimento da situação, deverá solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame: **portal.proconsultconcurso.com.br**
- 2.21.** O candidato que não se declarar com deficiência, negro ou pardo no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
- 2.22.** Além das condições especiais previstas neste regulamento, o candidato poderá ainda, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer atendimento especial para realização das provas, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista deste edital.
- 2.23.** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 2.24.** As tecnologias e as condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.25.** **Os candidatos PcD's e negros/pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.**
- 2.26.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para PcD's e negros/pardos.
- 2.27.** Caso não haja Pessoa com Deficiência ou candidato inscrito como negro aprovado no certame, as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
- 2.28.** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência e a candidatos negros/pardos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.
- 2.29.** Na publicação dos resultados finais haverá uma lista partada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência e nas vagas reservadas para os candidatos negros/pardos.
- 2.30.** No ato da homologação das inscrições a banca organizadora divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento, mas não será admitido na fase

de recurso a juntada de laudo médico pendente ou qualquer documento.

- 2.31.** O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.
- 2.32.** O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.
- 2.33.** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu filho durante a realização das provas do concurso, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.
- 2.34.** Durante o período da amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal do certame.
- 2.35.** A candidata que comprovar idade do filho de até 6 (seis) meses, levando em consideração a data de realização das provas, terá direito de compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, conforme previsto no Art. 4º, § 2º da Lei 13.872/19.
- 2.36.** Para comprovar a idade limite mencionada no item anterior, a candidata deverá, na data de realização das provas, apresentar ao fiscal de sala a certidão de nascimento do filho.
- 2.37.** A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho e, para fins de compensação do tempo despendido na amamentação, deverá o fiscal de sala, registrar em ata, o horário de saída e de retorno da candidata na sala de provas.
- 2.38.** Se, por algum motivo, as provas forem realizadas no sábado, o candidato membro da Igreja Adventista do 7º dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio solicitando esta condição especial.
- 2.39.** No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.
- 2.40.** O candidato transexual ou travesti poderá requerer no momento da inscrição o tratamento pelo nome social em todas as fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727/16.
- 2.41.** Para realizar a solicitação o candidato deverá, no momento da inscrição, assinalar o campo correspondente à utilização de nome social, bem como informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 2.42.** Nas listas de publicações e no site da banca organizadora, o nome social será acompanhado do nome civil para fins administrativos internos.
- 2.43.** Não será permitido ingresso de candidato no ambiente de provas portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte, incluindo os policiais civis e militares. Portanto os policiais militares, policiais civis e as outras pessoas que possuem o porte de arma e que irão prestar o concurso público de Piranhas, devem comparecer desarmados nos locais de provas.
- 2.44.** O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial do município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 2.45.** O candidato citado no item anterior deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.46.** A não realização da perícia perante a Junta médica oficial do município ou a reprovação da condição de pessoa com Deficiência resultará na perda do direito à vaga reservada e passará o candidato a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 2.47.** Caso a conclusão da junta médica do município seja pela incapacidade para desempenhar as funções do cargo, o candidato será considerado inapto e perderá o direito à vaga, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tá dita a ceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3** Ao efetuar a inscrição o candidato deverá registrar no formulário o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I, assumindo as consequências de eventuais erros advindos dessa opção.
- 3.4** Os candidatos só poderão se inscrever no presente concurso pleiteando um único cargo, caso se inscreva para dois cargos valerá a última inscrição, e não terá direito de receber o valor da primeira inscrição de volta.
- 3.5** As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- 3.6** As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso da Prefeitura de Piranhas/GO do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7** Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, a ainda anexar o documento na aba própria no ambiente da inscrição.
- 3.8** Os candidatos aos cargos que não dispuserem de condições necessárias para acessar a internet, e aos portadores de necessidades especiais poderão fazer sua inscrição no prédio do Prefeitura Municipal de Piranhas, onde estará à disposição computador ou terminal de acesso à Internet com pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição dos candidatos, dentro do horário de atendimento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dia de expediente.
- 3.9** Para efetuar sua inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- acessar a Internet através do site: portal.proconsultconcurso.com.br, partir das 00:01 horas do dia 08 de setembro até às 23:59 horas do dia 28 de setembro de 2024 e preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;
 - Imprimir o boleto de pagamento que será disponibilizado após o envio do Requerimento de Inscrição, via Internet;
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 3.39 deste Edital, unicamente por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 3.10** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via transferência eletrônica, PIX, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.11** O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o 2º dia útil após o encerramento das inscrições (01/10/2024). A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.
- 3.12** O boleto bancário com comprovante de pagamento até a data limite do vencimento será o **único** comprovante de pagamento aceito.
- 3.13** Após as 23:59 horas do dia 28 de setembro de 2024 não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição.
- 3.14** A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária e conferência dos dados pessoais com a inscrição.
- 3.15** Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição serão depositados em conta bancária da PREFEITURA DE PIRANHAS - GO, através de convênio da organizadora do certame e o município com a instituição financeira.
- 3.16** Após o pagamento, em caso de erro na opção pelo cargo, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no item 3.8, porém não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga.

3.17 Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago).

3.18 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

3.2- DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2. 1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

3.3. 2. **Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição**, o candidato inscrito no CAD-UNICO e o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, conforme descritos a seguir:

a) candidato(a) cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário(a) de programa federal ou estadual de transferência de renda; ou

b) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que comprove a condição de doador(a) regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital; ou

c) candidato(a) doador(a) de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do(a) doador(a) expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo; ou

d) candidata doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame.

3.3.3. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Calendário do Concurso, postado neste Edital.

3.3.4. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no curso.

3.3.5. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de renda, conforme alínea "a" do subitem 3.3.2, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação de renda familiar exigidos neste Edital.

3.3.6. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 7MB.

3.3.7. A banca examinadora poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de renda anexados.

3.3.8. Para comprovação de que é beneficiário(a) de programa federal ou estadual de transferência de renda, o(a) candidato(a) deverá fazer upload de certidão, declaração ou documento equivalente, expedido no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.

3.3.9. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de sangue, conforme alínea "b" do subitem 3.3.2., deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação da doação e anexar na aba própria na área do candidato.

3.3.10. Os comprovantes de doação somente serão aceitos se apresentarem a data de doação, emitidos por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, Estado, Município e DF.

3.3.11. Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.

3.3.12. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via doação de medula óssea, alínea "c" do subitem 3.3.2, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação da doação.

3.3.13. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.3.14. Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da

coleta e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), ou carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.

- 3.3.15. Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 3.3.16. A candidata que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via doação de leite materno, alínea "d" do subitem 3.3.2, deverá, ao realizar a solicitação, fazer upload dos documentos de comprovação da doação.
- 3.3.17. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- 3.3.18. Os comprovantes de doação somente serão aceitos se apresentarem a data de doação e forem emitidos por Banco de Leite Humano em regular funcionamento.
- 3.3.19. Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.
- 3.3.20. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.
- 3.3.21. Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.
- 3.3.22. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a banca examinadora em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 3.3.23. Além dos inscritos no Cad-Único, e os previstos no item 3.3.2. terão direito a isenção da taxa, **Agentes de Proteção da Infância e Juventude, os convocados para serem mesários nas eleições e aqueles que serviram com corpo de jurados.**
- 3.3.24. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição, em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, para o inscritos no CadÚnico deverá ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados, quanto aos demais terão que juntar documentos que comprovem a sua situação.
- 3.3.25. A instituição responsável pelo certame, com a supervisão da CECP-Comissão Especial do Concurso Público, verificará perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 3.3.26. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato ficará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 3.3.27. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar qualquer tipo de documento.
- 3.3.28. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame após o encerramento das inscrições, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.
- 3.3.29. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até dia 01/10/2024.**
- 3.3.30. A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CECP.
- 3.3.31. Após o deferimento da inscrição mediante edital de homologação, o candidato deverá retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site: **portal.proconsultconcurso.com.br** o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fim de realização das provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.
- 3.3.32. No caso de inscrição indeferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos que os candidatos não participarem para a ocorrência do erro os mesmos serão incluídos onde houver vaga disponível com divulgação no site, placar da Prefeitura ou através de correspondência eletrônica.

- 3.3.33. A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, ficando resguardado à CECP ou instituição organizadora do certame posterior verificação da regularidade do ato, podendo ser cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, desde que assegurado o direito de defesa.
- 3.3.34. A Comissão Especial do Concurso Público e a organizadora responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.3.35. Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.
- 3.3.36. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.3.37. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Municipal.
- 3.3.38. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens deste capítulo.
- 3.3.39. A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3.40. O candidato para ser inscrito deverá:
- Ser brasileiro ou naturalizado
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Estar no gozo dos direitos políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com a Fazenda Pública Municipal;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - Satisfazer aos requisitos para o provimento do cargo.
- 3.3.42. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 3.3.43. Na hipótese de a quantidade de candidatos inscritos ultrapassarem o número de carteiras escolares disponibilizadas pela Prefeitura de Piranhas, as provas objetivas também poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, a critério da banca organizadora e da Comissão Especial do Concurso Público
- 3.3.44. O valor da taxa de inscrição a ser pago através de boleto bancário será o seguinte:

	CARGOS	Vr. Da Inscrição
SUPERIOR	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL, ANALISTA DE LICITAÇÕES, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ANALISTA JURÍDICO (CRAS), ASSISTENTE SOCIAL (SOCIAL), ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE), BIÓLOGO, CIRURGIÃO DENTISTA, CONTROLADOR INTERNO, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISIOTERAPÊUTA, FONOAUDIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, MÉDICO, MÉDICO 40 HS, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA DE SAÚDE, NUTRICIONISTA ESCOLAR, PROFESSOR (PEDAGOGO) 30 HS, PROFESSOR (PEDAGOGO) 40 HS, PSICOLOGO DA SAÚDE, PSICÓLOGO ESCOLAR, PSICÓLOGO SOCIAL, PSICOPEDAGOGO, PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL.	R\$ 130,00

MÉDIO	<i>ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AGENTE DE EDIFICAÇÕES, ELETRICISTA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, MECÂNICO, MOTORISTA ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM TOPOGRAFIA, VIGILANTE DA SAÚDE, MOTORISTA DA SAÚDE, MOTORISTA, OUVIDOR PÚBLICO, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM SANEAMENTO, TÉCNICO EM ZOOTECNIA</i>	R\$ 100,00
FUNDAMENTAL	<i>AGENTE DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE, AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE MANUTENÇÃO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, COVEIRO, VIGILANTE, COZINHEIRA DA SAÚDE, COZINHEIRA</i>	R\$ 80,00

4- – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Após efetuar a inscrição os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para **consulta, conferência e acompanhamento** no site: **portal.proconsultconcurso.com.br** .
- 4.2. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no site: **portal.proconsultconcurso.com.br** a confirmação de sua inscrição.
- 4.3. Não será disponibilizada a o candidato a opção de alteração das informações referentes a o cargo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 4.4. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos o mesmo deverá entrar com recurso no ambiente do candidato fornecendo os dados da sua inscrição, comprovante de pagamento e seu Documento de Identificação, do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.
- 4.5. Para efeito de operacionalização do Concurso Público serão considerados apenas os dados cadastrais do candidato constantes no Cartão de Confirmação de **Inscrição** - CI e os dados do Sistema Informatizado da PROCONSULT.
- 4.6. É **OBRIGATÓRIO O CANDIDATO IMPRIMIR SEU CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CI** e tomar conhecimento da data, horário e local de realização da Prova Objetiva. Este estará disponível no site **portal.proconsultconcurso.com.br** 10 (dez) dias anteriores à data de sua realização.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em **Provas Objetivas e Redação**, de acordo com os cargo de Professor, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que executará e de **Prova de Prática, de Títulos**, de caráter classificatório, disciplinada neste edital.
- 5.2 Para alguns cargos o concurso terá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas, sendo que somente participarão das etapas seguintes os candidatos que forem aprovados na etapa anterior, sendo assim constituídas:
 - a) A primeira etapa do concurso público consiste na aplicação de provas teóricas objetivas para todos os cargos (exceto professor) de caráter eliminatório e classificatório, **cuja pontuação valerá até 100 (cem) pontos**.
 - b) Para os Cargos de Professor a primeira etapa consiste de Prova Objetiva e de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que para a Redação a pontuação valerá de o (zero) a 30 (trinta) pontos e será realizada na mesma data, horário e local fixados para prova objetiva, sendo concedido um prazo a mais de 30 minutos para a redação.
 - c) Para os candidatos ao cargos de **MOTORISTA ESCOLAR, MOTORISTA DA SAÚDE e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, serão

submetidos à prova prática.

d) Os candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, serão submetidos ao Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório.

5.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero em um dos conteúdos ou não alcançar 20% (vinte por cento) de acerto do total de questões (Prova Objetiva).

5.4. Será atribuída nota ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como àquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta no cartão de respostas.

5.5 A nota final para classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do concurso.

5.6 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais.

5.7 Na apuração das notas e classificação na primeira etapa do certame (prova objetiva) aplicam-se os critérios de desempate previstos neste edital.

6. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

6.1 As provas objetivas serão realizadas no **dia 27/10/2024**, dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em dois períodos, sendo no **PERÍODO MATUTINO (DE MANHÃ)** iniciando - se **às 8:00h e encerrando-se às 11:00h**, e no período **VESPERTINO (A TARDE)**, com início as **13:00h e encerrando as 16:00h**, em locais previamente divulgados pela Comissão Especial do Concurso, devendo o candidato comparecer ao local determinado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação, com foto (Carteira de Identidade), Carteira Nacional de Habilitação ou documento digital oficial, não sendo aceito documentos escaneados e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, impresso através do site: **portal.proconsultconcurso.com.br**.

6.2 Não será permitida a entrada de candidatos nos prédios onde estarão sendo realizadas as provas portando aparelhos eletrônicos (celulares, tablet, fones de ouvido, notebook), ainda bolsas, mochilas, lanches, comidas, sendo permitido tão somente garrafa de água mineral transparente. Ainda não será permitida a entrada de candidato portando chapéu, boné, lenço da cabeça, tiara, toca, gorro etc, exceto por indicação médica mediante apresentação de atestado.

6.3 As questões das provas objetivas serão elaboradas com 04(quatro) opções sendo: A, B, C e D, com base nos conteúdos programáticos, constantes deste edital – anexo II.

6.4 Será considerado eliminado do concurso público candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

6.5 As provas objetivas serão avaliadas obedecendo aos valores, conforme CONTEÚDO PROGRAMÁTICO constantes do anexo II deste Edital, que será destinado à elaboração e aplicação das provas escritas aos candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o seguinte valor.

QUADRO I – ENSINO FUNDAMENTAL

	Disciplinas	Nr de Questões	Vr de cada Questão	Valor da Prova
1- AGENTE DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE 2- AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR 3- AGENTE DE MANUTENÇÃO 4- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR 5- COVEIRO, 6- VIGILANTE	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais de Goiás e da cidade de Piranhas/ Atualidades	10	4,0	40,0

7- COZINHEIRA DA SAÚDE				
8- COZINHEIRA ESCOLAR				
TOTAL DOS PONTOS				100,00

QUADRO II – ENSINO MÉDIO /TÉCNICO

	Disciplinas	Número de Questões	Vr de cada Questão	Valor da Prova
1- ACE – AGENTE DE COMBARE A ENDEMIAS,	Português	10	3.0	30,0
2- ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Microárea 4, Microárea 30, Microárea 31, e Microárea Morada Nova/ Novo Horizonte)	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Piranhas e do Estado de Goiás.	10	3.0	30,0
3- AGENTE ADMINISTRATIVO	Conhecimentos Específicos da Função	10	4.0	40,0
4- AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE				
5- AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR				
6- AGENTE DE EDIFICAÇÕES				
7- ELETRICISTA				
8- FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				
9- FISCAL DE TRIBUTOS				
10- MECÂNICO				
11- MOTORISTA ESCOLAR				
12- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
13- PEDREIRO				
14- TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL				
15- TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
16- TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
17- TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
18- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
19- TÉCNICO EM TOPOGRAFIA				
20- VIGILANTE DA SAÚDE				
21- MOTORISTA DA SAÚDE				
22- MOTORISTA				
23- OUVIDOR PÚBLICO				
24- TÉCNICO AGRÍCOLA				
25- TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
26- TÉCNICO EM SANEAMENTO				
27- TÉCNICO EM ZOOTECNIA				
SOMA DOS PONTOS				100,00

QUADRO III – NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Disciplinas	Nr. de Questões	Vr das Questões	Valor da Prova
1- AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Português	10	3,0	30,0
2- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	3,0	30,0
3- AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL				
4- ANALISTA DE LICITAÇÕES	Conhecimento Específico e Legislação da Área de Atuação	10	4.0	40,0
5- ANALISTA DE MEIO AMBIENTE				
6- ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				

<p>7- ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 8- ANALISTA JURÍDICO (CRAS) 9- ASSISTENTE SOCIAL (SOCIAL) 10- ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE) 11- BIÓLOGO 12- CIRURGIÃO DENTISTA 13- CONTROLADOR INTERNO 14- EDUCADOR FÍSICO 15- ENFERMEIRO, 16- FARMACÊUTICO 17- ENGENHEIRO AMBIENTAL 18- ENGENHEIRO CIVIL 19- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20- FISCAL DE MEIO AMBIENTE 21- FISIOTERAPÊUTA 22- FONOAUDIÓLOGO 23- FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR 24- MÉDICO 25- MÉDICO 40 HS 26- MÉDICO CARDIOLOGISTA 27- MÉDICO PEDIATRA, 28- NUTRICIONISTA DE SAÚDE 29- NUTRICIONISTA ESCOLAR 30- PSICOLOGO DA SAÚDE 31- PSICÓLOGO ESCOLAR 32- PSICÓLOGO SOCIAL 33- PSICOPEDAGOGO 34- PSIQUIATRA 35- TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>SOMA DOS PONTOS</p>	<p>100,00</p>
---	-------------------------------	----------------------

QUADRO IV – ENSINO SUPERIOR – MAGISTÉRIO

<i>Cargos</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Nr. de Questões</i>	<i>Vr das Questões</i>	<i>Valor da Prova</i>
<p>1- PROFESSOR – PEDAGOGO - 40 HS, 2- PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HS,</p>	<i>Português</i>	10	2,0	20,0
	<i>Conhecimentos Gerais/ Atualidades</i>	10	2,0	20,0
	<i>Conhecimento Específico da Área de Atuação</i>	10	3,0	30,0
	<i>Redação</i>	01	30,00	30,00
	SOMA DOS PONTOS			

6.6 Após o término da prova o candidato entregará ao fiscal somente o cartão resposta, podendo levar consigo o caderno de provas, desde que a prova seja entregue após 2 horas de início da realização das provas. Caso contrário o caderno ficará retido, podendo ser solicitado após o término final das provas.

6.7 Na prova o candidato deverá utilizar caneta esferográfica transparente de tinta cor preta ou azul para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

6.8 Não haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato, sendo de sua responsabilidade o preenchimento, conforme instruções.

6.9 Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.10 Será considerado a prova do na prova objetiva (primeira etapa) o candidato que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido

pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, sendo que a nota mínima exigida será de 20 (vinte) pontos.

7- DA SEGUNDA ETAPA

7.1 DA SEGUNDA ETAPA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

- a) A segunda etapa para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, consiste na aprovação em Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº. 11.350/06, alterada pela Lei n. 13595/2018.
- b) Para a prova no curso mencionado no item anterior será exibido dos candidatos a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária.
- c) O curso mencionado no item anterior será responsabilidade do município de Piranhas, podendo ser realizado aos finais de semana, após a publicação de edital específico de convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa do certame, que será realizado conforme a data estipulada no Calendário do Concurso, podendo esta data ser alterada.
- d) Será divulgado o prazo para a realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

7.2 DA SEGUNDA ETAPA – MOTORISTA.

7.2.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa para os cargos de **MOTORISTA ESCOLAR**, **MOTORISTA DA SAÚDE** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, serão submetidos à prova prática que será realizada em data e horário previamente divulgados no site proconsultconcurso.com.br.

7.2.2 Os candidatos deverão comparecer no local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, sendo CNH de Categoria "B" para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** e CNH Categoria "D" para os candidatos ao cargo de **MOTORISTA ESCOLAR** e CNH categoria "C" para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.

7.2.3 O candidato que NÃO POSSUIR o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando AUTOMATICAMENTE "ELIMINADO" do Certame.

7.2.3 A prova prática de volante consistirá em exame de direção, operação e manobras de veículos tipo viatura de ambulância para o cargo de **MOTORISTA DA SAÚDE**, e veículo pesado (ônibus), para **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO**. Quanto aos candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, fará a prova em uma máquina pesada (motoniveladora, pá mecânica) cujos veículos e máquinas poderão ser do Poder Público ou a disposição, a critério da banca examinadora.

7.2.4. A prova prática de direção valerá 40 pontos inicialmente sendo descontados as faltas cometidas pelo candidato. No exame serão observadas normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina, e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:

- a) Para **faltas consideradas gravíssimas** o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada vez que: desobedecer o sinal de parada obrigatória; avançar sobre o meio-fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- b) Para **faltas graves** o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando

a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) Para **faltas médias** o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) Para **faltas leves** o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

7.2.5. O candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

7.2.6. Será considerado eliminado da prova prática de volante o candidato que não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos atribuídos à prova.

7.2.7. Os critérios de **Avaliação do Operador de Máquina Pesada** será:

- Desempenho na operação da motoniveladora (operar de forma correta e segura),
- Qualidade do trabalho executado (raspagem de solo),
- Desempenho na operação da retroescavadeira na função pá carregadeira (operar de forma correta e segura),
- Qualidade do serviço de carregamento (embarcar o entulho no caminhão)

7.2.8. Serão convocados para prova prática somente os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA		
	Ampla Concorrência e Reserva Técnica classificados até a posição	Candidatos inscritos como Cotas classificados até a posição	TOTAL
MOTORISTA ESCOLAR	20º	8º	28
MOTORISTA DE SAÚDE	28º	8º	36
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,	4º	-----	04

8. PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR - PEDAGOGO

8.1 A **prova discursiva de redação** será aplicada somente para os candidatos ao cargo de, **PROFESSOR - PEDAGOGO**, que consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

8.2 A prova de redação será aplicada juntamente com as provas objetivas, sendo assegurado o acréscimo de **30 (trinta) minutos** no prazo que for estabelecido aos candidatos para realização das provas.

8.4 O texto dissertativo-argumentativo deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.

8.5. Será atribuída nota zero a prova do candidato que fugir ao tema, não alcançar a quantidade mínima de linhas, ultrapassar a quantidade máxima de linhas mencionadas no item anterior, fizer qualquer anotação fora do local apropriado ou identificar a folha definitiva de resposta.

8.6. Na aplicação da prova de redação será adotado processo que impeça a identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

8.7 Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação serão os descritos no quadro abaixo:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita.	Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.	0,0
	Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	1,0
	Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	2,0
	Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	4,0
	Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	6,0
	Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	8,0
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	Foge ao tema proposto	0,0
	Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.	1,0
	Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.	2,0
	Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.	4,0
	Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.	6,0

	Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.	8,0
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes	0,0
	Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.	1,0
	Apresenta fatos e opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.	2,0
	Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.	4,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.	6,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.	8,0

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.	0,0
	Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ou inadequada.	1,0
	Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	2,0
	Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	4,0
	Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	6,0
	Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.	8,0
V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.	Não elabora proposta de intervenção.	0,0
	Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.	1,0
	Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	2,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.	4,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.	6,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.	8,0

8.8 Terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO AS PROVAS DE REDAÇÃO CORRIGIDAS			
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos concorrente às vagas PcD classificados até a posição	Candidatos concorrente às vagas de Cotas classificados até a posição	TOTAL
PROFESSOR – PEDAGOGO (40 HS)	20º	4º	4º	28
PROFESSOR – PEDAGOGO (30 HS)	20º	4º	4º	28

8.9 Em caso de empate serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

8.10 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.11 Os candidatos não aprovados na primeira etapa serão considerados automaticamente eliminados e não terão direito de participar das demais etapas do certame.

8.12 A folha de resposta definitiva da prova de redação não será assinada, rubricada, nem poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.

8.13 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno ou folha de respostas definitiva.

8.14 A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

8.15 A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada em material incolor e transparente, de tinta cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de Pessoa com Deficiência que tenha solicitado

a atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal de prova da banca organizadora, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.16 Na correção da prova de redação serão observadas as regras de ortografia em vigor, nos termos do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

8.17 Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto redigido, o candidato receberá nota igual a zero.

8.18 A prova de redação será anulada se o candidato não devolver a(s) folha(s) de respostas de textos definitivos.

8.19 O(s) temas da prova de redação serão entregues aos candidatos já impressos, não sendo permitido ao candidato solicitar esclarecimentos sobre os assuntos abordados na prova.

8.20 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e ou borracha durante a realização da prova.

8.21 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para execução das provas de redação.

8.22 Para alcançar aprovação na prova de redação o candidato deverá obter resultado igual ou superior a 10,0 (dez) pontos.

09. DA SEGUNDA ETAPA – DOS TÍTULOS

9.1. A prova de títulos é de caráter meramente classificatório, será aplicada aos candidatos de nível superior para os cargos de; **Professor – Pedagogo (40 Hs/ 30 Hs)** a provados na primeira etapa do Concurso - Prova Objetiva, que **detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital**, observado o ponto de corte, serão convocados a enviar através do sistema da PROCONSULT esses documentos devidamente relacionados no modelo do Anexo IV, cuja contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios abaixo:

9.2. Na Avaliação de Títulos, cuja etapa tem caráter somente classificatório, serão reconhecidos como documentos válidos aqueles pertinentes com as atribuições a serem exercidas pelo cargo, sendo atribuídos os valores conforme quadro abaixo:

a- A soma total dos títulos constantes do item 9.1, alínea “a” não poderá exceder a 10 (dez pontos)

1	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Strictu Sensu” em nível de Doutorado , na área do cargo a que concorre. Sendo aceito declaração de conclusão de curso de Pós –Graduação em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
2	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Strictu Sensu” em nível de Mestrado , na área do cargo a que concorre. Sendo aceito declaração de conclusão de curso de Pós –Graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
3	Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Para comprovação do título de Pós–Graduação será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
4	Cursos- Certificados de participação em eventos científicos na área do cargo pretendido (congresso, cursos, seminários, simpósios, conferências)	Até 80 horas 0,25 De 81hs a 160 hs = 0,50 De 161 hs a 300 hs = 0,75 De 301 acima = 1,00	1,0
		TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS	10,0

9.3 Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

9.4 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

9.5 Cada título será considerado uma única vez.

9.6 Somente serão considerados como títulos os cursos que tem relação direta com o cargo em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

9.7 A pontuação aferida será utilizada somente para efeito de classificação.

9.8 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente a títulos, através dosistema da banca em aba própria na área do candidato, no prazo previsto neste edital, não sendo aceitos títulos entregues via correio, Internet ou fora do prazo estabelecido.

9.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, e em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.
- 10.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos a provados, inclusive as Pessoas com deficiência-PcD e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores com Deficiência e Cotas.
- 10.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.
- 10.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprova dos e classifica dos, os candidatos posicionados nas vagas destinadas ao cadastro de reserva técnica serão considerados aprova dos e os demais candidatos que obtiveram nota inferior ao ponto de corte serão considerados reprova dos.
- 10.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
 - b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
 - e) maior idade.
- 10.6 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e realização das provas.
- 10.7 No caso de anulação de alguma pergunta o valor atribuído a ela será concedido a todos os demais candidatos.

11. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

- 11.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso.
- 11.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 11.3 Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 11.4 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino, exigir-se-á, além da quitação eleitoral, quitação do serviço militar.
- 11.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 11.6 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital.
- 11.7 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica do Município, quando serão exigidos uma série de exames laboratoriais, de imagens, parecer psiquiátrico, avaliação oftalmológica, teste ergométrico, audiometria, teste de doenças infecto contagiosas, que serão exigidos conforme o cargo.
- 11.8 As despesas com os exames admissionais exigidos no item anterior correrá por conta do candidato.
- 11.9 Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e

valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimento, se couber.

- 11.10 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 11.11 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 11.12 O Candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso esta seja possível, por falta de atualização.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, Publicações, Aplicação das Provas, divulgação do Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos Resultados Preliminares.
- 12.2 Os recursos serão encaminhados através do site: portal.proconsultconcurso.com.br na área do candidato, onde consta orientação autoexplicativa.
- 12.3 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior, podendo ser tratada várias questões.
- 12.4 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil após a publicação/divulgação do ato.
- 12.5 O recurso deverá ser elaborado dentro da plataforma da banca, na área do candidato, devendo relatar os fatos e mostrar a sua divergência.
- 12.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 12.7 Não serão aceitos recursos de nenhuma outra forma; via postal, email ou por procuração.
- 12.8 Após o julgamento pela Banca Examinadora dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 12.9 Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva ou Gabarito poderá ser concedido vista do Cartão-Resposta através de fotocópia ou mídia digital.
- 12.10 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 12.11 Na análise dos recursos interpostos a Comissão do Concurso determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final.
- 12.12 As alterações nos resultados das Provas serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do site proconsultconcurso.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que durante a realização da prova
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
 - c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- g) ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- m) fazer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa, com boné, chapéu, touca ou gorro, etc).

13.2 Não serão corrigidas provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte da Comissão Municipal do Concurso Público.

13.3 A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse poderá a Administração Municipal modificar ou anular, no todo ou em parte este Concurso, sem que com isto caiba a qualquer participante direito a qualquer ação ou reclamação judicial ou extrajudicial.

13.4 O Chefe do Poder Executivo se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte o presente Concurso Público.

13.5 Não será permitida a entrada no local de realização das provas de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do Concurso.

13.6 Serão publicados os resultados referentes aos candidatos aprovados e classificados em cada fase do Concurso Público.

13.7 Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados da data em que for publicado o resultado final do processo seletivo, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material inservível relativos ao processo seletivo poderão ser incinerados, através de uma Comissão Especial, devidamente designada pelo Chefe do Executivo Municipal.

13.8 O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

13.9 Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

13.10 Se do exame dos recursos resultar a anulação da questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não apresentado recurso a respeito.

13.11 O presente Edital obedece às normas contidas nas Leis Municipais que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal, Lei Municipal que trata do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, bem assim legislação Estadual e Federal.

13.12 Quaisquer outras informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidos no Departamento de Pessoal ou com o Presidente da Comissão do Concurso, na Sede da Prefeitura, em horário de expediente.

13.13 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público.

13.14 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III – ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DE AGOSTO DE 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

ENSINO FUNDAMENTAL													
	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA TÉCNICA	VAGAS Pc D	RESERVA TEC. P c d	COTAS	RESERVA TEC. COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE PcD	PONTO DE CORTE COTAS	PONTO DE CORTE	VENC. R\$
01	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
02	AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
03	AGENTE DE MANUTENÇÃO,	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
04	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
05	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	1.415,35
06	COVEIRO	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
07	COZINHEIRA DA SAÚDE	03	09	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	12º	1.415,35
08	COZINHEIRA ESCOLAR	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
09	VIGILANTE	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	1.800,00

ENSINO MÉDIO

ORDEM	CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA TÉCNICA	VAGAS Pc D	RESERVA TEC. P c d	COTAS	RESERVA TEC. COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE PcD	PONTO DE CORTE COTAS	PONTO DE CORTE AMPLA CONCORR.	VENCIMENTOS. R\$
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	04	12	01	03	01	03	Prova objetiva	40 h	4º	4º	16º	1.415,35
02	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
03	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
04	ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 4	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva Curso de Formação Inicial	40 h	-	-	4º	2.824,00
05	ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 30	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva Curso de Formação Inicial	40 h	-	-	4º	2.824,00

06	ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Microárea 31	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva Curso de Formação Inicial	40 h	-	-	4º	2.824,00
07	ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Morada Nova/ Novo Horizonte	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva Curso de Formação Inicial	40 h	-	-	4º	2.824,00
08	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva Curso de Formação Inicial	40 h	-	-	4º	2.824,00
09	AGENTE DE EDIFICAÇÕES	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
10	ELETRICISTA	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.800,00
11	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	2.890,00
12	FISCAL DE TRIBUTOS	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	2.890,00
13	MECÂNICO	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.800,00
14	MOTORISTA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	-	2.064,43
15	MOTORISTA DA SAÚDE	07	21	-	-	02	06	Prova objetiva	40 h	-	8º	28º	1.800,00
16	MOTORISTA ESCOLAR	05	15	-	-	01	03	Prova objetiva	40 h	-	4º	20º	1.800,00
17	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.800,00
18	OUVIDOR PÚBLICO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	-	2.225,55
19	PEDREIRO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	1.800,00
20	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	-	2.500,00
21	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	1.415,35
22	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	-	2.500,00
23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	42	02	06	05	15	Prova objetiva	40 h	8º	20º	56º.	1.415,35
24	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	1.415,35
25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	09	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	12º	2.100,00
26	TÉCNICO EM SANEAMENTO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	-	2.500,00
27	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	2.500,00
28	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	2.500,00
29	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	-	2.500,00

30	VIGILANTE	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva + Curso de Formação	40 h	-	-	4º	1.800,00
31	VIGILANTE DA SAÚDE	04	12	-	-	02	06	Prova objetiva	40 h	-	8º	16º	1.415,35

ENSINO SUPERIOR

ORDEM	CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVATÉCNICA	VAGAS P c D	RESERVA TEC. P c D	COTAS	RESERVA TEC. COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE PcD	PONTO DE CORTE COTAS	PONTO DE CORTE AMPLA CONCORR.	VENC. R\$
01	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	15	02	06	03	09	Prova objetiva	40 h	8º	12º	20º	2.210,00
02	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	1.457,24
03	AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º	2.210,00
04	ANALISTA DE LICITAÇÕES	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	1.800,00
05	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02	06	01	03	-	-	Prova objetiva	40 h	4º	-	8º	5.135,00
06	ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	5.135,00
07	ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	5.135,00
08	ANALISTA JURÍDICO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	5.135,00
09	ASSISTENTE SOCIAL	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.703,83
10	ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE,	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.191,05
11	BIÓLOGO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.703,83
12	CIRURGIÃO DENTISTA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	4.077,45
13	CONTROLADOR INTERNO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	5.335,00
14	EDUCADOR FÍSICO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.120,15
15	ENFERMEIRO	04	12	-	-	01	03	Prova objetiva	40 h	-	4º	19º	3.120,15
16	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.050,00
17	ENGENHEIRO CIVIL	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.050,00
18	FARMACÊUTICO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.120,15
19	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.120,15
20	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	2.890,00
21	FISIOTERAPEUTA,	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º	3.120,15

22	FONOAUDIÓLOGO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	3.120,15
23	FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR,	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º.	3.191,05
24	MÉDICO 40 HS	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º.	12.622,39
25	MÉDICO CARDIOLOGISTA,	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	9.167,00
26	MÉDICO PEDIATRA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	9.167,00
27	MÉDICO PSIQUIATRA	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	9.167,00
28	NUTRICIONISTA DE SAÚDE	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	3.703,83
29	NUTRICIONISTA ESCOLAR	02	06	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	8º.	3.320,80
30	PSICÓLOGO DA SAÚDE	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	3.191,05
31	PSICÓLOGO ESCOLAR	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	3.524,98
34	PSICÓLOGO SOCIAL	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	3.050,00
32	PSICOPEDAGOGO	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	3.050,00
33	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	03	-	-	-	-	Prova objetiva	40 h	-	-	4º.	3.050,00

PROFESSOR

ORDEM	CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA TÉCNICA	VAGAS Pc D	RESERVA TEC. P c D	COTAS	RESERVA TEC. COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE PcD	PONTO DE CORTE COTAS	PONTO DE CORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTOS. R\$
01	PROFESSOR 40 HS,	05	15	01	03	01	03	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	40 h	4º	4º	20º	4.480,57
02	PROFESSOR 30 HS,	05	15	01	03	01	03	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	30 h	4º	4º.	20º	3.326,62

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Programa para elaboração das provas objetivas para os cargos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL

AGENTE DE MANUTENÇÃO, COVEIRO, VIGILANTE, AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, COZINHEIRA ESCOLAR, AGENTE DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE, COZINHEIRA DA SAÚDE, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.
- 2. MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais: soma, subtração, multiplicação e divisão, resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; porcentagem; Medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Resolução de problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.
- 3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia; Ecologia e Meio Ambiente; Atualidades políticas do Brasil e do Estado de Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piranhas, Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE EDIFICAÇÕES, ELETRICISTA, PEDREIRO, ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (microárea 4, microárea 30, microárea 31, microárea 4, microárea morada nova/ novo horizonte), ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM TOPOGRAFIA, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR, AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, VIGILANTE DA SAÚDE, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MOTORISTA DA SAÚDE. MOTORISTA, OUVIDOR PÚBLICO, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM SANEAMENTO, TÉCNICO EM ZOOTECNIA

- 1. LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopéia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto

histórico-cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.

- 2. CONHECIMENTOS GERAIS, GEOGRAFIA E ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de Piranhas.

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

III- ÁREAS ESPECÍFICAS:

1- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR / AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional. Conhecimentos básicos de informática. Complementar Federal n.º 101/2000), nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI 14.133/2021); licitação: conceitos, princípios, modalidades, tipos, fases, revogação e anulação, dispensa e inexigibilidade; contratos administrativos: conceito, características, formalização

2- ELETRICISTA : Corrente elétrica; Tensão elétrica; Leis de Ohm; Potência Elétrica; Efeito Joule; Circuitos em Corrente Contínua; Associação de Resistências; Introdução ao magnetismo; Introdução ao eletromagnetismo; Corrente Alternada; Potência em Corrente Alternada; Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela; Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública; Noções Medições elétricas; Megômetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro; alicate, terrômetro; Noções de construção de redes e linha de distribuição; Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.); Noções de NR10 básica e complementar; Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. **NORMAS TÉCNICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Normas da ABN.**

3- PEDREIRO/AGENTE DE EDIFICAÇÕES: Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrosanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Noções sobre segurança no trabalho. Questões relativas às atividades inerentes a função.

4- MECÂNICO: Comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho, noções básicas de mecânica de veículos leves e de máquinas pesadas, de falhas no sistema de alimentação, diagnóstico de falhas hidráulicas, diagnósticos de falhas elétricas, funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão, montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão, parte elétrica de veículos leves e pesados, princípios básicos do sistema elétrico, elétrica aplicada nos equipamentos; leitura e interpretação de esquemas elétricos, sistema de suspensão e frenagem de veículos, princípios básicos do Sistema Hidráulico, hidráulica em máquinas pesadas e veículos leves e caminhões, bombas hidráulicas (Palhetas, Pistões, Engrenagens); Sistemas Integrados Leitura e Interpretação de sistemas Hidráulicos, diagnóstico de falhas hidráulicas, conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo, segurança do trabalho.

5- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Noções sobre legislação de segurança e saúde no trabalho; Riscos potenciais inerentes ao trabalho com máquinas e equipamentos; Medidas de controle EPI, EPC; Operação com segurança da máquina e equipamentos; Inspeção, manutenção e regulagem com segurança; Acidentes típicos com máquinas e equipamentos; Noções sobre primeiros socorros; Tipos de motores, bombas hidráulicas, bombas injetoras de óleo, refrigeração; Simbologia aplicada a manutenção preventiva; Verificação diária, registros CHECKLIST e manutenção autônoma; Noções sobre combate a incêndio; Normas Regulamentadoras NR06, NR07; NR11; NR12; NR23; Atualizações: E-SOCIAL; Cartão de Identificação do operador / Atestado saúde ocupacional.

6- MOTORISTA ESCOLAR/ MOTORISTA DA SAÚDE: Direção defensiva; operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras

precípua da Administração Municipal; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores,); sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); procedimentos; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais.

7- FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Fiscalização de obras; Conceitos básicos, Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatos escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Noções de arquitetura e meio ambiente: fatores condicionantes, planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, cobertura. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. Meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: a tributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção.

8- FISCAL DE TRIBUTOS: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes, Responsabilidade tributária, Lei 8.666/93, Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código Tributário Municipal; Noções sobre o Novo Serviço Público. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia. Noções do DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter-vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos.

9- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Introdução à Saúde e Segurança do Trabalho – Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho: Conceito técnico e legal; causas e consequências; taxa de frequência e gravidade; estatísticas de acidentes; comunicação e registro do acidente; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Art. 154 a 169, 182 e 183, 189 a 197 e suas alterações; Normas reguladoras do ministério do Trabalho (Portaria nº 3.214/1978); Avaliação e controle de riscos ambientais Análise de riscos e de acidentes; Conceitos de riscos e gerenciamento de riscos; Inspeções de segurança; Técnicas de análise de acidentes; Auditorias em Segurança; Gerenciamento da Segurança do Trabalho: Organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Organização do SESMT; Gestão de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Individual (EPIs); Layout de riscos em ambientes de trabalho e Mapa de Riscos; Medidas de controle de riscos; Primeiros socorros; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Doenças profissionais e doenças do trabalho; Ergonomia no trabalho. Instalações e serviços de eletricidade, máquinas e equipamentos; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Líquidos combustíveis e inflamáveis; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

10- TÉCNICO EM TOPOGRAFIA : Métodos e medição de ângulos horizontais e verticais com instrumentos clássicos e digitais. Quantificação e compensação dos erros cometidos na medição de distâncias com o uso de trena. Distancímetros de curto, médio e longo alcance. Estação Total. Métodos de levantamento planimétrico. Uso de escalas em plantas. Conceito e uso da Taqueometria. Orientação dos levantamentos topográficos. Cálculo analítico de coordenadas retangulares. Conceitos e uso do Sistema Topográfico Local. Método de Nivelamento Geométrico. Método de Nivelamento Trigonométrico Topologia. Locação de curva circular. Segmentos que compõem o Sistema de Posicionamento Global (GPS). Classes e uso de receptores GPS. Métodos de posicionamento preciso para fins de engenharia

usando o GPS, e suas precisões. Sistema de Informação Geográfica (SIG). Geração e uso da base espacial georreferenciada e da base alfanumérica em um SIG. Georreferenciamento de imóveis rurais. Amarração angular e planimétrica. Levantamento Topográfico. Nivelamento geométrico dos vértices da poligonal de apoio, Levantamento topográfico por irradiação, Localização e nivelamento de um eixo estaqueado de 20 em 20 m definindo as seções transversais. Levantamento de detalhes altimétricos nas seções transversais ao eixo. Cálculos planimétricos: a zimute, rumo, área. Cálculo dos nivelamentos geométricos. Transporte de R.N. Vértices da poligonal e estacas do eixo das seções transversais. Cálculo das distâncias e cotas de detalhes altimétricos por irradiação. Cálculo dos detalhes altimétricos através de seções transversais (determinação das cotas inteiras). Cadastro ambiental rural.

11- VIGILANTE DA SAÚDE: Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de guarda de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depreciação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de guarda e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os municípios; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

12- TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia: Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso e odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia. Deontologia e Ética odontológica. Ergonomia Aplicada. Doenças Infectocontagiosas. Atividades de esterilização e desinfecção. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Flúor, composição e aplicação. Higiene dentária. Levantamentos epidemiológicos. Materiais dentários, forradores e restauradores. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Posições, passos e técnicas de trabalho. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Prevenção em saúde bucal. Processos saúde/doença. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90.

13- TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Fundamentos da enfermagem – técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde de adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.

14- TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Técnicas laboratoriais. Amostragem, coleta e preservação de amostras, registro, preparação e dissolução de amostras. HEMATOLOGIA: Parte sólida e líquida do sangue, Coleta de sangue, venoso e capilar. Esfregaços em lâminas, corantes ácidos, básicos e neutros, métodos de coloração. URINÁLISES: Coleta Exame Microscópico e Macroscópico. COPROLOGIA: Exame Macroscópico e Microscópico, Métodos Parasitológicos: Método de sedimentação (de Hoffman, Pons e Janer), Método de centrifugação-flutuação, com o sulfato de zinco (Faust e CoIs). Método de MIF (mertiolato-iodo-formol), (Blagg e CoIs). Método de Baerman-Moraes. Protozoários e Metazoários. MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA: Morfologia e Fisiologia Bacteriana, (Coloração de Gram, e ZiehlNielsen). Antígenos, e Anticorpos, Esterilização e Desinfecção (Temperatura, tempo, Autoclave e Estufa). Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confecção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais; Pesquisa de elementos anormais – tiras relativas e reações específicas; Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes – HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham. Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

15- TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto

humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. Fígado pâncreas, baço e tecido mielóide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elemental, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. Legislação/Ética Lei nº 7.394/86, Que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, Decreto nº 92.700/86, que regulamenta a Lei nº 7.394/86, e Código de Ética Profissional de Técnico em Radiologia. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Portaria MS n. 2.203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

16- MOTORISTA: Direção defensiva; operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras precípuas da Administração Municipal; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores.); sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); procedimentos; relacionamento com os municípios; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive a cerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais.

17- OUVIDOR PÚBLICO: Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional. Conhecimentos básicos de informática. Complementar Federal nº 101/2000), nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI 14.133/2021); licitação: conceitos, princípios, modalidades, tipos, fases, revogação e anulação, dispensa e inexigibilidade; contratos administrativos: conceito, características, formalização

18- TÉCNICO AGRÍCOLA: Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Práticas de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais.

19- TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Livros de escrituração fiscal e escrituração contábil. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento,

fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

20- TÉCNICO EM SANEAMENTO: Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e Normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90. Noções sobre Saneamento; Saneamento de alimentos; Combate à poluição; Saneamento do meio; Saúde Pública - Conceito; Objetivos; Noções de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*; Noções gerais sobre saneamento básico; Visita Domiciliar; Higiene; Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto Estadual nº 20.786, de 10 de agosto de 1998). Noções de Informática: Noções básicas do computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário); rotinas principais para o uso do ambiente operacional Windows 11; edição de textos: Word; planilhas eletrônicas: Excel; noções de Internet: principais conceitos; correio eletrônico: browser e Outlook Express.

21- TÉCNICO EM ZOOTECNIA: Avaliação da composição corporal de ruminantes por meio de análise de imagens; Ferramentas de automatização aplicadas à bioclimatologia e comportamento de ruminantes; Integração de ômicas na produção de ruminantes; Monitoramento automatizado e análise de dados do desempenho e da eficiência de ruminantes; Nutrição de precisão para ruminantes; Sistema de integração lavoura-pecuária-floresta para ruminantes; Sistemas de produção de grandes ruminantes no contexto da eficiência zootécnica e sustentabilidade; Sistemas de produção de pequenos ruminantes no contexto da eficiência zootécnica e sustentabilidade; Rastreabilidade em sistemas de produção de ruminantes.

22- ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (microárea 4, microárea 30, microárea 31, microárea 4, microárea morada nova/ novo horizonte) : Cadastro familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde e da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 a 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, alterou a Lei nº 11.350/2006; Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; Portarias nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016, GM/MS nº 1.025/2015, Portaria nº 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350/2006; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90 nº 10.424/2002; Lei 10.741/03; Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria nº 648/GM/2006, (Atribuições do ACE); Atribuições e postura profissional do ACE; Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95 de 26.01.2001, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

23- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Ética e comportamento, cidadania, atividades básicas do Agente de Combate às Endemias. Conhecimentos específicos em saúde pública, verificação de dados vitais, tipos de respiração e causas que alteram condições fisiológicas e patológicas, primeiros socorros. Programas de Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/ Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde. Atenção básica à saúde; Visitas domiciliares; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Forma de Transmissão da Dengue; Sintomas da Doença; Métodos de Prevenção; Métodos de Combate ao Mosquito: Normas Técnicas; Histórico da Doença; Programa Nacional de Controle da Dengue. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO SUPERIOR

AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE, ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISIOTERAPÊUTA, FONOAUDIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, MÉDICO, MÉDICO 40 HS, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA ESCOLAR, PSICÓLOGO SOCIAL, PSICOLOGO DA SAÚDE, PSICÓLOGO ESCOLAR, PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CONTROLADOR INTERNO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ANALISTA DE LICITAÇÕES, ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ANALISTA JURÍDICO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA DE SAÚDE, PSICOPEDAGOGO.

- 1- **LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopéia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico- cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.
- 2- **CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de Piranhas - GO.

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

3- CONTEÚDO ESPECÍFICO:

- 1- **ANALISTA DE MEIO AMBIENTE:**
- 2- **FISCAL DE MEIO AMBIENTE:** Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos, Lei Orgânica Municipal; Código de Posturas do município, Código Ambiental Estadual. Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012 Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).
- 2- **ENGENHEIRO AMBIENTAL :** Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos. Legislação ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias.

Resíduos sólidos e limpeza pública. Controle de poluição do ar. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos – ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais – campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. Epidemiologia. Zoonoses.

- 3- ENGENHEIRO CIVIL:** Planejamento e execução de obras: Orçamento, formação de preço de venda, custos diretos, composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários, BDI, encargos sociais, mobilização, desmobilização, reajustamento de preços, análise de propostas, viabilidade, planejamento e controle das construções, segurança higiene do trabalho, fiscalização de obras, recebimento provisório e definitivo. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos: Custos diretos, encargos sociais, despesas indiretas, tributos, lucro. Obras de edificações: Projetos, especificações, análise orçamentária, composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento, cronogramas físico e físico-financeiro, SINAPI, engenharia de avaliações, gestão na produção de edificações, controle de qualidade de materiais e execução de obras. Licitação de obras públicas: Conceito, finalidade, princípios, obrigatoriedade, hipóteses de dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimentos, revogação, anulação, objeto da licitação, homologação, adjudicação, a cervero técnico, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. Contratos administrativos de obras públicas: Conceito, características, requisitos, formalização, execução, controle, inexecução, revisão, rescisão. Legislação ambiental: Licenciamento ambiental, estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia: Lei nº 8.666/1993, Lei de concessões, Parcerias público-privadas, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Ética profissional: conhecimentos sobre os princípios éticos e normas de conduta que regem a profissão, garantindo a integridade, responsabilidade e respeito nas atividades desempenhadas pelos profissionais da área. Análise Estrutural: princípios de análise de estruturas isostáticas e hiperestáticas, bem como o método das forças e o método dos deslocamentos, treliças, vigas e pórticos. Resistência dos Materiais: conceitos como tensão e deformação, propriedades mecânicas dos materiais e critérios de falha, além de análises de tensão normal, cisalhamento, flexão em vigas e torção em elementos de seção circular. Estruturas de Concreto Armado: fundamentos do concreto armado, incluindo dimensionamento de elementos estruturais como vigas, lajes e pilares, além de detalhamento de armaduras e dimensionamento de estruturas especiais. Nas disciplinas de Estruturas Metálicas, são abordadas propriedades dos materiais metálicos, dimensionamento de perfis, ligações entre elementos metálicos e projeto de estruturas como treliças, pórticos e torres. Teoria das Estruturas: estática de estruturas e métodos de análise, incluindo a análise de estruturas isostáticas e hiperestáticas, diagramas de esforços, estudo de deformações e deslocamentos.
- 4- AGENTE EDUC. INFANTIL /**
- 5- AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Lei nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.; Resolução CNE/CEB nº 04/10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB Nº 02/01. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Alfabetização e letramento: literatura infantil, leitura e escrita; Avaliação da aprendizagem e avaliação do contexto educacional; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação infantil; Concepções: infância, criança, educação, currículo, proposta pedagógica; Currículo e Base Nacional Comum Curricular: campos de experiência, linguagens e áreas do conhecimento; Desenvolvimento integral na infância; Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Documentação pedagógica: registros das práticas, da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação e novas tecnologias; Educação para a cidadania; Educação, inclusão e acessibilidade: a educação especial em uma perspectiva inclusiva; Formação de docentes; História da criança, da família e da educação; Infâncias, educação e processos sociais: direito à educação, diversidade e desigualdades; O lúdico e a aprendizagem: interações, jogos e brincadeiras; Planejamento: práticas cotidianas, indissociabilidade do cuidar e do educar, organização dos espaços, do tempo e dos materiais; Projeto Político Pedagógico; Referencial curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações; Relacionamento família e escola, ambiente educacional e familiar, participação da família; Transtornos, dificuldades comportamentais e de aprendizagem.
- 6- CONTROLADOR INTERNO:** Noções básicas de inovações tecnológicas, envolvendo os atos da gestão pública, de orçamento, de licitação, de execução de, de convênios, da tomada e prestação de contas e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de modernizar os processos de decisão da gestão e do controle. Regras para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos da administração pública municipal com eficácia. Promoção do controle interno como parceiro e fetivo na busca de padrões de qualidade, efetividade e custo x benefício na realização dos atos de gestão. Gestão do controle interno no âmbito da administração pública. Gestão e controle da execução orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária. Gestão e controle das licitações. Gestão e o controle da execução dos contratos. Planejamento das atividades de controle: Controle prévio; Controle concomitante; Controle posterior. Gestão de convênio. Prestação de contas anual. Geração de despesa; Negociação de contratos; Gastos com pessoal; Gastos com serviço de terceiros; A constituição de restos a pagar; Relatório de Gestão Fiscal e da prestação de contas. Lei 4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei 8.666 de 23/06/93 e suas alterações: Lei 8883/94, 9648/98 e 9854/99; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000. Lei Orgânica do Município.
- 7- FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR/**
- 8- FONOAUDIÓLOGO:** Linguagem – Aquisição e desenvolvimento de linguagem oral e escrita; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem oral e escrita no desenvolvimento, em transtornos invasivos do desenvolvimento e neurológicos na infância e no adulto; 3. Distúrbios de linguagem e cognição no idoso, como afasias, demências; 4. Voz – Anatomia da laringe e fisiologia da

produção vocal; 5. Saúde vocal. Avaliação de voz; Classificação das disfonias; 7. Métodos e técnicas para tratamento (habilitação e reabilitação) das disfonias; 8. Voz profissional, aspectos gerais e atuação fonoaudiológica; 9. Motricidade Orofacial – Anatomia, fisiologia e neurologia do sistema miofuncional orofacial e cervical; 10. Funções orofaciais e implicações no desenvolvimento do sistema estomatognático; 11. Amamentação; 12. Avaliação, diagnóstico e tratamento nas alterações miofuncionais orofaciais e cervicais, tais como disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, respirador oral, fissuras lábio-palatinas; 13. Transtornos motores da fala; 14. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição, sistema auditivo periférico e central; 15. Avaliação e diagnóstico audiológico, testes audiológicos - Audiometria (tonal e vocal), Imitanciométrica e exames complementares; 16. Perdas auditivas; 17. Audiologia infantil; 18. Audiologia Ocupacional e Programa de Conservação auditiva – saúde do trabalhador; 19. Habilitação e reabilitação de processamento auditivo, indicação, seleção e adaptação de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual), implante coclear; 20. Avaliação e reabilitação vestibular; 21. Triage auditiva neonatal. Disfagia – Anatomia fisiologia da deglutição; 22. Classificação das disfagias. Avaliação clínica da disfagia e tratamento das disfagias orofaríngeas e presbifagia; 23. Disfagia em pacientes traqueostomizados. Pacientes oncológicos e disfagias mecânicas; 24. Disfagia neopediátrica; 25. Doenças neuromuscular e disfagias nerogênicas. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias; 26. Disfagias neurogênicas; 27. Disfagia psicogênica; 28. Fonoaudiologia educacional - Promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais formais e não formais; 29. Processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com os agentes envolvidos no ambiente escolar; 30. Aspectos de aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades ou distúrbios da comunicação e aprendizagem escolar; 31. Políticas públicas educacionais nas diferentes esferas governamentais; 32. Processo de inclusão escolar; 33. Aspectos de saúde ocupacional do professor; 34. Recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação aumentativa (suplementar ou ampliada) e alternativa; 35. Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde; 36. Planejamento e gestão em saúde; 37. Diagnóstico situacional, indicadores de saúde e definição das estratégias para implantação de políticas públicas nas esferas de atenção à saúde: primeira, secundária e terciária (ações de saúde coletiva - programas, campanhas e ações dirigidas e de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas relacionadas à saúde fonoaudiológica.); 38. Promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção em saúde coletiva e ocupacional no âmbito da fonoaudiologia.

9- NUTRICIONISTA ESCOLAR: Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabetes Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição.

10- PSICÓLOGO ESCOLAR:

11- PSICÓLOGO SOCIAL

12- PSICOLOGO DA SAÚDE: História da Psicologia Educacional no Brasil: construção da Psicologia Escolar e Educacional. Conceitos e teorias que fundamentam a Psicologia Educacional e Escolar; A atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Formação teórico-prática, limites e contribuições nos diferentes contextos educativos, envolvendo o processo ensino-aprendizagem; Desafios e possibilidades de atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Processo educacional e suas implicações ideológicas e político-sociais. Diagnóstico e análise de uma instituição de ensino; Planejamento e proposta de intervenção para a atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. A prática interdisciplinar do Psicólogo Escolar/Educacional junto aos professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias; Psicologia da Aprendizagem. Psicomotricidade. Psicologia do desenvolvimento. Ética e interdisciplinaridade no exercício profissional do psicólogo Escolar/Educacional; Transtornos do Neurodesenvolvimento. Transtornos Neurocognitivos. Inclusão. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença; Histórico da psicologia na saúde e hospitalar; Conceito de psicologia da saúde e hospitalar; Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento psicológico (coping) e saúde; O papel

do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde; Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso; Princípios de psicofarmacologia; Personalidade e Saúde; Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar; Ginecologia e psicossomática; Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo; Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstica no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional; Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia; Humanização do atendimento em saúde; Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva; Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade; Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde; Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88). Código de ética profissional e de processamento disciplinar; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia ns. 06/2019; 09/2018; 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999. Trabalho em Grupo abordando a habilidades sociais. OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.

13- ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE

14- ASSISTENTE SOCIAL: Planejamento Social e Serviço Social; Serviço Social e Movimentos Sociais - Participação Popular; História e reconceitualização do Serviço Social; O Serviço Social no Brasil; Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Trabalho e Serviço Social; Instituições Públicas e Políticas Públicas; Relação Estado/Sociedade; Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Conselhos e Conferências; Redes de atendimento; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Declaração dos Direitos Humanos; O trabalho comunitário; Visitas domiciliares; Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; Serviço Social e família. Projeto ético político Profissional; Código de Ética Profissional do Assistente Social – 1993 / Lei de regulamentação da profissão; Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 8.742 de 07.12.1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; Políticas de Seguridade Social no Brasil. Questão social e Serviço Social; A práxis profissional: relação teórico-prática. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social; atendimento individual; o trabalho com grupos, Técnicas de intervenção; SUAS (Sistema Único de Assistência Social); NOB SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Programas Sociais do Governo Federal: Bolsa Família, Brasil sem Miséria, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, BPC-benefício de Prestação Continuada, BPC na Escola;

15- ENFERMEIRO: Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário; Gestão do trabalho de enfermagem e Gestão no Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema de Informação em Saúde; Trabalho em equipe; Educação permanente em saúde; Ética, bioética e legislação profissional; Cuidados de Atenção Básica do Ministério da Saúde; Políticas de saúde no SUS; Assistência de enfermagem na atenção primária.; Promoção e prevenção de agravos à saúde; Programa Nacional de Imunização (PNI); Vigilância em Saúde; Biossegurança; Prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS); Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde; Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar; Instrumentos básicos do cuidar em Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Procedimentos de Enfermagem; Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica); Farmacologia (Farmacocinética e farmacodinâmica); Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência; Acolhimento e Classificação de Risco; Suporte Básico de Vida.

16- FARMACÊUTICO: Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Citologia Clínica; Hematologia Clínica, Imunohematologia, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Controle de qualidade em Análises Clínicas. Análises Toxicológicas: Controle Terapêutico, Avaliação da Toxicidade a Substâncias Químicas, Farmacocinética Avançada, Análise Toxicológica de Fármacos e Drogas que causam Dependência, Comprometimento do Sistema Imunológico nas Intoxicações, Danos em Biomoléculas e o seu Papel no monitoramento da Exposição e Agentes Tóxicos, Toxicologia dos Praguicidas, Aplicações de Cromatografia em Análises Toxicológicas, Toxicologia Aplicada a Alimentos, Cromatografia Líquida, Eletroforese Capilar, espectrometria de massas, Toxicidade de Contaminantes em Amostras Ambientais, Controle de qualidade em Análises Toxicológicas. Crioprotetores, armazenamento, congelamento e descongelamento de células, controle de qualidade no armazenamento de células e sêmen. Análise de água e alimentos: Química de alimentos, Microbiologia de alimentos, Bioquímica de alimentos, Análise físico-química e sensorial de alimentos, controle de qualidade de alimentos e matérias primas, Fiscalização de alimentos, Farmacologia - Introdução: Conceitos básicos de Farmacologia.

Farmacocinética. Farmacodinâmica. Aplicações de conceitos e Farmacocinética/Farmacodinâmica. Mecanismo de ação dos grupos farmacológicos. Interação medicamentosas. Farmacotécnica. Farmacognosia. Química Farmacêutica. Deontologia e Legislação Farmacêutica - Evolução Histórica da Farmácia no Brasil. Deontologia Farmacêutica. Código de Ética. Legislação Farmacêutica. Lei 9.787/99. Portaria nº. 344/98 – S.V.S./Ministério da Saúde. Higiene Social - Medidas preventivas de doenças. História Natural das doenças. Evolução das doenças transmissíveis. Relação do ambiente e doenças transmissíveis. Doenças não infecciosas. Medidas das doenças. Organização do Sistema Nacional de Saúde. Imunização. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Víruses. Zoonoses. Protozooses. Bacterioses. Parasitoses. Micoses.

- 17- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Farmacocinética e Farmacodinâmica: Introdução a farmacologia; Noções de ensaios biológicos; Vias de administração e formas farmacêuticas; Absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; Interação droga-receptor; Interação de drogas; Mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpáticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes. Autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos. Ensaio farmacopeico de controle de qualidade. Métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações. Técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia. Preparo, diluição e padronização de soluções. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Controle de infecção hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Planejamento de estoque. Medicamentos controlados. Manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficiais. Nanotecnologia farmacêutica. Coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; hematologia, hemostasia e imunohematologia; urianálise; bioquímica clínica; microbiologia clínica e parasitologia. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, análises clínica e biologia molecular. Bromatologia: carboidratos, lipídeos, proteína, fibra alimentar, minerais e vitaminas. Métodos de conservação de alimentos. Métodos e técnicas de análise de alimentos. Microorganismos de importância em alimentos; fatores que influenciam no desenvolvimento de microorganismos em alimentos.
- 18- FISIOTERAPEUTA:** Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a saúde da família. Constituição federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Artropatias degenerativas e inflamatórias. Lesões por pressão e tecido cicatricial. Doenças e distúrbios ósseos, nervosos e articulares. Efeitos fisiológicos da manipulação articular e massoterapia. Fisioterapia aplicada nos distúrbios cardiorrespiratórios. Fisioterapia aplicada em: cardiologia, pneumologia, neurologia, traumatologia-ortopedia, geriatria, oncologia adulto e pediatria, aplicada em UTI pediátrica e adultos, em pós-operatórios; manuseio de Ventilação Mecânica. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico; Reeducação postural. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes em patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas. Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200.
- 19- MÉDICO 40 HS:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Doenças mais comuns na população idosa.
- 20- MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Princípios de biologia molecular e de genética aplicados à Cardiologia. Fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. O exame clínico cardiovascular: história e exame físico. Métodos complementares em Cardiologia: radiografia de tórax, eletrocardiograma, teste ergométrico, ergoespirometria, ecocardiograma, cintigrafia miocárdica, monitorização eletrocardiográfica dinâmica (Holter), ressonância magnética, tomografia computadorizada, teste da mesa inclinada (Tilt-test) e estudo hemodinâmico. Insuficiência cardíaca com função sistólica preservada e deprimida. Arritmias cardíacas. Lesões oroválvares. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção da doença coronariana. Angina instável e infarto do miocárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Dislipidemias. Doenças da aorta. Doença cardíaca traumática. Endocardite infecciosa. Febre reumática. Doenças do pericárdio, do miocárdio e do endocárdio. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Tumores cardíacos. Doença cardiovascular e hemostasia, trombose e fibrinólise. Complicações cardiovasculares do câncer, da quimioterapia e da radioterapia. Gravidez e doença cardíaca. Anestesia e cirurgia não cardíacas no cardiopata. Cirurgia cardíaca: indicações e complicações. Dispositivos terapêuticos em cardiologia: marcapassos, desfibriladores e resincronizadores. Reabilitação cardiovascular. Cardiopatia no idoso. Revascularização cardíaca percutânea e cirúrgica. Emergências cardiovasculares, parada cardiorrespiratória e morte súbita cardíaca.
- 21- MÉDICO PEDIATRA:** Reanimação neonatal e ressuscitação cardiopulmonar na infância; Choque; Atendimento à criança politraumatizada; Abordagem da violência física e sexual na criança e no adolescente; Urticária e anafilaxia; Acidentes por animais peçonhentos e intoxicações exógenas; Epilepsia; Meningites e meningoencefalites; Asma; Afecções em vias aéreas superiores;

Bronquiolite; Pneumonias e Síndrome gripal; Tuberculose; Covid 19; Arboviroses; Diarreia e desidratação; Hepatites virais e insuficiência hepática aguda; Parasitoses intestinais; Doenças exantemáticas; Infecções de pele e partes moles; Infecções osteoarticulares; Infecção do trato urinário; Síndrome nefrítica e nefrótica; Injúria renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Anemias; Puericultura; Alimentação na infância; Imunizações; Declaração de óbito.

- 22- MÉDICO PSIQUIATRA** : Anamnese Psiquiátrica: exame do estado mental e instrumentos de avaliação psiquiátrica; Psicopatologia e Semiologia dos transtornos mentais; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtorno bipolar; Transtornos depressivos; Transtornos de ansiedade; Transtorno obsessivo-compulsivo; Transtornos dissociativos; Transtornos somáticos; Transtornos alimentares e obesidade; Deficiência Intelectual; Transtornos Invasivos do desenvolvimento; Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos; Transtornos mentais orgânicos e Demências ; Psicofármacos; Psicoterapias; Urgências e emergências psiquiátricas; Rede de atenção psicossocial, seus dispositivos e ferramentas.
- 23- TERAPEUTA OCUPACIONAL**. Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; A lesão medular e o modelo de ocupação humana; Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do autocuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes par tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física.
- 24- ANALISTA DE LICITAÇÕES** Noções Gerais sobre a Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.462/11 – Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Administração Pública. Lei Complementar 123/06 e alterações - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como das alterações posteriores; Lei nº 8.987 de 13/02/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Conhecimentos básicos de Informática; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 25- ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** : Processo saúde-doença e seus determinantes. História natural das doenças e agravos à saúde – níveis de prevenção. Interferência causal. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Sistemas de registro, notificação de doenças. Doenças de notificação compulsória. Classificação Internacional de Doenças. Medidas de frequência de doenças. Distribuição espacial e temporal de doenças. Aferição e epidemiologia: métodos para avaliação e emprego de testes. Diagnósticos, validade de testes diagnósticos. Estudo caso-controlado. Estudos ecológicos. Epidemias e vigilância epidemiológica, epidemiologia descritiva, epidemiologia analítica, epidemiologia das doenças transmissíveis. Doenças infectocontagiosas: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das zoonoses, das patologias causadas por protozoários, fungos, helmintos, bactérias, vírus, toxinas e das infecções sexualmente transmissíveis - características gerais, distribuição, comportamento epidemiológico, medida de controle empregadas. Infecção hospitalar, choque séptico. Imunização: estratégias de vacinação. Contra-indicações. Reações adversas. Avaliação de eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Epidemiologia ocupacional: o trabalho enquanto determinante do processo saúde-doença, metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde-doença; e epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil; o acidente do trabalho. Epidemias, endemias e pandemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração, ao planejamento em saúde e à fiscalização sanitária. Avaliação de Sistema Locais de Saúde, diagnóstico de saúde, organização de sistemas de serviço de saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Educação para saúde
- 26- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA** :
- 27- ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**: Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II "Da Saúde" - Artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional Básica - NOB/96 publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 1996 (em especial os itens referentes à Vigilância Sanitária); Lei Orgânica do Município; Doutrinas e Princípios do SUS; Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos; Saneamento; Saúde e Nutrição; Vigilância Sanitária e Saúde do Consumidor. Cuidados Sanitários à População; Tipos de Poços Aquíferos; Fossa Seca; Águas pluviais; Esgoto Sanitário; Aterro Sanitário; Fluoretação da Água; Água Potável; Sistema de Tratamento d'água. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas. Lei Federal 6437/77.

- 28- ANALISTA JURÍDICO:** Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). Direito Penal: Parte Geral (art. 1º a O 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil: Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. Processo Penal: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. Direito Tributário – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Decreto n. 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Lei Complementar nº 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piranhas – GO.
- 29- BIÓLOGO :** Citologia: a natureza das Ciências Biológicas e seu objeto de estudo; métodos de estudo na Biologia; a composição química da matéria viva; a organização celular (células procarióticas e eucarióticas); estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; o núcleo e as divisões celulares; citoesqueleto e movimento celular. Bioquímica: processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica. Os vírus. Gametogênese e fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; a nexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. Programa de saúde: alimentação/nutrição; doenças cármicas, vióticas e bacterianas; protozooses; drogas. Imunologia: celular e humoral; vacinas. Genética: conceitos básicos; primeira lei de Mendel; alelos múltiplos; grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN; determinação do sexo; herança dos cromossomos sexuais; doenças genéticas. Microbiologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia; bactérias piogênicas: *Staphylococcus* e *Streptococcus*, *Coccus* e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool-ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. Biologia molecular: princípios, fundamentos e aplicação na área de saúde. Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
- 30- CIRURGIÃO DENTISTA :** Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo individual. Aspectos evolutivos de odontologia como prática social. Odontologia social e preventiva: filosofia, suas políticas, estratégias, níveis de prevenção e aplicação. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. Procedimentos gerais do exame do paciente. Relação Cirurgião-Dentista - paciente: atitudes e técnicas educativas. Métodos de controle da placa bacteriana: técnica de higiene bucal e atividades educativas. Cárie dentária: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle nos níveis individualizado e coletivo. Dieta cariogênica. Fluoretos como medicamentos em suas variadas formas e toxicologia. Doença periodontal: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle e tratamento. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal: diagnóstico e técnicas cirúrgicas. Manifestações orais de doenças sistêmicas, candidíase, cistos e tumores odontogênicos. Pulpopatias: diagnóstico e tratamento. Periapicopatias e suas complicações. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Princípios básicos de restabelecimento da

função mastigatória e da estética do paciente. Materiais odontológicos restauradores: indicações e técnicas de uso. Exame radiológico dentário: requisitos e técnicas para tomadas radiográficas. Exodontias: dentes permanentes, decíduos, indusos, incisões, extrações múltiplas e alveoloplastia. Epidemiologia em odontologia: coleta e análise de dados. Participação do Cirurgião-Dentista na equipe multiprofissional: em serviços de saúde, comunidade, escolas e creches. Utilização de pessoal auxiliar: tipos e funções. Odontologia baseada em evidência científica. Odontologia para o bebê: desenvolvimento do bebê. Conhecimentos protéticos e materiais utilizados. Código de Ética e Legislação da profissão. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

- 31- EDUCADOR FÍSICO** : Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Constituição Estadual. Constituição Federal. Estatuto da Criança e Adolescente. Fundamentos, regras e equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento Infantil. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Práticas desportivas, modalidades e regramentos.
- 32- NUTRICIONISTA DE SAÚDE**: Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabetes Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição.
- 33- PSICOPEDAGOGO** : Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. O papel do jogo na atuação psicopedagógica. Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, psicomotor e da linguagem. Desenvolvimento neurológico relacionado ao aprendizado escolar: memória, atenção, linguagem, pensamento. Diversidade e inclusão social.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROFESSORES

PROFESSOR (PEDAGOGO) 40 H. , PROFESSOR (PEDAGOGO) 30 H.

- 1. LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimos; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico- cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.
- 2. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de Piranhas.
- 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**
3.1 – PROFESSOR (PEDAGOGO) 40 HS/ PROFESSOR (PEDAGOGO) 30 HS/ Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e a aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. Conhecimentos pedagógicos: O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DE AGOSTO DE 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Presidente

ANEXO III- ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS À PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Candidato: _____ Nº de
Inscrição: _____ Cargo: _____
Curso que Concede o Direito à Inscrição: _____

Nº de Ordem	Descrição do Documento Doutorado, Mestrado, Especialização, Pós Graduação ou MBA (<i>Lato Sensu</i>). Experiência Profissional

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidata

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que _____,
candidato ao cargo de _____ é pessoa com deficiência
(espécie) _____, CID
_____, com o grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo
como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

_____.

Forneço, também, as seguintes informações:

1. Faz uso de prótese, órtese ou adaptações? () Sim. () Não.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Médico (CRM)

EDITAL N. 001/2024
ANEXO V - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS e PRÉ- REQUISITOS

CARGOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	REQUISITOS CARGA HOR.
ACE – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	TEM COMO ATRIBUIÇÃO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE, DESENVOLVIDAS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS E SOB A SUPERVISÃO DO GESTOR DE CADA ENTE FEDERADO; EXECUTAR O PLANO DE COMBATE AOS VETORES; DENGUE, LEISHMANIOSE, CHAGAS, ESQUISTOSSOMOSE, ETC; PALESTRAS, DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E EXAME; REALIZAR PESQUISA DE TRIATOMÍNEOS EM DOMICÍLIOS EM ÁREAS ENDÊMICAS; REALIZAR IDENTIFICAÇÕES E ELIMINAÇÕES DE FOCOS E DE CRIADOUROS DE Aedes Aegypti e Aedes albopictus em imóveis; IMPLANTAR A VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA EM MUNICÍPIOS NÃO INFESTADOS PELO Aedes Aegypti; REALIZAR LEVANTAMENTO, INVESTIGAÇÃO E /OU MONITORAMENTO DE FLEBOTOMÍNEOS NO MUNICÍPIO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PARA LEISHMANIOSE VISCERAL; PROVER SOROLOGIA DE MATERIAL COLETADO EM CARNÍVEROS E ROEDORES PARA DETECÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESTE EM ÁREAS FOCAIS; REALIZAR BORRIFACÃO EM DOMICÍLIOS PARA O CONTROLE DE TRIATOMÍNEOS EM ÁREAS ENDÊMICAS; REALIZAR TRATAMENTO DE IMÓVEIS COM FOCOS DE MOSQUITO, VISANDO O CONTROLE DA DENGUE; REALIZAR EXAMES; PALESTRAR EM ESCOLAS E OUTROS SEGUIMENTOS; DEDETIZAR PARA COMBATER A DENGUE, OUTROS INSETOS E PRAGAS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE E DEMAIS ATRIBUIÇÕES LEGAIS	CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO Carga Horária: 40 HORAS
ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TEM COMO ATRIBUIÇÃO O EXERCÍCIO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE, MEDIANTE AÇÕES DOMICILIARES OU COMUNITÁRIAS, INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, DESENVOLVIDAS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS E SOB PREVISÃO DO GESTOR MUNICIPAL, DISTRITAL, ESTADUAL OU FEDERAL. SÃO AINDA CONSIDERADAS ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO: A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA DIAGNÓSTICO DEMOGRÁFICO E COLETIVAS; O REGISTRO, PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE; ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MONITORAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO A FAMÍLIA; E A PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES QUE FORTALEÇAM OS ELLOS ENTRE O SETOR SAÚDE E OUTRAS POLÍTICAS QUE PROMOVAM A QUALIDADE DE VIDA. OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES E ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 11.350/2006.	CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO Carga Horária: 40 HORAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	PROTOCOLAR E AUTUAR DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS, FORMALIZAR PROCESSOS E EXPEDIENTES; DISTRIBUIR CONFERIR E REGISTRAR A DOCUMENTAÇÃO DA UNIDADE EM QUE SERVE; ATENDER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, E INFORMAR, CONSULTANDO ARQUIVOS, FICHÁRIOS E DOCUMENTOS; FAZER INSCRIÇÕES EM CURSOS E CONCURSOS, CONFERIR A DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA E PRESTAR INFORMAÇÕES; REGISTRAR A FREQUÊNCIA DO PESSOAL, PREENCHER FICHAS DE PONTO E ELABORAR RELAÇÕES; LOCALIZAR DOCUMENTOS ARQUIVADOS PARA JUNTADA OU ANEXAÇÃO; EXECUTAR TRABALHOS QUE ENVOLVAM A INTERPRETAÇÃO DE LEIS E NORMAS ADMINISTRATIVAS, PARA CONCESSÃO DE VANTAGENS; REDIGIR QUALQUER MODALIDADE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS; EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS DE DATILOGRAFIA E DIGITAÇÃO; ELABORAR RELATÓRIOS, DEMONSTRATIVOS, QUADROS E MAPAS DE INTERESSE PÚBLICO; EFETUAR CÁLCULOS DE TAXAS, IMPOSTOS E JUROS; ELABORAR, CONFERIR E INFORMAR FOLHAS DE PAGAMENTO; ORGANIZAR CADASTROS, FICHÁRIOS E ARQUIVOS DE DOCUMENTAÇÃO, ATINENTES À ÁREA ADMINISTRATIVA; EFETUAR O RECEBIMENTO, CONFERIR, ARMAZENAR E CONSERVAR MATERIAIS E OUTROS SUPRIMENTOS; MANTER ATUALIZADO OS REGISTROS DE ESTOQUE; FAZER LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS; AJUDAR NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO; OPERAR COM MÁQUINAS OU MATERIAIS ELETRÔNICOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.	CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO Carga Horária: 40 HORAS
AGENTE DE EDIFICAÇÕES	AJUDAR O SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS; FAZER ALICERCES E LEVANTAR PAREDES E MUROS DE ALVENARIA, SOB ORIENTAÇÃO DE UM PEDREIRO, MANEJAR INSTRUMENTOS DE NIVELAMENTO E PRUMO; FAZER E REPARAR PISOS DE CIMENTO; FAZER ORIFÍCIOS EM PEDRAS, BLOCOS DE CIMENTO OU OUTROS MATERIAIS; FAZER SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA; AJUDAR NO REBOCO DE PAREDES; MEXER E COLOCAR, DE ACORDO COM INSTRUÇÃO DO PEDREIRO, CONCRETO EM FORMAS PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; AUXILIAR NO ASSENTAMENTO DE MARCOS E NA COLOCAÇÃO DE AZULEJOS E LADRILHOS; ARMAR ANDAIMES; DESEMPENHAR OS SERVIÇOS ROTINEIROS DETERMINADOS PELOS PEDREIROS EM ASSUNTOS RELATIVOS À PROFISSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO Carga Horária: 40 HORAS

<p>AGENTE DE MANUTENÇÃO</p>	<p>EXERCER VIGILÂNCIA DIURNA E NOTURNA NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS, BEM COMO CONTROLAR ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VIATURAS DAS DEPENDÊNCIAS DA REPARTIÇÃO; EXECUTAR SERVIÇOS DE ARRUMAÇÃO DE SALAS, QUARTOS E GABINETES E PEQUENOS REPAROS; EXECUTAR SERVIÇOS EXTERNOS; DESEMPENHAR OUTRAS TAREFAS SEMELHANTES. ENCARRERAR DA ABERTURA E FECHAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. CUMPRE ORDENS DOS SUPERIORES IMEDIATOS EM FRENTE DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO NAS ATIVIDADES PÚBLICAS, COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO, A SABER: COLETA DE LIXO; VARRIÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E OUTROS LONGADOUROS; MANUTENÇÃO DE JARDINS; TRABALHOS DIVERSOS EM CRECHES MUNICIPAIS; AUXILIA NA APLICAÇÃO DE ATIVIDADES E CONTROLE DE EPIDEMIAS E OUTRAS; AUXILIA NAS ATIVIDADES JUNTO À POPULAÇÃO CARENTE SOBRE TRABALHOS DESENVOLVIDOS E MANTIDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PROMOVER A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA; VERIFICAR AS NECESSIDADES DE REPAROS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, INTERNAS E EXTERNAS, MANTENDO-AS DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA; EXECUTAR OU PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, EFETUANDO PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE USO</p> <p>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; PROMOVER A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO. PLANTAR E CONSERVAR AS ÁRVORES, JARDINS, FLORES, ARBUSTOS E OUTRAS PLANTAS DA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PREPARANDO TERRA, FAZENDO CANTEIROS, PLANTANDO SEMENTES E MUDAS, ADUBANDO E REALIZANDO DEMAIS CUIDADOS NECESSÁRIOS; PODAR, ROÇAR E CAPINAR, LIMPAR, ENXERTAR E EXECUTAR OUTROS CUIDADOS DE JARDINAGEM, EM ÉPOCAS ADEQUADAS, PARA ASSEGURAR SEU DESENVOLVIMENTO, ATENDENDO A TODAS AS NECESSIDADES DE SUA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; APLICAR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS EM ÁRVORES E PLANTAS CONTRA INSETOS E PRAGAS, BEM COMO EXTINGUIR FORMIGUEIROS; EFETUAR A CONSERVAÇÃO DAS ESTUFAS DE PLANTAS; FAZER CERCAS VIVAS E CONSERVÁ-LAS; REALIZAR A LIMPEZA DE RUAS E GUIAS DOS PARQUES E JARDINS DA UNIDADE DE TRABALHO; OPERAR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE ESPECÍFICAS DE JARDINAGEM; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PECULIARES AO TRABALHO, BEM COMO DOS LOCAIS; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AFINS. CARREGAR E DESCARREGAR CAMINHÃO; FAZER A LIMPEZA DE RUAS, VARRER, LEVAR E REMOVER O LIXO DE DETRITOS DAS RUAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS; PROCEDER A LIMPEZA DE OFICINAS, DEPÓSITOS DE LIXO E DETRITOS ORGÂNICOS; CUIDAR DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>EXECUTAR TRABALHOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CONFECÇÃO E ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E ROTINAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, EFETUAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA MANTÊ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO. EXECUTAR ATIVIDADES DE COPA; AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; SEPARAR OS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA DESCARTE (VIDRARIA, PAPÉIS, RESÍDUOS LABORATORIAIS); REABASTECER OS BANHEIROS COM PAPEL HIGIÊNICO, TOALHAS E SABONETES; CONTROLAR O ESTOQUE E SUGERIR COMPRAS DE MATERIAIS PERTINENTES DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL OU CORRELATA; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA E/OU SEGURANÇA DO TRABALHO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR O TRATAMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS DE MATERIAIS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DO SEU SUPERIOR.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>ANALISTA DE MEIO AMBIENTE</p>	<p>GERIR O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; SUPERVISIONAR, COORDENAR, PLANEJAR, ORIENTAR E GERIR AS ATIVIDADES INERENTES À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROMOVER O ARRANJO INSTITUCIONAL, COMO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA LIMPEZA URBANA, CAPACITAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E MOTIVAÇÃO PARA O MELHOR DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES; AUDITAR O CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, DAS LEIS, RESOLUÇÕES E OUTROS INSTRUMENTOS LIGADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS; CRIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ESTABELECEER CANAL DE COMUNICAÇÃO A FIM DE POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NOS PROJETOS DECISÓRIOS, OUVIR E ATENDER DEMANDAS, DIVULGAR OS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO PERMITIR A FORMAÇÃO DE CONSCIÊNCIA COLETIVA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA LIMPEZA PÚBLICA POR MEIO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROMOVER POLÍTICAS DE REDUÇÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NAS ÁREAS URBANA E RURAL; RESPONDER POR TODAS AS AÇÕES DECORRENTES DA GESTÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIOS; INTERAGIR JUNTO AO COMITÊ GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS, COM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.</p>	<p>CURSO SUPERIOR COMPLETO EM BIOLOGIA, QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA); APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>ACONSELHA E ORIENTA INDIVÍDUOS AFETADOS EM SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO SOBRE A DINÂMICA PSICOSSOCIAL DO COMPORTAMENTO DAS PESSOAS E APLICANDO A TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL DE CASOS, PARA POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS CAPACIDADES E CONSEGUIR O SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; PROMOVE A PARTICIPAÇÃO CONSCIENTE DOS INDIVÍDUOS EM GRUPOS, DESENVOLVENDO SUAS POTENCIALIDADES E PROMOVENDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS, PARA ASSEGURAR O PROGRESSO COLETIVO E A MELHORIA DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL; DESENVOLVE A CONSCIÊNCIA SOCIAL DO INDIVÍDUO, APLICANDO A TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL DE GRUPO ALIADA À PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, PARA ATENDER ÀS ASPIRAÇÕES PESSOAIS DESSE INDIVÍDUO E INTER-RELACIONÁ-LO AO GRUPO; PROGRAMA A AÇÃO BÁSICA DE UMA COMUNIDADE NOS CAMPOS SOCIAL, MÉDICO E OUTROS, VALENDO-SE DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS CARÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS DOS INDIVÍDUOS E DA COMUNIDADE EM ESTUDO, PARA POSSIBILITAR A ORIENTAÇÃO ADEQUADA DA CLIENTELA E O DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO DA COMUNIDADE; COLABORA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS ORGÂNICAS E PSICOSSOMÁTICAS, ATUANDO NA REMOÇÃO DOS FATORES PSICOSSOCIAIS E ECONÔMICOS QUE INTERFEREM NO TRATAMENTO, PARA FACILITAR A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE; ORGANIZA E EXECUTA PROGRAMAS DE SERVIÇO SOCIAL EM EMPRESAS E ÓRGÃOS DE CLASSE, REALIZANDO ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCATIVO, RECREATIVO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E OUTRAS, PARA FACILITAR A INTEGRAÇÃO DOS TRABALHADORES AOS DIVERSOS TIPOS DE OCUPAÇÃO E CONTRIBUIR PARA MELHORAR AS RELAÇÕES HUMANAS NA EMPRESA; ASSISTE AS FAMÍLIAS NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, ORIENTANDO E FORNECENDO-LHES SUPORTE MATERIAL, EDUCACIONAL, MÉDICO E DE OUTRA NATUREZA, PARA MELHORAR SUA SITUAÇÃO E POSSIBILITAR UMA CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE OS MEMBROS; DÁ ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE OU INFRATOR, ATENDENDO ÀS SUAS NECESSIDADES PRIMORDIAIS, PARA ASSEGURAR-LHE O DESENVOLVIMENTO SADIO DA PERSONALIDADE E INTEGRAÇÃO NA VIDA COMUNITÁRIA; IDENTIFICA OS PROBLEMAS E FATORES QUE PERTURBAM OU IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DA POTENCIALIDADE DOS EDUCANDOS, ANALISANDO AS CAUSAS DESSAS PERTURBAÇÕES, PARA PERMITIR A ELIMINAÇÃO DOS MESMOS A FIM DE UM MAIOR RENDIMENTO ESCOLAR; ASSISTE A ENCARCERADOS, PROGRAMANDO E DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCATIVO E RECREATIVO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS E ATENDENDO A SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PARA EVITAR A REINCIDÊNCIA DO ATO ANTISSOCIAL E PERMITIR SUA REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE; ARTICULA-SE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM OUTRAS ÁREAS RELACIONADAS A PROBLEMAS HUMANOS, INTERCAMBIANDO INFORMAÇÕES, A FIM DE OBTENHA NOVOS SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES, ATOS NORMATIVOS E PROGRAMAS DE AÇÃO SOCIAL REFERENTES A CAMPOS DIVERSOS DE ATUAÇÃO, COMO ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAIS, DESEMPREGO, AMPARO A INVÁLIDOS, ACIDENTADOS E OUTROS</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO, CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>CONTROLADOR INTERNO.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - COORDENAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS COM O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, INCLUINDO SUAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, SE FOR O CASO, PROMOVER A INTEGRAÇÃO OPERACIONAL E ORIENTAR A ELABORAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE; - APOIAR O CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL, SUPERVISIONANDO E AUXILIANDO AS UNIDADES EXECUTORAS NO RELACIONAMENTO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM/GO), QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, ATENDIMENTO AS EQUIPES TÉCNICAS, RECEBIMENTO DE DILIGÊNCIAS, ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS, TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS REQUERIDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS, MORMENTE NO QUE SE REFERE A ATOS E FATOS DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO; - ELABORAR O PLANO ANUAL DE AUDITÓRIAS GOVERNAMENTAIS; - INTERPRETAR E PRONUNCIAR-SE SOBRE A LEGISLAÇÃO CONCERNENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; - MEDIR E AVALIAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA A SEREM REALIZADAS, MEDIANTE METODOLOGIA E PROGRAMAÇÃO PRÓPRIAS, NOS DIVERSOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DOS CORRESPONDENTES PODERES E ÓRGÃOS, EXPEDINDO RELATÓRIOS COM RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DOS CONTROLES; - AVALIAR O CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS ESPELHADAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO, INCLUSIVE QUANTO A AÇÕES DESCENTRALIZADAS EXECUTADAS A CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE INVESTIMENTOS; - EXERCER O ACOMPANHAMENTO SOBRE A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS ESTABELECIDOS NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS; - ESTABELECE MECANISMOS VOLTADOS A COMPROVAR A LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO E AVALIAR OS RESULTADOS, QUANTO A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NOS CORRESPONDENTES PODERES E ÓRGÃOS, INCLUINDO SUAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, SE FOR O CASO, BEM COMO, NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PAR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO; - AFERIR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, TENDO EM VISTA AS RESTRIÇÕES CONSTITUCIONAIS E AS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; - ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL NOS TERMOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, EM ESPECIAL QUANTO AO RELATÓRIO 	<p>CONCURSO PÚBLICO, CURSO SUPERIOR EM ALGUM DESTES CURSOS: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ÓRGÃO REPRESENTATIVO DA PROVISSÃO.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40 HS SEMANAIS</p>

	<p>RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, AFERINDO A CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DE TAIS DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ACOMPANHAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E DA LEI ORÇAMENTARIA; - PROPOR A MELHORIA OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS EM TODAS AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR OS CONTROLES INTERNOS, AGILIZAR AS ROTINAS E MELHORAR O NÍVEL DAS INFORMAÇÕES; - INSTITUIR E MANTER SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; - ALERTAR FORMALMENTE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE PARA QUE INSTAURE IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, AS AÇÕES DESTINADAS A APURAR OS ATOS OU FATOS INQUINADOS DE ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS QUE RESULTEM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO, PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS, OU QUANDO NÃO FOREM PRESTADAS AS CONTAS OU, AINDA, QUANDO OCORRER DESFALQUE, DESVIO DE DINHEIRO, BENS OU VALORES PÚBLICOS; - REPRESENTAR JUNTO AO TCM-GO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, SOBRE AS IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES QUE EVIDENCIEM DANOS OU PREJUÍZOS AO ERÁRIO NÃO-REPARADOS INTEGRALMENTE PELAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO; - EMITIR PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS PRESTADAS PELO PREFEITO E PELOS RESPONSÁVEIS PELAS DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL - ELABORAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO SERVIDOR, REGIME JURÍDICO ÚNICO E O CÓDIGO DE ÉTICA PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO; - CRIAR CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE OS PROGRAMAS CONTEMPLADOS COM RECURSOS ORIUNDOS DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO; - EXERCER A ORIENTAÇÃO E A SUPERVISÃO TÉCNICA DOS ÓRGÃOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; - IMPLEMENTAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR O SISTEMA DE CORREÇÃO; - COORDENAR OS SERVIÇOS DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO, PRESTANDO A ORIENTAÇÃO NORMATIVA NECESSÁRIA; - REALIZAR, POR INICIATIVA PRÓPRIA OU POR DETERMINAÇÃO DO TCM-GO, AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENVIANDO O RESPECTIVO RELATÓRIO AO TCM-GO NO ÚLTIMO CASO, OU NA HIPÓTESE DE IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES QUE RESULTEM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DA INSTAURAÇÃO DA DEVIDA TOMADA DE CONTAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA; - DEFINIR ESTRATÉGIAS DE TRANSPARENCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO; - ESTABELECEER DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO; - ESTABELECEER O PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; - DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES ESTABELECIDAS EM LEI OU QUE DECORRAM DAS SUAS ATRIBUIÇÕES. 	
<p align="center">COVEIRO</p>	<p>EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS; - CONTROLAR SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS, O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA SEPULTAMENTOS; - EXECUTAR SERVIÇOS DE INUMAÇÕES E EXUMAÇÕES EM GERAL; - ABRIR COVAS PARA A REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA E MOLDAR LAJES PARA TAMPÁ-LAS; PROCEDER NO CONTROLE DE FUNERAIS E NA EXECUÇÃO DE SEPULTAMENTOS, ACOMPANHANDO OS ENTERROS, AUXILIANDO NO TRANSPORTE DE CAIXÕES, MANIPULANDO AS CORDAS DE SUSTENTAÇÃO E FACILITANDO O POSICIONAMENTO DA ENTRADA DO CAIXÃO NA SEPULTURA; - FECHAR AS SEPULTURAS COBRINDO-AS COM TERRA OU FIXANDO-LHE UMA LAJE; - EFETUAR A MARCAÇÃO DE SEPULTURAS A SEREM CAVADAS, ESCORANDO AS PAREDES DE ABERTURA OU RETIRANDO A LÁPIDE E LIMPANDO O INTERIOR DAS COVAS JÁ EXISTENTES; REALIZAR A LOCALIZAÇÃO DOS JAZIGOS E SEPULTURAS NAS PLANTAS DO CEMITÉRIO; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS JAZIGOS E SEPULTURAS E PELA SEGURANÇA DO CEMITÉRIO; LIMPAR, CAPINAR E CAIAR MUROS, PAREDES E SEPULTURAS EM GERAL, MANTENDO-OS LIMPOS E CARREGANDO OS LIXOS EXISTENTES NOS CEMITÉRIOS; ABRIR E FECHAR OS PORTÕES E CONTROLAR O HORÁRIO DE VISITAS; ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E PREPARO DA MASSA DE CIMENTO E CONCRETO; TRANSPORTAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, CONSERVANDO-OS; PREPARAR, ADUBAR A TERRA E REALIZAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM, DE PLANTIO DE ÁRVORES E DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS E AGUÁ-LAS; TRANSALAR RESTOS MORTAIS PARA OS OSSUÁRIOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DE OFÍCIO OU SOB A ORDEM DE CHEFIA IMEDIATA, QUE POR SUAS CARACTERÍSTICAS, SE INCLUAM NA ESFERA DE COMPETÊNCIA. OS OSSUÁRIOS;</p>	<p align="center">CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</p> <p align="center">Carga Horária: 40 HORAS</p>

<p>ELETRICISTA</p>	<p>ESTUDA O TRABALHO A SER REALIZADO, CONSULTANDO PLANTAS E/OU ESQUEMAS, ESPECIFICAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES, PARA ESTABELECEER O ROTEIRO DAS TAREFAS; COLOCA OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CAIXAS DE FUSÍVEIS, TOMADAS E INTERRUPTORES, UTILIZANDO FERRAMENTAS NORMAIS, COMUNS E ESPECIAIS, MATERIAIS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, PARA ESTRUTURAR A PARTE GERAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA; EXECUTA O CORTE, DOBRADURA E INSTALAÇÃO DE CONDUTOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE CORTAR E DOBRAR TUBOS, PUXADORES DE AÇO, GRAMPOS E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO, PARA POSSIBILITAR A PASSAGEM DA FIAÇÃO; INSTALA OS CONDUTORES ELÉTRICOS, UTILIZANDO CHAVES, ALICATE, CONECTORES E MATERIAL ISOLANTE, PARA PERMITIR A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; TESTA A INSTALAÇÃO, FAZENDO-A FUNCIONAR REPETIDAS VEZES, PARA COMPROVAR A EXATIDÃO DO TRABALHO EXECUTADO; TESTA OS CIRCUITOS DA INSTALAÇÃO, UTILIZANDO APARELHOS DE MEDIÇÃO ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA DETECTAR PARTES OU PEÇAS DEFEITUOSAS; SUBSTITUI OU REPARA FIOS OU UNIDADES DANIFICADAS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS COMUNS E ESPECIAIS, MATERIAIS ISOLANTES E SOLDAS, PARA DEVOLVER À INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO, NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>ENGENHEIRO AMBIENTAL</p>	<p>PLANEJAR E EXECUTAR TAREFAS TÉCNICAS RELATIVAS A PROGRAMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTROLE DOS TRABALHOS DE GESTÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS. O DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO E BIOLÓGICO, PROCURANDO PROVER MEIOS PARA A SUA CONSERVAÇÃO, PELA EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E NÃO-RENOVÁVEIS. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ASSOCIADAS A GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS E EFLUENTES; O PLANEJAMENTO DO ESPAÇO; GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS; DESENVOLVIMENTO DE ALTERNATIVAS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS, ESTABELECENDO PADRÕES EDUCATIVOS E TÉCNICOS PARA ESTIMULAR A CONVIVÊNCIA SOCIEDADE-NATUREZA; COMPREENSÃO DOS ASPECTOS EDUCACIONAIS, TECNOLÓGICOS, CULTURAIS, ÉTICOS E SOCIAIS DA GESTÃO AMBIENTAL, ESTABELECENDO OS FUNDAMENTOS DA SUSTENTABILIDADE; - GESTÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA; ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÃO; ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO; - ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA; DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO; VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO; - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA; ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA E EXTENSÃO: - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE: EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO; - FISCALIZAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO; PRODUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA; CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO: EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO, CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>ENGENHEIRO CIVIL</p>	<p>PROCEDE A UMA AVALIAÇÃO GERAL DAS CONDIÇÕES REQUERIDAS PARA A OBRA, ESTUDANDO O PROJETO E EXAMINANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO DISPONÍVEL, PARA DETERMINAR O LOCAL MAIS APROPRIADO PARA A CONSTRUÇÃO; CALCULA OS ESFORÇOS E DEFORMAÇÕES PREVISTOS NA OBRA PROJETADA OU QUE AFETAM A MESMA, CONSULTANDO TABELAS E EFETUANDO COMPARAÇÕES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO FATORES COMO CARGA CALCULADA, PRESSÕES DE ÁGUA, RESISTÊNCIA AOS VENTOS E MUDANÇAS DE TEMPERATURA, PARA APURAR A NATUREZA DOS MATERIAIS QUE DEVEM SER UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO; CONSULTA OUTROS ESPECIALISTAS, COMO ENGENHEIROS MECÂNICOS, ELETRICISTAS E QUÍMICOS, ARQUITETOS DE EDIFÍCIOS E ARQUITETOS PAISAGISTAS, TROCANDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, PARA DECIDIR SOBRE AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E ESTÉTICAS RELACIONADAS À OBRA A SER EXECUTADA; ELABORA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO, PREPARANDO PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES DA OBRA, INDICANDO TIPOS E QUALIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS E EFETUANDO UM CÁLCULO APROXIMADO DOS CUSTOS, A FIM DE APRESENTÁ-LO AOS CLIENTES, DIRETORES DE EMPRESA OU ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS PARA APROVAÇÃO; PREPARA O PROGRAMA DE TRABALHO, ELABORANDO PLANTAS, CROQUIS, CRONOGRAMAS E OUTROS SUBSÍDIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA POSSIBILITAR A ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS OBRAS; DIRIGE A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHANDO E ORIENTANDO AS OPERAÇÕES À MEDIDA QUE AVANÇAM AS OBRAS, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E DOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA RECOMENDADAS; ELABORA OS ORÇAMENTOS REFERENTES ÀS OBRAS QUE SERÃO EXECUTADAS, FAZENDO A PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA OBRA, A FIM DE ORIENTAR E ESCLARECER O OPERÁRIO E O PESSOAL NO QUE SE REFERE AO SERVIÇO TÉCNICO DA OBRA; ACOMPANHA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FAZENDO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS DA REGIÃO ONDE O PRÉDIO SERÁ LEVANTADO, A FIM DE ANALISAR OS DADOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS DA REGIÃO; ACOMPANHA AS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TODOS OS TIPOS, ESTUDANDO OS LOCAIS E DANDO ASSISTÊNCIA AOS OPERÁRIOS, PARA QUE A OBRA SEJA BEM EXECUTADA; ATUA NO CAMPO DA INDÚSTRIA, DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES NA ORIENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS MATERIAIS, PARA SEREM BEM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA OBRA</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO, CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

<p>FISCAL DE MEIO AMBIENTE</p>	<p>FISCALIZAR O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS; FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE E COOPERAR NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PATRIMÔNIO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE; PROMOVER A EXECUÇÃO DE VISITAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; EFETUAR VISTORIAS PERMANENTES OU PERIÓDICAS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE, NOTIFICANDO E APLICANDO PENALIDADES PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO; FISCALIZAR, ADVERTIR, LAVRAR NOTIFICAÇÕES, INSTAURAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APLICAR PENALIDADES, EMBARGAR, E TOMAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER O FATO GERADOR DE DANOS AMBIENTAIS E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; NÃO HAVENDO MOTORISTA DISPONÍVEL NO MOMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DEVIDAMENTE HABILITADO, DIRIGIR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA O ESTRITO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.</p>	<p>CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL, BIOLOGIA, GEOLOGIA E ENGENHARIA AGRONOMA; APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</p>	<p>FISCALIZAR, SOB ORIENTAÇÃO, O CUMPRIMENTO DAS LEIS E POSTURAS MUNICIPAIS QUE REGULAM A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PARCELAMENTO DO SOLO, LOTEAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EM GERAL; FISCALIZAR OBRAS EM GERAL, VERIFICANDO SUA REGULARIDADE DOCUMENTAL E FÍSICA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E OUTRAS LEIS E POSTURAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS TRABALHADORES E DE TERCEIROS; ORIENTAR A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES DE ACORDO COM OS PADRÕES E PROCEDIMENTOS DA MUNICIPALIDADE; LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO, TERMOS DE FISCALIZAÇÃO, INTIMAÇÕES E OUTROS INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O CUMPRIMENTO DAS LEIS E POSTURAS MUNICIPAIS;</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>FISCAL DE TRIBUTOS</p>	<p>FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, VERIFICANDO A CORRETA INSCRIÇÃO QUANTO AO TIPO DE ATIVIDADES DE TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, PARA NOTIFICAR AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS; AUTUAR, NOTIFICAR E INTIMAR OS INFRATORES DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DAS NORMAS MUNICIPAIS, COM BASE E VISTORIAS REALIZADAS, PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS OU PAGAREM SEUS DÉBITOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL; ELABORAR RELATÓRIOS DE IRREGULARIDADES ENCONTRADAS, COM BASE NAS VISTORIAS EFETUADAS, INFORMANDO SEUS SUPERIORES PARA QUE AS PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS; AUTUAR E NOTIFICAR OS CONTRIBUINTES QUE COMETERAM INFRAÇÕES E INFORMA-OS SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E O CUMPRIMENTO DA LEI. MANTER ATUALIZADO SOBRE A POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, ACOMPANHANDO AS ALTERAÇÕES E DIVULGAÇÕES FEITAS EM PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, COLABORANDO PARA DIFUNDIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>MECÂNICO</p>	<p>EXECUTA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES DE VEÍCULOS, MAQUINARIA DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS FIXOS E MÓVEIS, REPARANDO OU SUBSTITUINDO PEÇAS E FAZENDO OS AJUSTES, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM CONVENIENTES, UTILIZANDO INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, CHAVES COMUNS E ESPECIAIS E APARELHOS DE TESTES, PARA ASSEGURAR AO MOTOR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO REGULAR E EFICIENTE</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>MOTORISTA</p>	<p>DIRIGE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO DETERMINADO, DE ACORDO COM AS REGRAS DE TRÂNSITO E INSTRUÇÕES RECEBIDAS, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS, MERCADORIAS E ANIMAIS; INSPECIONA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, VERIFICANDO OS NÍVEIS DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO, ÁGUA, ESTADO DE FUNCIONAMENTO E DOS PNEUS, PARA PROVIDENCIAR O ABASTECIMENTO E REPAROS NECESSÁRIOS; EXAMINA AS ORDENS DE SERVIÇO, VERIFICANDO O ITINERÁRIO A SER SEGUIDO, OS HORÁRIOS, OS NÚMEROS DE VIAGENS E OUTRAS INSTRUÇÕES, PARA PROGRAMAR A SUA TAREFA; ZELA PELO BOM ANDAMENTO DO TRANSPORTE, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS TRANSEUNTES E VEÍCULOS; PROVIDENCIA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMUNICANDO FALHAS E SOLICITANDO REPAROS, PARA ASSEGURAR SEU PERFEITO ESTADO; RECOLHE O VEÍCULO APÓS A JORNADA DE TRABALHO, CONDUZINDO-O À GARAGEM DA EMPRESA, PARA PERMITIR SUA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO. PODE COBRAR E ENTREGAR OS BILHETES A PASSAGEIROS. PODE RECEBER OU PAGAR A IMPORTÂNCIA REFERENTE À CARGA OU MERCADORIAS ENTREGUES OU RECOLHIDAS. PODE EFETUAR REPAROS DE EMERGÊNCIA. PODE ESPECIALIZAR-SE NA CONDUÇÃO DE UM DETERMINADO TIPO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

<p>OPERADOR DE MAQUINAS</p>	<p>OPERAR TRATORES, MOTONIVELADORAS, MOTO-SCRAPERS, PÁ-MECÂNICA, ROLOS COMPRESSORES, PAVIMENTADORA, COMPACTADORES, COLHEITADEIRAS E VALCTADEIRAS COM OS RESPECTIVOS IMPLEMENTOS; REALIZAR OPERAÇÕES DE VALETAMENTO, CONSERVAÇÃO DE SOLO E TRANSPORTE; EFETUAR O ENGATE E REGULAGEM DOS IMPLEMENTOS; EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: LUBRIFICAÇÕES, CALIBRAGEM DE PNEUS, TROCA DE ÓLEO E LIMPEZA DE FILTROS; EFETUAR A TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DE LOCAIS DE OBRAS; ABRIR VALAS E VALETAS PARA MONTAGEM DE ADUTORAS E ESGOTO; FAZER AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NA REGULAGEM DA MÁQUINA, MUDANDO O ELETRODO, O TIPO DE ACABAMENTO, OS CANOS DE USINAGEM E O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS; POR A MÁQUINA EM FUNCIONAMENTO, ACIONANDO OS COMANDOS ELETRÔNICOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS QUE CONTRIBUAM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PARA O BOM DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES OU CRITÉRIO DO SEI CHEFE IMEDIATO; DESEMPENHAR OUTRAS TAREFAS SEMELHANTES.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>PEDREIRO</p>	<p>FAZER ALICERCES; LEVANTAR PAREDES DE ALVENARIA; FAZER MUROS DE ARRIMO, TRABALHAR COM INSTRUMENTOS DE NIVELAMENTO E PRUMO; CONSTRUIR BUEIROS; FOSSAS E PISOS DE CIMENTO; FAZER ORIFÍCIOS DE PEDRAS, ACIMENTADOS E OUTROS MATERIAIS; PROCEDER E ORIENTAR A PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA PARA JUNÇÕES DE TIJOLOS OU PARA REBOCO DE PAREDES; FAZER BLOCOS DE CIMENTO; MEXER E COLOCAR CONCRETO EM FORMAS E FAZE ARTEFATOS DE CIMENTO; ASSENTAR MARCOS DE PORTAS E JANELAS; COLOCAR AZULEJOS E LADRILHOS; ARMAR ANDAIMES; FAZER REPAROS EM OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAR APARELHOS SANITÁRIOS; ASSENTAR E RECOLOCAR TIJOLOS, TACOS E OUTROS; TRABALHAR COM QUALQUER TIPO DE MASSA A BASE DE CAL, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OPERAR COM INSTRUMENTOS DE CONTROLE DE MEDIDAS; CORTAR PEDRAS; ORIENTAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS AJUDANTES E AUXILIARES SOB A SUA DIREÇÃO; DOBRAR FERRO PARA ARMAÇÕES DE CONCRETAGEM; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO, NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>INSPECIONA LOCAIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PARA DETERMINAR FATORES E RISCOS DE ACIDENTES; ESTABELECE NORMAS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, SUGERINDO EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES E VERIFICANDO SUA OBSERVÂNCIA, PARA PREVENIR ACIDENTES; INSPECIONA OS POSTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, EXAMINANDO AS MANGUEIRAS, HIDRANTES, EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; COMUNICA OS RESULTADOS DE SUAS INSPEÇÕES, ELABORANDO RELATÓRIOS, PARA PROPOR A REPARAÇÃO OU RENOVAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA; INVESTIGA ACIDENTES OCORRIDOS, EXAMINANDO AS CONDIÇÕES DA OCORRÊNCIA, PARA IDENTIFICAR SUAS CAUSAS E PROPOR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; MANTÉM CONTATOS COM OS SERVIÇOS MÉDICO E SOCIAL DA EMPRESA OU DE OUTRA INSTITUIÇÃO, UTILIZANDO OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS, PARA FACILITAR O ATENDIMENTO NECESSÁRIO AOS ACIDENTADOS; REGISTRA IRREGULARIDADES OCORRIDAS, ANOTANDO-AS EM FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E ELABORANDO ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES, PARA OBTER SUBSÍDIOS DESTINADOS À MELHORIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA; INSTRUI OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA, COMBATE A INCÊNDIOS E DEMAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, MINISTRANDO PALESTRAS E TREINAMENTO, PARA QUE POSSAM AGIR ACERTADAMENTE EM CASOS DE EMERGÊNCIA; COORDENA A PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA SOBRE SEGURANÇA NO TRABALHO, PREPARANDO INSTRUÇÕES E ORIENTANDO A CONFECÇÃO DE CARTAZES E AVISOS, PARA DIVULGAR E DESENVOLVER HÁBITOS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES; PARTICIPA DE REUNIÕES SOBRE SEGURANÇA NO TRABALHO, FORNECENDO DADOS RELATIVOS AO ASSUNTO, APRESENTANDO SUGESTÕES E ANALISANDO A VIABILIDADE DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PROPOSTAS, PARA APERFEIÇOAR O SISTEMA EXISTENTE</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>TÉCNICO EM TOPOGRAFIA</p>	<p>ANALISA MAPAS, PLANTAS, TÍTULOS DE PROPRIEDADES, REGISTROS E ESPECIFICAÇÕES, ESTUDANDO-OS E CALCULANDO AS MEDIÇÕES A SEREM EFETUADAS, PARA PREPARAR ESQUEMAS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PLANIMÉTRICOS E ALTIMÉTRICOS; EFETUA O RECONHECIMENTO BÁSICO DA ÁREA PROGRAMADA, ANALISANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, PARA DECIDIR OS PONTOS DE PARTIDA, VIAS DE MELHOR ACESSO E SELECIONAR MATERIAIS E INSTRUMENTOS; REALIZA LEVANTAMENTOS DA ÁREA DEMARCADA, POSICIONANDO E MANEJANDO TEODOLITOS, NÍVEIS, TRENAS, BÚSSOLAS, TELÊMETROS E OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO, PARA DETERMINAR ALTITUDES, DISTÂNCIAS, ÂNGULOS, COORDENADAS, REFERÊNCIAS DE NÍVEIS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SUPERFÍCIE TERRESTRE, DE ÁREAS SUBTERRÂNEAS E DE EDIFÍCIOS; REGISTRA NAS CADERNETAS TOPOGRÁFICAS OS DADOS OBTIDOS, ANOTANDO OS VALORES LIDOS E OS CÁLCULOS NUMÉRICOS EFETUADOS, PARA ANALISÁ-LOS POSTERIORMENTE; AVALIA AS DIFERENÇAS, ENTRE PONTES, ALTITUDES E DISTÂNCIAS, APLICANDO FÓRMULAS, CONSULTANDO TABELAS E EFETUANDO CÁLCULOS BASEADOS NOS ELEMENTOS COLIGIDOS, PARA COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS E VERIFICAR A PRECISÃO DAS MESMAS; ELABORA ESBOÇOS, PLANTAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE OS TRAÇADOS A SEREM FEITOS, INDICANDO PONTOS E CONVENÇÕES, PARA DESENVOLVÊ-LOS SOB A FORMA DE MAPAS, CARTAS E</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

	PROJETOS; SUPERVISIONA OS TRABALHOS TOPOGRÁFICOS, DETERMINANDO O BALIZAMENTO, A COLOCAÇÃO DE ESTACAS E INDICANDO REFERÊNCIAS DE NÍVEL, MARCOS DE LOCAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS, PARA ORIENTAR SEUS AUXILIARES NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS; ZELA PELA MANUTENÇÃO E GUARDA DOS INSTRUMENTOS, AFERINDO-OS E RETIFICANDO-OS, PARA CONSERVÁ-LOS NOS PADRÕES REQUERIDOS. PODE DESENHAR PLANTAS DETALHADAS DAS ÁREAS LEVANTADAS. PODE COORDENAR OS TRABALHOS DE UMA EQUIPE DE TOPOGRAFOS E AUXILIARES, ESPECIFICANDO AS TAREFAS A SEREM REALIZADAS, DETERMINANDO MODO DE EXECUÇÃO, GRAU DE PRECISÃO DOS LEVANTAMENTOS E ESCALAS DE APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS.	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	PREPARA OS PROGRAMAS OCUPACIONAIS DESTINADOS A PACIENTES CONFINADOS EM HOSPITAIS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES, BASEANDO-SE NOS CASOS A SEREM TRATADOS, PARA PROPICIAR A ESSES PACIENTES UMA TERAPÊUTICA QUE POSSA DESENVOLVER E APROVEITAR SEU INTERESSE POR DETERMINADOS TRABALHOS; PLANEJA TRABALHOS INDIVIDUAIS OU EM PEQUENOS GRUPOS, COMO TRABALHOS CRIATIVOS, MANUAIS, DE MECANOGRRAFIA, HORTICULTURA E OUTROS, ESTABELECENDO AS TAREFAS DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO OU CURA DAS DEFICIÊNCIAS DO PACIENTE, DESENVOLVER AS CAPACIDADES REMANESCENTES E MELHORAR SEU ESTADO PSICOLÓGICO; DIRIGE OS TRABALHOS, SUPERVISIONANDO OS PACIENTES NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS PRESCRITAS, PARA AJUDAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E APRESSAR A REABILITAÇÃO. PODE CONDUZIR TAMBÉM PROGRAMAS RECREATIVOS.	CONCURSO PÚBLICO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL Carga Horária: 40 HORAS
VIGILANTE	VIGIAM DEPENDÊNCIAS E ÁREAS PÚBLICAS COM A FINALIDADE DE PREVENIR, CONTROLAR E COMBATER DELITOS COMO PORTE ILÍCITO DE ARMAS E MUNIÇÕES E OUTRAS IRREGULARIDADES; ZELAM PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E PELO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS; RECEPCIONAM E CONTROLAM A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS EM ÁREAS DE ACESSO LIVRE E RESTRITO; FISCALIZAM PESSOAS, CARGAS E PATRIMÔNIO; CONTROLAM OBJETOS E CARGAS; COMUNICAM-SE VIA RÁDIO OU TELEFONE, CASO NECESSÁRIO, E PRESTAM INFORMAÇÕES AO PÚBLICO E AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	CONCURSO PÚBLICO, NÍVEL MÉDIO E CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE 40 HORAS

AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	ATENDER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, PRESTANDO INFORMAÇÕES RECEBENDO RECADOS E CORRESPONDÊNCIAS; ATENDER ÀS CHAMADAS TELEFÔNICAS, ANOTANDO E ENVIANDO RECADOS; REDIGIR E DATILOGRAFAR E/OU OPERAR MICROCOMPUTADORES PARA ELABORAR TEXTOS DE CARTAS, DOCUMENTOS, AVISOS, OFÍCIOS, TABELAS E FORMULÁRIOS; PREPARAR, RECEBER E EXPEDIR TODA A CORRESPONDÊNCIA, BEM COMO, DAR ENTRADA AOS PROCESSOS PROTOCOLANDO E REGISTRANDO EM FICHAS PRÓPRIAS; DISTRIBUIR MATERIAL, QUANDO SOLICITADO PELAS UNIDADES; FAZER INSCRIÇÕES PARA CONCURSOS E CURSOS, CONFORME INSTRUÇÕES RECEBIDAS; FAZER CÁLCULOS SIMPLES E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL ROTINEIRA E SIMPLES; CATALOGAR DOCUMENTOS, LIVROS, PERIÓDICOS E ETC.; CONTROLAR OS EMPRÉSTIMOS E A DEVOLUÇÃO DE OBRAS DO ACERVO DA BIBLIOTECA; ORIENTAR LEITORES NAS CONSULTAS BIBLIOGRÁFICAS; OPERAR MÁQUINAS COPIADORAS, FAX TELEX E SISTEMAS INTERNOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA; RESPONSÁVEL POR MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; EXERCER OUTRAS ATIVIDADES SEMELHANTES E COMPATÍVEL DO MESMO GRAU DE DIFICULDADE/RESPONSABILIDADE, MANTER ORGANIZADO E ATENDER AO PÚBLICO BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, E LOCAIS DESTINADOS À MÚSICA OU ARTE	CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO Carga Horária: 40 HORAS
AGENTE DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE	PROMOVER A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SAÚDE; VERIFICAR AS NECESSIDADES DE REPAROS E CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, INTERNAS E EXTERNAS, MANTENDO-AS DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA; EXECUTAR OU INTERNA E EXTERNAS, MANTENDO AS DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA; EXECUTAR OU PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, EFETUANDO PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE USO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; PROMOVER A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO; CUIDAR DA PORTARIA DAS DEPENDÊNCIAS DA SAÚDE.	CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO Carga Horária: 40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE	ELABORAR, EXECUTAR E AVALIAR PLANOS E PROGRAMAS DE NATUREZA EDUCATIVA EM CONJUNTO COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PREVENÇÃO E DE BIOSSEGURANÇA, ENVOLVENDO GRUPOS, COMUNIDADES, INDIVÍDUOS E OUTROS; ELABORAR, EXECUTAR E AVALIAR PESQUISAS VISANDO À ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL, PARA SUBSIDIAR AÇÕES PROFISSIONAIS, COMUNITÁRIAS E GOVERNAMENTAIS; PRESTAR ACESSORAMENTO AMPLO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS, NO EXERCÍCIO E DEFESA DOS DIREITOS CIVIS, PÚBLICOS E SOCIAIS DA COMUNIDADE; REALIZAR ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS QUE VISEM O INTERESSE INDIVIDUAL OU COLETIVO, PARA FINS DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; ELABORAR, EXECUTAR E AVALIAR PLANOS E PROGRAMAS DE NATUREZA SOCIAL EM UNIDADES SOCIAIS; SUPERVISIONAR O DESEMPENHO DA PRÁXIS DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL; LEVANTAR DADOS E INDICADORES DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS JUNTO À COMUNIDADE, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS MESMOS; ACESSORAR OS SERVIDORES EM ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA; ELABORAR	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Carga Horária: 40 HORAS

	<p>RELATÓRIOS DEMONSTRATIVOS DAS ATIVIDADES DA UNIDADE; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS NA COMUNIDADE PARA DISCUSSÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO, ATENDIMENTO, ENCAMINHAMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS NECESSITADAS; PARTICIPAR EM ENCONTROS OU REUNIÕES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU GRUPOS DE CONVIVÊNCIA; PARTICIPAR DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR VISANDO À PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NA ÁREA DA SAÚDE; REALIZAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A FAMILIARES DE PACIENTES, QUANDO NECESSÁRIO; PRESTAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIO; PARTICIPAR DE ENCONTROS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS; PARTICIPAR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR VISANDO À AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E ENCAMINHAMENTO DOS USUÁRIOS; REALIZAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A FAMILIARES DE PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO; MINISTRAR SEMINÁRIOS E PALESTRAS SOBRE OS ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES QUANDO NECESSÁRIO; ORGANIZAR TRABALHOS PREVENTIVOS, EDUCATIVOS, MATERIAIS EDUCATIVOS E RECURSO ÁUDIO VISUAIS; REALIZAR ATIVIDADES DE HUMANIZAÇÃO (CUIDANDO DO CUIDADOR); REALIZAR EM CONJUNTO COM A EQUIPE ACONSELHAMENTO PRÉ E PÓS-TESTE EM GRUPO OU INDIVIDUAL; CONFERIR OS REGISTROS DOS PACIENTES TRANSFUNDIDOS DIARIAMENTE, NAS UNIDADES CONVENIADAS; CAPTAR DOADORES DE SANGUE REALIZANDO ORIENTAÇÕES DE FORMA COLETIVA OU INDIVIDUAL; EXECUTAR PROGRAMAS DE TRABALHOS COMUNITÁRIOS; ELABORAR PROJETOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE SERVIÇO SOCIAL DE CASO OU DE GRUPOS; ACONSELHAR E ORIENTAR INDIVÍDUOS AFETADOS EM SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL, APLICANDO TÉCNICAS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DE SUAS CAPACIDADES E SEU AJUSTAMENTO AO MEIO DE TRABALHO E A SOCIEDADE; ASSESSORAR EM ASSUNTOS E PROBLEMAS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO; ELABORAR E VIABILIZAR A POLÍTICA SOCIAL DE INSTITUIÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>	
<p>COZINHEIRA DA SAÚDE</p>	<p>RECEBER OS ALIMENTOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA SAÚDE; CONTROLAR OS GASTOS E ESTOQUE DE PRODUTOS; ARMAZENAR ALIMENTOS DE FORMA A CONSERVA-LOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO; PREPARAR O ALIMENTO DE ACORDO COM A RECEITA, DE FORMA A ESTAREM PRONTOS NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS; ORGANIZAR OS UTENSÍLIOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO A BOA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES; SERVIR OS ALIMENTOS NA TEMPERATURA ADEQUADA; CUIDAR DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MATERIAL E LOCAIS DESTINADOS A PREPARAÇÃO, ESTOCAGEM DISTRIBUIÇÃO; CONTROLAR O CONSUMO E FAZER OS PEDIDOS DE GÁS NA ÉPOCA OPORTUNA; DEMONSTRAR INTERESSE E CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES SUPERIORES; TRATAR COM DELICADEZA AS PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E FORNECEDORES; DISTRIBUIR A MERENDA, POR IGUAL, SEM DEIXAR SOBRAS; HIGIENIZAR UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DEPENDÊNCIA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO 40 HORAS</p>
<p>ENFERMEIRO</p>	<p>IDENTIFICA AS NECESSIDADES DE ENFERMAGEM, REALIZANDO ENTREVISTAS, PARTICIPANDO DE REUNIÕES E ATRAVÉS DE OBSERVAÇÃO SISTEMATIZADA, PARA PRESERVAR E RECUPERAR A SAÚDE; ELABORA PLANO DE ENFERMAGEM, BASEANDO-SE NAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, PARA DETERMINAR A ASSISTÊNCIA A SER PRESTADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM NO PERÍODO DE TRABALHO; EXECUTA DIVERSAS TAREFAS DE ENFERMAGEM, COMO ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E PLASMA, CONTROLE DA PRESSÃO VENOSA, MONITORIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE RESPIRADORES ARTIFICIAIS, PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE CONFORTO, MOVIMENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE DIÁLISE PERITONIAL, GASOTERAPIA, CATETERISMO, INSTILAÇÕES, LAVAGENS DE ESTÔMAGO, VESICAIS E OUTROS TRATAMENTOS, VALENDO-SE DOS SEUS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PARA PROPORCIONAR O MAIOR GRAU POSSÍVEL DE BEM-ESTAR FÍSICO, MENTAL E SOCIAL AOS PACIENTES; EXECUTA TAREFAS COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, EM CASOS DE CATETERISMOS CARDÍACOS, TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, HEMODIÁLISE E OUTROS, PREPARANDO O PACIENTE, O MATERIAL E O AMBIENTE, PARA ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TRATAMENTOS; EFETUA TESTES DE SENSIBILIDADE, APLICANDO SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E FAZENDO LEITURA DAS REAÇÕES, PARA OBTER SUBSÍDIOS DIAGNÓSTICOS; FAZ CURATIVOS, IMOBILIZAÇÕES ESPECIAIS E MINISTRA MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EMPREGANDO TÉCNICAS USUAIS OU ESPECÍFICAS, PARA ATENUAR AS CONSEQUÊNCIAS DESSAS SITUAÇÕES; ADAPTA O PACIENTE AO AMBIENTE HOSPITALAR E AOS MÉDICOS TERAPÊUTICOS QUE LHE SÃO APLICADOS, REALIZANDO ENTREVISTAS DE ADMISSÃO, VISITAS DIÁRIAS E ORIENTANDO-O, PARA REDUZIR SUA SENSÇÃO DE INSEGURANÇA E SOFRIMENTO E OBTER SUA COLABORAÇÃO NO TRATAMENTO; PRESTA CUIDADOS POST MORTEM COMO ENFAIXAMENTOS E TAMPONAMENTOS, UTILIZANDO ALGODÃO, GAZE E OUTROS MATERIAIS, PARA EVITAR ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES E MELHORAR E APARÊNCIA DO CADÁVER; PROCEDE À ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO OU SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES GERIÁTRICOS, OBSERVANDO-OS SISTEMATICAMENTE, REALIZANDO ENTREVISTAS E PRESTANDO CUIDADOS DIRETOS AOS MESMOS, PARA AUXILIÁ-LOS NOS PROCESSOS DE ADAPTAÇÃO E REABILITAÇÃO; FAZ ESTUDOS E PREVISÃO DE PESSOAL E MATERIAIS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES, ELABORANDO ESCALAS DE SERVIÇO E ATRIBUIÇÕES DIÁRIAS E ESPECIFICANDO E CONTROLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ASSEGURAR O DESEMPENHO ADEQUADO DOS TRABALHOS DE ENFERMAGEM; COORDENA E SUPERVISIONA O PESSOAL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, OBSERVANDO-O, ENTREVISTANDO-O E REALIZANDO REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO, PARA MANTER OS PADRÕES DESEJÁVEIS DE ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES; REQUISITA E CONTROLA ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, APRESENTANDO A RECEITA MÉDICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E DANDO SAÍDA NO "LIVRO DE CONTROLE", PARA EVITAR DESVIOS DOS MESMOS E ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS; AVALIA A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, ANALISANDO E INTERPRETANDO DADOS ESTATÍSTICOS E REGISTRANDO AS</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. Carga Horária: 40 HORAS</p>

	<p>ATIVIDADES, PARA ESTUDAR O MELHOR APROVEITAMENTO DE PESSOAL; PLANEJA, ORGANIZA E ADMINISTRA SERVIÇOS EM UNIDADES DE ENFERMAGEM OU EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, DESENVOLVENDO ATIVIDADES TÉCNICO- ADMINISTRATIVAS NA ELABORAÇÃO DE NORMAS, INSTRUÇÕES, ROTEIROS E ROTINAS ESPECÍFICAS, PARA PADRONIZAR PROCEDIMENTOS E RACIONALIZAR OS TRABALHOS, NO SENTIDO DE SERVIREM DE APOIO A ATIVIDADES AFINS; EXECUTA TRABALHOS ESPECÍFICOS EM COOPERAÇÃO COM OUTROS PROFISSIONAIS, OU ACESSORA EM ASSUNTOS DE ENFERMAGEM, EMITINDO PARECERES, PARA REALIZAR LEVANTAMENTOS, IDENTIFICAR PROBLEMAS, ESTUDAR SOLUÇÕES, ELABORAR PROGRAMAS E PROJETOS E DESENVOLVER PESQUISAS; IMPLANTA NORMAS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ORIENTANDO E CONTROLANDO SUA APLICAÇÃO, PARA EVITAR ACIDENTES; REGISTRA AS OBSERVAÇÕES, TRATAMENTOS EXECUTADOS E OCORRÊNCIAS VERIFICADAS EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ANOTANDO-AS NO PRONTUÁRIO HOSPITALAR, FICHA DE AMBULATÓRIO, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE OU RELATÓRIO GERAL, PARA DOCUMENTAR A EVOLUÇÃO DA DOENÇA E POSSIBILITAR O CONTROLE DA SAÚDE, A ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA E A PESQUISA; PLANEJA E DESENVOLVE O TREINAMENTO SISTEMÁTICO EM SERVIÇO, PARA O PESSOAL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, AVALIANDO AS NECESSIDADES E OS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA PRESTADA, PARA APERFEIÇOAR O TRABALHO DO PESSOAL RECÉM- ADMITIDO, APRIMORAR OU INTRODUIZIR NOVAS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM E MELHORAR OS PADRÕES DE ASSISTÊNCIA</p>	
<p>FARMACÊUTICO</p>	<p>FAZ A MANIPULAÇÃO DOS INSUMOS FARMACÊUTICOS, COMO MEDIÇÃO, PESAGEM E MISTURA, UTILIZANDO INSTRUMENTOS ESPECIAIS E FÓRMULAS QUÍMICAS, PARA ATENDER À PRODUÇÃO DE REMÉDIOS E OUTROS PREPARADOS; SUBMINISTRA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, SEGUINDO O RECEITUÁRIO MÉDICO, PARA RECUPERAR OU MELHORAR O ESTADO DE SAÚDE DE PACIENTES; CONTROLA ENTORPECENTES E PRODUTOS EQUIPARADOS, ANOTANDO SUA VENDA EM MAPAS, GUIAS E LIVROS, SEGUINDO OS RECEITUÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS LEGAIS; ANALISA PRODUTOS FARMACÊUTICOS ACABADOS E EM FASE DE ELABORAÇÃO, OU SEUS INSUMOS, VALENDO-SE DE MÉTODOS QUÍMICOS, PARA VERIFICAR QUALIDADE, TEOR, PUREZA E QUANTIDADE DE CADA ELEMENTO; ANALISA SORO ANTIOFÍDICO, PIROGÊNIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, VALENDO-SE DE MEIOS BIOLOGIGÊNIOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, VALENDO-SE DE MEIOS BIOLÓGICOS, PARA CONTROLAR SUA PUREZA, QUALIDADE E ATIVIDADE TERAPÊUTICA; FAZ ANÁLISES CLÍNICAS DE EXSUDATOS E TRANSUDATOS HUMANOS, COMO SANGUE, URINA, FEZES, LÍQUOR, SALIVA E OUTROS, VALENDO-SE DE DIVERSAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, PARA COMPLEMENTAR O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS; REALIZA ESTUDOS ANÁLISES E TESTES COM PLANTAS MEDICINAIS, UTILIZANDO TÉCNICAS E APARELHOS ESPECIAIS, PARA OBTER PRINCÍPIOS ATIVOS E MATÉRIAS-PRIMAS; PROCEDE À ANÁLISE LEGAL DE PEÇAS ANATÔMICAS, SUBSTÂNCIAS SUSPEITAS DE ESTAREM ENVENENADAS, DE EXSUDATOS E TRANSUDATOS HUMANOS OU ANIMAIS, UTILIZANDO MÉTODOS E TÉCNICAS QUÍMICAS, FÍSICAS E OUTRAS, PARA POSSIBILITAR A EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICO-PERICIAIS; EFETUA ANÁLISE BROMATOLÓGICA DE ALIMENTOS, VALENDO-SE DE MÉTODOS, PARA GARANTIR O CONTROLE DE QUALIDADE, PUREZA, CONSERVAÇÃO E HOMOGENEIDADE, COM VISTAS AO RESGUARDO DA SAÚDE PÚBLICA; FAZ MANIPULAÇÕES, ANÁLISES, ESTUDOS DE REAÇÕES E BALANCEAMENTO DE FÓRMULAS DE COSMÉTICOS, UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS, MÉTODOS QUÍMICOS, FÍSICOS, ESTATÍSTICOS E EXPERIMENTAIS, PARA OBTER PRODUTOS DESTINADOS À HIGIENE, PROTEÇÃO E EMBELEZAMENTO; FISCALIZA FARMÁCIAS, DROGARIAS E INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS, QUANTO AO ASPECTO SANITÁRIO, FAZENDO VISITAS PERIÓDICAS E AUTUANDO OS INFRATORES, SE NECESSÁRIO, PARA ORIENTAR SEUS RESPONSÁVEIS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACESSORA AUTORIDADES SUPERIORES, PREPARANDO INFORMES E DOCUMENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, A FIM DE FORNECER SUBSÍDIO PARA A ELABORAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO, PORTARIAS, PARECERES E MANIFESTOS</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO</p>	<p>DESENVOLVER E INTERPRETAR A ROTINA DE TODOS OS SETORES LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, HEMATOLOGIA E URINÁLISE) ; COLETAR AMOSTRAS DE MATERIAL E PREPARÁ-LA PARA ANÁLISE, SEGUINDO A PADRONIZAÇÃO; REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICA-HEMATOLOGIA, PARASITOLOGIA, BACTERIOLOGIA, URINÁLISE, VIROLOGIA, MICOLOGIA E OUTROS, VALENDO-SE DE TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA COMPLEMENTAR O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS; MANTER CONTROLE DE QUALIDADE NO SETOR LABORATORIAL; ORIENTAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE LABORATÓRIO QUANTO AO DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES, PLANEJANDO, PROGRAMANDO E AVALIANDO TODAS AS ATIVIDADES DE ATUAÇÃO NA ÁREA; PREPARAR BOLETINS INFORMATIVOS COM A FINALIDADE DE FORNECER SUBSÍDIOS PARA A CLASSE MÉDICA; DAR PARECERES SOBRE A COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, FORNECENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS; PREPARAR REAGENTES, SOLUÇÕES, VACINAS, MEIOS DE CULTURA E OUTROS, PARA APLICAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS; ORIENTAR E SUPERVISIONAR A COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE; IDENTIFICAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS VEICULADOS POR PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE, RELACIONANDO-OS COM AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO; IDENTIFICAR AS OPINIÕES, NECESSIDADES E PROBLEMAS DA POPULAÇÃO RELACIONADAS AO CONTROLE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE. REALIZAR E/OU ATUALIZAR O CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE; REALIZAR LEVANTAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE, DISPONÍVEL E DE MAIOR DEMANDA, BEM COMO IDENTIFICAR OS HÁBITOS DE CONSUMO DA POPULAÇÃO; CLASSIFICAR OS ESTABELECIMENTOS E OS PRODUTOS ALIMENTARES SEGUNDO CRITÉRIOS DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO; PROGRAMAR ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SEGUNDO PRIORIDADES DEFINIDAS; PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLHEITA DE AMOSTRAS;</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

	<p>REALIZAR E/OU ACOMPANHAR INSPEÇÕES DE ROTINA EMERGENCIAL NOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEGUNDO AS PRIORIDADES DEFINIDAS USANDO-SE EM CONTA OS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE; REALIZAR A COLHEITA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM FINS DE ANÁLISES FISCAL, DE CONTROLE DE ROTINA; APLICAR, QUANDO NECESSÁRIO, MEDIDAS INDICADAS PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE; VALIDAR E/OU CONCEDER A LICENÇA SANITÁRIA, MEDIANTE A APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS ENCONTRADAS POR OCASIÃO DA INSPEÇÃO; PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO DO SEU REDIRECIONAMENTO; PROMOVER ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES E DEBATES COM A POPULAÇÃO E/OU GRUPOS ORGANIZADOS SOBRE TEMAS DE INTERESSE DA SAÚDE; PROMOVER INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SANITÁRIO DE OUTROS SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE; ORIENTAR AO PÚBLICO E ESTABELECIMENTOS QUANTO À MONTAGEM DE PROCESSO PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DE PRODUTOS; CRIAR MECANISMOS DE NOTIFICAÇÃO DE CASO E/OU SURTOS DE DOENÇAS VEICULADAS POR MEDICAMENTOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, SANGUE, INFECÇÃO HOSPITALAR E OUTROS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; RECEBER E CONFERIR BALANCETES (MAPAS DE ENTRADA E SAÍDA) DE PRODUTOS E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS E ENTORPECENTES, DOS ESTABELECIMENTOS (FARMÁCIAS, HOSPITAIS, DISTRIBUIDORAS, ETC.) MANTENDO EM CONTROLE EFETIVO O CONSUMO MENSAL; PARTICIPAR NO CONTROLE SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, HEMOTERÁPICOS E DE RADIAÇÕES IONIZANTES; VISTAR RECEITAS DE PRODUTOS PSICOTRÓPICOS E/OU ENTORPECENTES E MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE PROFISSIONAIS E AS FICHAS DE PACIENTES E USUÁRIOS; ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS E/OU PARECERES RELATIVOS À ÁREA; REALIZAR A DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE ASSUNTOS DE INTERESSE COLETIVO COM OBJETIVO DE PROMOVER AS AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE; ASSINAR OS LAUDOS DE EXAMES LABORATORIAIS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS;</p>	
<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>AVALIA E REAVALIA O ESTADO DE SAÚDE DE DOENTES E ACIDENTADOS, REALIZANDO TESTES MUSCULARES, FUNCIONAIS, DE AMPLITUDE ARTICULAR, DE VERIFICAÇÃO DA CINÉTICA E MOVIMENTAÇÃO, DE PESQUISA DE REFLEXOS, PROVAS DE ESFORÇO, DE SOBRECARGA E DE ATIVIDADES, PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE CAPACIDADE FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS AFETADOS; PLANEJA E EXECUTA TRATAMENTOS DE AFECÇÕES REUMÁTICAS, OSTEOARTROSE, SEQUELAS DE ACIDENTES VASCULAR-CEREBRAIS, POLIOMIELITE, MENINGITE, ENCEFALITE, DE TRAUMATISMOS RAQUIDEMULARES, DE PARALISIAS CEREBRAIS, MOTORAS, NEURÓGENAS E DE NERVOS PERIFÉRICOS, MIOPATIAS E OUTROS, UTILIZANDO-SE DE MEIOS FÍSICOS ESPECIAIS, COMO CINESIOTERAPIA, ELETROTERAPIA E HIDROTERAPIA, PARA REDUZIR AO MÁXIMO POSSÍVEL AS CONSEQUÊNCIAS DESSAS DOENÇAS; ATENDE A AMPUTADOS, PREPARANDO O COTO E FAZENDO TREINAMENTO COM PRÓTESE, PARA POSSIBILITAR A MOVIMENTAÇÃO ATIVA E INDEPENDENTE DOS MESMOS; ENSINA EXERCÍCIOS CORRETIVOS DE COLUNA, DEFEITOS DOS PÉS, AFECÇÕES DOS APARELHOS RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR, ORIENTANDO E TREINANDO O PACIENTE EM EXERCÍCIOS DE GINÁSTICAS ESPECIAIS, PARA PROMOVER CORREÇÕES DE DESVIOS POSTURAIS E ESTIMULAR A EXPANSÃO RESPIRATÓRIA E A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; ENSINA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO PRÉ E PÓS-PARTO, FAZENDO DEMONSTRAÇÕES E ORIENTANDO A PARTURIENTE, PARA FACILITAR O TRABALHO DE PARTO E A RECUPERAÇÃO NO PUERPÉRIO; FAZ RELAXAMENTO, EXERCÍCIOS E JOGOS COM PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS PSÍQUICOS, TREINANDO-OS SISTEMATICAMENTE, PARA PROMOVER A DESCARGA OU LIBERAÇÃO DA AGRESSIVIDADE E ESTIMULAR A SOCIABILIDADE; SUPERVISONA E AVALIA ATIVIDADES DO PESSOAL AUXILIAR DE FISIOTERAPIA, ORIENTANDO-O NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO CORRETA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E A MANIPULAÇÃO DE APARELHOS MAIS SIMPLES; CONTROLA O REGISTRO DE DADOS, OBSERVANDO AS ANOTAÇÕES DAS APLICAÇÕES E TRATAMENTOS REALIZADOS, PARA ELABORAR BOLETINS ESTATÍSTICOS. PODE PLANEJAR, ORGANIZAR E ADMINISTRAR SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA. PODE ASSESSORAR AUTORIDADES SUPERIORES EM ASSUNTOS DE FISIOTERAPIA, PREPARANDO INFORMES, DOCUMENTOS E PARECERES</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 30 HORAS</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO</p>	<p>AVALIA DEFICIÊNCIAS DO CLIENTE, REALIZANDO EXAMES FONÉTICOS, DA LINGUAGEM, AUDIOMETRIA, GRAVAÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS PRÓPRIAS, PARA ESTABELECE O PLANO DE TREINAMENTO OU TERAPÊUTICO; ENCAMINHA O CLIENTE AO ESPECIALISTA, ORIENTANDO ESTE E FORNECENDO-LHE INDICAÇÕES, PARA SOLICITAR PARECER QUANTO AO MELHORAMENTO OU POSSIBILIDADE DE REABILITAÇÃO; EMITE PARECER QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO OU À PRATICABILIDADE DE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA, ELABORANDO RELATÓRIOS, PARA COMPLEMENTAR O DIAGNÓSTICO; PROGRAMA, DESENVOLVE E SUPERVISONA O TREINAMENTO DE VOZ, FALA, LINGUAGEM, EXPRESSÃO DO PENSAMENTO VERBALIZADO, COMPREENSÃO DO PENSAMENTO VERBALIZADO E OUTROS, ORIENTANDO E FAZENDO DEMONSTRAÇÕES DE RESPIRAÇÃO FUNCIONAL, EMPOSTAÇÃO DE VOZ, TREINAMENTO FONÉTICO, AUDITIVO, DE DICÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PENSAMENTO EM PALAVRAS, PARA REEDUCAR E/OU REABILITAR O CLIENTE; OPINA QUANTO ÀS POSSIBILIDADES FONATÓRIAS E AUDITIVAS DO INDIVÍDUO, FAZENDO EXAMES E EMPREGANDO TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICAS, PARA POSSIBILITAR A SELEÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLAR; PARTICIPA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DISTÚRBIOS DE LINGUAGEM EM SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO E AUDIÇÃO, EMITINDO PARECER DE SUA ESPECIALIDADE, PARA ESTABELECE O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; ASSESSORA AUTORIDADES SUPERIORES, PREPARANDO INFORMES E DOCUMENTOS EM ASSUNTOS DE FONOAUDIOLOGIA, A FIM DE POSSIBILITAR SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE ORDENS DE</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

	SERVIÇO, PORTARIAS, PARECERES E OUTROS.	
MÉDICO 24 H	EXAMINA O PACIENTE, AUSCULTANDO, PALPANDO OU UTILIZANDO INSTRUMENTOS ESPECIAIS, PARA DETERMINAR DIAGNÓSTICO OU, SE NECESSÁRIO, REQUISITAR EXAMES COMPLEMENTARES E ENCAMINHÁ-LO AO ESPECIALISTA; ANALISA E INTERPRETA RESULTADOS DE EXAMES DE RAIOS X, BIOQUÍMICO, HEMATOLÓGICO E OUTROS, COMPARANDO-OS COM PADRÕES NORMAIS, PARA CONFIRMAR OU INFORMAR O DIAGNÓSTICO; PRESCREVE MEDICAMENTOS, INDICANDO DOSAGEM E RESPECTIVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO CUIDADOS A SEREM OBSERVADOS PARA CONSERVAR OU RESTABELECEER A SAÚDE DO PACIENTE; MANTÉM REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, TRATAMENTO, EVOLUÇÃO DA DOENÇA, PARA EFETUAR ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA. PODE EMITIR ATESTADOS DE SAÚDE, SANIDADE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E DE ÓBITO, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS. PODE ATENDER A URGÊNCIAS CLÍNICAS, CIRÚRGICAS OU TRAUMATOLÓGICAS. PODE ESPECIALIZAR-SE EM DIRIGIR HOSPITAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E SER DESIGNADO DE ACORDO COM A ESPECIALIZAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. Carga Horária: 40 HORAS
MÉDICO CARDIOLOGISTA	DIAGNOSTICAR AFECÇÕES CARDÍACAS, REALIZANDO ANAMNESE, AUSCULTAÇÃO, RADIOSCOPIA E POR OUTROS PROCESSOS, PARA ESTABELECEER A CONDOTA TERAPÊUTICA. SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA OU EXECUTÁ-LO, MANIPULANDO ELETROCARDIOGRAFO E MONITORES, PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO E/OU CONTROLAR A EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO. REALIZAR EXAMES ESPECIAIS, TAIS COMO A ANGIOCARDIOGRAFIA, PUNIÇÕES E OUTROS EXAMES CARDIODINÂMICOS, UTILIZANDO APARELHOS E INSTRUMENTAL ESPECIALIZADO, PARA DETERMINAR COM EXATIDÃO A GRAVIDADE E EXTENSÃO DA LESÃO CARDÍACA. PREPARAR CLINICAMENTE OS PACIENTES PARA CIRURGIA, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO DA CARDIOPATIA, TRATANDO-A ADEQUADAMENTE, PARA PREVENIR INTERCORRÊNCIAS E ACIDENTES NO ATO CIRÚRGICO. CONTROLAR O PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS OU, QUANDO NECESSÁRIO, MANTENDO O CONTROLE PELA AUSCULTAÇÃO, ELETROCARDIOGRAFO, MONITORAGEM E OUTROS EXAMES, PARA OBTER O ANDAMENTO SATISFATÓRIO DAS MESMAS. FAZER CIRURGIAS DO CORAÇÃO E DE OUTROS ÓRGÃOS TORÁCICOS, UTILIZANDO APARELHO CORAÇÃO- PULMÃO ARTIFICIAL, PELO SISTEMA EXTRACORPÓREO, A FIM DE IMPLANTAR MARCA-PASSO, TROCAR VÁLVULAS, FAZER ANASTOMOSE DE PONTE DE SAFENA, TRANSPOR ARTÉRIAS MAMÁRIAS, PARA CORREÇÃO DE DETERMINADAS ARRITMIAS, INSUFICIÊNCIAS E OUTRAS MOLÉSTIAS. FAZER CONTROLE PERIÓDICO DE DOENÇAS HIPERTENSIVAS, DE CHAGAS, TOXOPLASMOSE, SÍFILIS E CARDIOPATIAS ISQUÊMICAS, PRATICANDO EXAMES CLÍNICOS, ELETROCARDIOGRAMAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA PREVENIR A INSTALAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS CARDÍACAS, PERICARDITES E OUTRAS AFECÇÕES. FAZER DETECÇÃO DE MOLÉSTIAS REUMATISMAIS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRATICANDO EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS, PARA PREVENIR A INSTALAÇÃO DE FUTURAS CARDIOPATIAS. ATUAR EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS EM UNIDADES DE SAÚDE. GARANTIR A QUALIDADE DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS). GRAU MÁXIMO DE RESPONSABILIDADE IMPRESCINDÍVEL À FUNÇÃO. RESPEITAR E CUMPRIR AS NORMAS ADMINISTRATIVAS EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, MEDIANTE DETERMINAÇÃO SUPERIOR. ELABORAR AS ANOTAÇÕES NOS PRONTUÁRIOS FÍSICO E ELETRÔNICO DE TODOS OS PACIENTES ATENDIDOS.	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. Carga Horária: 20 HORAS
MÉDICO PEDIATRA	APLICAR OS CONHECIMENTOS DE MEDICINA NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS DO CORPO HUMANO EM PACIENTES NA ADOLESCÊNCIA. EFETUAR EXAMES MÉDICOS, AVALIANDO O ESTADO GERAL EM QUE O PACIENTE SE ENCONTRA E EMITINDO DIAGNÓSTICO COM A RESPECTIVA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E/OU SOLICITAÇÃO DE EXAMES, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ADOLESCENTE. PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL, EXAMINANDO PACIENTES ADOLESCENTES SOLICITANDO E INTERPRETANDO EXAMES COMPLEMENTARES, PRESCREVENDO E ORIENTANDO TRATAMENTO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO, REGISTRANDO A CONSULTA EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS. PARTICIPAR DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE NA ÁREA, ANALISANDO DADOS DE MORBIDADE E MORTALIDADE, VERIFICANDO OS SERVIÇOS E A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA COMUNIDADE INFANTIL, PARA O ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES NAS ATIVIDADES. COORDENAR AS ATIVIDADES MÉDICO-PEDIÁTRICAS, ACOMPANHANDO E AVALIANDO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS, PARTICIPANDO DO ESTUDO DE CASOS, ESTABELECENDO PLANOS DE TRABALHO. PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE PROGRAMAS, NORMAS E ROTINAS VISANDO A SISTEMATIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA PRESTADAS. INDICAR A SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR À CRIANÇA, QUANDO HOVER JUSTIFICATIVA CLÍNICA E DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO. ATUAR EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS EM UNIDADES DE SAÚDE. GARANTIR A QUALIDADE DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS). GRAU MÁXIMO DE RESPONSABILIDADE IMPRESCINDÍVEL À FUNÇÃO. ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, OS CASOS QUE JULGAR NECESSÁRIO. RESPEITAR E CUMPRIR AS NORMAS ADMINISTRATIVAS. EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, MEDIANTE DETERMINAÇÃO SUPERIOR. ELABORAR AS ANOTAÇÕES NOS PRONTUÁRIOS FÍSICO E ELETRÔNICO DE TODOS OS PACIENTES ATENDIDOS.	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. Carga Horária: 20 HORAS

<p>MÉDICO PSIQUIATRA</p>	<p>COMPETE AO MÉDICO PSIQUIATRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO ATENDIMENTO DE PESSOAS DE 0 A 120 ANOS: REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES; EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PRIVADOS OU EM COMUNIDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDOTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.</p>	<p>CURSO SUPERIOR DE MEDICINA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA - INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.</p> <p>Carga Horária: 20 HORAS</p>
<p>MOTORISTA DA SAÚDE</p>	<p>DIRIGE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO DETERMINADO, DE ACORDO COM AS REGRAS DE TRÂNSITO E INSTRUÇÕES RECEBIDAS, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS, MERCADORIAS E ANIMAIS; INSPECIONA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, VERIFICANDO OS NÍVEIS DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO, ÁGUA, ESTADO DE FUNCIONAMENTO E DOS PNEUS, PARA PROVIDENCIAR O ABASTECIMENTO E REPAROS NECESSÁRIOS; EXAMINA AS ORDENS DE SERVIÇO, VERIFICANDO O ITINERÁRIO A SER SEGUIDO, OS HORÁRIOS, OS NÚMEROS DE VIAGENS E OUTRAS INSTRUÇÕES, PARA PROGRAMAR A SUA TAREFA; ZELA PELO BOM ANDAMENTO DO TRANSPORTE, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS TRANSEUNTES E VEÍCULOS; PROVIDENCIA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMUNICANDO FALHAS E SOLICITANDO REPAROS, PARA ASSEGURAR SEU PERFEITO ESTADO; RECOLHE O VEÍCULO APÓS A JORNADA DE TRABALHO, CONDUZINDO-O À GARAGEM DA EMPRESA, PARA PERMITIR SUA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO. PODE COBRAR E ENTREGAR OS BILHETES A PASSAGEIROS. PODE RECEBER OU PAGAR A IMPORTÂNCIA REFERENTE À CARGA OU MERCADORIAS ENTREGUES OU RECOLHIDAS. PODE EFETUAR REPAROS DE EMERGÊNCIA. PODE ESPECIALIZAR-SE NA CONDUÇÃO DE UM DETERMINADO TIPO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>NUTRICIONISTA DA SAÚDE</p>	<p>DE FORMA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DA COLETIVIDADE, DENTRO DOS PLANOS DE SAÚDE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE CRIAR, READAPTAR OU ALTERAR HÁBITOS ALIMENTARES, EXAMINA O ESTADO DE NUTRIÇÃO DO INDIVÍDUO OU DO GRUPO, AVALIANDO OS DIVERSOS FATORES RELACIONADOS COM PROBLEMAS DE ALIMENTAÇÃO, COMO CLASSE SOCIAL, MEIO DE VIDA E OUTROS, PARA ACONSELHAR E INSTRUIR A POPULAÇÃO; PROCEDE AO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E DIETAS ESPECIAIS, BASEANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DA ACEITAÇÃO DOS ALIMENTOS PELOS COMENSAIS E NO ESTUDO DOS MEIOS E TÉCNICAS DE INTRODUÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS NATURAIS MAIS NUTRITIVOS E ECONÔMICOS, PARA OFERECER REFEIÇÕES BALANCEADAS; PROGRAMA E DESENVOLVE O TREINAMENTO, EM SERVIÇO, DO PESSOAL AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, REALIZANDO ENTREVISTAS E REUNIÕES E OBSERVANDO O NÍVEL DE RENDIMENTO, DE HABILIDADE, DE HIGIENE E DE ACEITAÇÃO DOS ALIMENTOS PELOS COMENSAIS, PARA RACIONALIZAR E MELHORAR O PADRÃO TÉCNICO DOS SERVIÇOS; ORIENTA O TRABALHO DO PESSOAL AUXILIAR, SUPERVISIONANDO O PREPARO, DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUA ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO, PARA POSSIBILITAR UM MELHOR RENDIMENTO DO SERVIÇO; ATUA NO SETOR</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

	<p>DE NUTRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, PLANEJANDO E AUXILIANDO SUA PREPARAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GRUPOS PARTICULARES OU DA COLETIVIDADE; PREPARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E DE READAPTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO, AVALIANDO A ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADES SADIAS E ENFERMAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DO GRUPO E INCUTIR BONS HÁBITOS ALIMENTARES; EFETUA O REGISTRO DAS DESPESAS E DAS PESSOAS QUE RECEBERAM REFEIÇÕES, FAZENDO ANOTAÇÕES EM FORMULÁRIOS APROPRIADOS, PARA ESTIMULAR O CUSTO MÉDIO DA ALIMENTAÇÃO; ZELA PELA ORDEM E MANUTENÇÃO DE BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, INCLUSIVE A EXTINÇÃO DE MOSCAS E INSETOS EM TODAS AS ÁREAS E INSTALAÇÕES RELACIONADAS COM O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, ORIENTANDO E SUPERVISIONANDO OS FUNCIONÁRIOS E PROVIDENCIANDO RECURSOS ADEQUADOS, PARA ASSEGURAR A CONFECCÃO DE ALIMENTAÇÃO SADIA; PROMOVE O CONFORTO E A SEGURANÇA DO AMBIENTE DE TRABALHO, DANDO ORIENTAÇÕES A RESPEITO, PARA PREVENIR ACIDENTES; PARTICIPA DE COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO ENCARGADOS DA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS SEMIPREPARADOS E REFEIÇÕES PREPARADAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAL ESPECÍFICO, EMITINDO OPINIÕES DE ACORDO COM SEUS CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, PARA GARANTIR REGULARIDADE NO SERVIÇO; ELABORA MAPA DIETÉTICO, VERIFICANDO, NO PRONTUÁRIO DOS DOENTES, A PRESCRIÇÃO DA DIETA, DADOS PESSOAIS E O RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, PARA ESTABELECEER TIPO DE DIETA E DISTRIBUIÇÃO E HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO DE CADA ENFERMO.</p>	
<p>PSICÓLOGO DA SAÚDE</p>	<p>PROCEDE À FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E À SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETIVANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIOS E DE OUTRA NATUREZA, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES AO ESTUDO DOS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO E ANIMAL; ANALISA A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E PSICOSSOCIAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, ENTREVISTANDO O PACIENTE, CONSULTANDO A SUA FICHA DE ATENDIMENTO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICO E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PSICOLÓGICO DE CERTOS DISTÚRBIOS COMPORTAMENTAIS E DE PERSONALIDADES; PROMOVE A SAÚDE NA PREVENÇÃO, NO TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, ESTUDANDO CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS E APLICANDO TÉCNICAS ADEQUADAS, PARA RESTABELECEER OS PADRÕES NORMAIS DE COMPORTAMENTO E RELACIONAMENTO HUMANO; ELABORA E APLICA TÉCNICAS DE EXAME PSICOLÓGICO, UTILIZANDO SEU CONHECIMENTO E PRÁTICA METODOLÓGICA ESPECÍFICOS, PARA DETERMINAR OS TRAÇOS E AS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE, DOS PROCESSOS INTRAPSÍQUICOS E INTERPESSOAIS, NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, HABILIDADES, APTIDÕES, E POSSÍVEIS DESAJUSTAMENTOS AO MEIO SOCIAL OU DE TRABALHO OU OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA E RECOMENDAR A TERAPIA ADEQUADA; PARTICIPA NA ELABORAÇÃO DE ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTO DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECEER UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; EFETUA O RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PESSOAL E A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, PROMOVENDO ENTREVISTAS, ELABORANDO E APLICANDO TESTES, PROVAS E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; ATUA NO CAMPO EDUCACIONAL, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O ESTABELECEIMENTO DE CURRÍCULOS ESCOLARES E TÉCNICAS DE ENSINO ADEQUADOS E DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO PROFESSOR; REÚNE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO PACIENTE, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDOS EM TESTES E EXAMES, PARA ELABORAR SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICA A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS PROBLEMAS NA ÁREA DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, APLICANDO E INTERPRETANDO PROVAS E OUTROS REATIVOS PSICOLÓGICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO OU A FORMA DE RESOLVER AS DIFICULDADES MOMENTÂNEAS. PODE ATUAR NA ÁREA DE PROPAGANDA, VISANDO DETECTAR MOTIVAÇÕES E DESCOBRIR A MELHOR MANEIRA DE ATENDÊ-LAS. PODE PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS E TÉCNICAS PSICOLÓGICAS ATRAVÉS DA PESQUISA, NAS INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS, ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E OUTRAS ENTIDADES CIENTIFICAMENTE RECONHECIDAS</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>PSICÓLOGO SOCIAL</p>	<p>ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS AS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA REDE; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS DE FORMA MULTIDISCIPLINAR; REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES AS FAMÍLIAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITARIAS NO TERRITÓRIO; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAIS; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL; ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE; REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO,</p>	<p>APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;</p> <p>ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE</p>

	<p>REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; PARTICIPAÇÃO DAS REUNIOES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL; PARTICIPAÇÃO DE REUNIOES SISTEMÁTICAS PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXES, INSTITUIÇÃO DE REDE DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA AS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO; PROMOVER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, BUSCANDO ELIMINAR NEGLIGÊNCIAS, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO; EXERCER SUA FUNÇÃO COM BASE NAS DIRETRIZES E OBJETIVOS DA PNAS (POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE); ENTENDER E RESPEITAR O CONTEXTO DOS USUÁRIOS E DE SUAS FAMÍLIAS, BEM COMO SEUS TERRITÓRIOS, COMUNIDADES E CULTURAS; COMPREENDER AS INFLUÊNCIAS PSICOSSOCIAIS QUE REFLETEM NO USUÁRIO E FAZER INTERVENÇÕES CONFORME A NECESSIDADE, SEJA DE FORMA INDIVIDUAL, FAMILIAR OU COMUNITÁRIA; TORNAR O DIÁLOGO ACESSÍVEL PARA TODOS OS USUÁRIOS POR MEIO DO CONHECIMENTO DE SUAS EXPERIÊNCIAS E DE SEU SABER; PRESTAR INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS SOBRE O TRABALHO QUE SERÁ REALIZADO, SEUS OBJETIVOS E ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS; PROMOVER ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CONTRIBUINDO, DESTA FORMA, PARA QUE OS USUÁRIOS DESENVOLVAM CONSCIÊNCIA DE QUE SÃO CIDADÃOS E, COMO TAL, POSSUEM DEVER E DIREITO DE EXERCEREM PAPEL ATUANTE NA SOCIEDADE; ATUAR DE FORMA INTERDISCIPLINAR DENTRO E FORA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE TORNAR SEU TRABALHO EFETIVO E AMPLIAR, AINDA MAIS, SEUS RESULTADOS; OBTER CONHECIMENTO AMPLO SOBRE OS DIVERSOS PÚBLICOS E VIOLAÇÕES COM AS QUAIS O PROFISSIONAL SE DEPARA DIARIAMENTE (CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, LGBTQI+, DENTRE OUTROS); TER CLAREZA DE SUAS FUNÇÕES, IMPEDINDO QUE DEMANDAS DE OUTRAS ÁREAS, COMO VERIFICAÇÃO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS, SOBREPONHAM OS REAIS OBJETIVOS DE SEU TRABALHO QUE SÃO, PROMOVER OS DIREITOS E A AUTONOMIA DOS USUÁRIOS. DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES ESTABELECIDAS EM LEI OU QUE DECORRAM DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.</p>	<p>PSICOLOGIA</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>EXECUTA DIVERSAS TAREFAS DE ENFERMAGEM, COMO ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E PLASMA, CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA, MONITORIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE RESPIRADORES ARTIFICIAIS, PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE CONFORTO, MOVIMENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE DIÁLISE PERITONIAL, GASOTERAPIA, CATETERISMO, INSTILAÇÕES, LAVAGENS DE ESTÔMAGO, VESICAIS E OUTROS TRATAMENTOS, VALENDO-SE DOS SEUS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PARA PROPORCIONAR O MAIOR GRAU POSSÍVEL DE BEM-ESTAR FÍSICO, MENTAL E SOCIAL AOS PACIENTES; EXECUTA TAREFAS COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, EM CASOS DE CATETERISMOS CARDÍACOS, TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, HEMODIÁLISE E OUTROS, PREPARANDO O PACIENTE, O MATERIAL E O AMBIENTE, PARA ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TRATAMENTOS; EFETUA TESTES DE SENSIBILIDADE, APLICANDO SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E FAZENDO LEITURAS DAS REAÇÕES, PARA OBTER SUBSÍDIOS E DIAGNÓSTICOS; FAZ CURATIVOS, IMOBILIZAÇÕES ESPECIAIS E TRATAMENTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EMPREGANDO TÉCNICAS USUAIS OU ESPECÍFICAS, PARA ATENUAR AS CONSEQUÊNCIAS DESSAS SITUAÇÕES; ADAPTA O PACIENTE AO AMBIENTE HOSPITALAR E AOS MÉTODOS TERAPÊUTICOS QUE LHE SÃO APLICADOS, REALIZANDO ENTREVISTAS DE ADMISSÃO, VISITAS DIÁRIAS E ORIENTANDO-O, PARA REDUZIR SUA SENSÇÃO DE INSEGURANÇA E SOFRIMENTO E OBTER SUA COLABORAÇÃO NO TRATAMENTO; PRESTA CUIDADOS POST MORTEM COMO ENFAIXAMENTOS E TAMPONAMENTOS, UTILIZANDO ALGODÃO, GAZE E OUTROS MATERIAIS, PARA EVITAR ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES E MELHORAR A APARÊNCIA DO CADÁVER; PROCEDE À ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO OU SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES GERIÁTRICOS, OBSERVANDO-OS SISTEMATICAMENTE, REALIZANDO ENTREVISTAS E PRESTANDO CUIDADOS DIRETOS AOS MESMOS, PARA AUXILIÁ-LOS NOS PROCESSOS DE ADAPTAÇÃO E REABILITAÇÃO; REQUISITA E CONTROLA ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, APRESENTANDO A RECEITA MÉDICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E DANDO SAÍDA NO "LIVRO DE CONTROLE", PARA EVITAR DESVIOS DOS MESMOS E ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS; REGISTRA AS OBSERVAÇÕES, TRATAMENTOS EXECUTADOS E OCORRÊNCIAS VERIFICADAS EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ANOTANDO-AS NO PRONTUÁRIO HOSPITALAR, FICHA DE AMBULATÓRIO, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE OU RELATÓRIO GERAL, PARA DOCUMENTAR A EVOLUÇÃO DA DOENÇA E POSSIBILITAR O CONTROLE DA SAÚDE. PODE COLABORAR EM ESTUDOS DE CONTROLE E PREVISÃO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES. PODE PLANEJAR E ADMINISTRAR SERVIÇOS EM UNIDADE DE ENFERMAGEM OU INSTITUIÇÕES DE SAÚDE.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>TÉCNICO LABORATÓRIO</p>	<p>REALIZA A COLETA DE MATERIAL, EMPREGANDO TÉCNICAS E INSTRUMENTAÇÃO ADEQUADAS, PARA PROCEDER AOS TESTES, EXAMES E AMOSTRAS DE LABORATÓRIO; MANIPULA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, COMO ÁCIDOS, BASE, SAIS E OUTRAS, DOSANDO-AS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO TUBOS DE ENSAIO, PROVETAS, BASTONETES E OUTROS UTENSÍLIOS APROPRIADOS E SUBMETENDO-AS A FONTES DE CALOR, PARA OBTER OS REATIVOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS TESTES, ANÁLISES E PROVAS DE LABORATÓRIO; ORIENTA E CONTROLA AS ATIVIDADES DE EQUIPE AUXILIAR, INDICANDO AS MELHORES TÉCNICAS E ACOMPANHANDO O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, PARA GARANTIR A</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

	<p>INTEGRIDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA DO MATERIAL COLETADO E A EXATIDÃO DOS EXAMES E TESTES LABORATORIAIS; PROCEDE A EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO OU AUXILIA NA REALIZAÇÃO DOS MESMOS, PREPARANDO AS AMOSTRAS E REALIZANDO A FIXAÇÃO E CORTE DO TECIDO ORGÂNICO, PARA POSSIBILITAR A LEITURA MICROSCÓPICA E O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL; FAZ EXAMES COPROLÓGICOS, ANALISANDO FORMA, CONSISTÊNCIA, COR E CHEIRO DAS AMOSTRAS DE FEZES E PESQUISANDO A EXISTÊNCIA DE CONCREÇÕES, SANGUE, UROBILINA, BILIRRUBINA, GORDURAS E FERMENTOS PANCREÁTICOS E PARASITAS INTESTINAIS, ATRAVÉS DE TÉCNICAS MACROMICROSCÓPICAS, PARA COMPLEMENTAR DIAGNÓSTICOS; REALIZA EXAMES DE URINA DE VÁRIOS TIPOS, VERIFICANDO A DENSIDADE, COR, CHEIRO, TRANSPARÊNCIA, SEDIMENTOS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS, E A PRESENÇA DE ALBUMINA, GLICOSE, PIGMENTOS BILIARES, PROTEOSES, UROBILINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS E DETERMINANDO O PH, PARA OBTEN SUBSÍDIOS, DIAGNÓSTICOS PARA CERTAS DOENÇAS E COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA DA GRAVIDEZ; PROCEDE A EXAMES SOROLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS, DOSAGENS BIOQUÍMICAS E LÍQUOR EM AMOSTRAS DE SANGUE E A EXAMES BACTERIOSCÓPICOS E BACTERIOLÓGICOS DE ESCARRO, PUS E OUTRAS SECREÇÕES, EMPREGANDO AS TÉCNICAS APROPRIADAS, PARA POSSIBILITAR A LEITURA MICROSCÓPICA E O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL; APLICA SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, INJETANDO-AS POR VIA SUBCUTÂNEA E/OU MUCOSA, PARA MEDIR A SENSIBILIDADE ALÉRGICA; AUXILIA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DO LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO, EFETUANDO AS REAÇÕES CALÓIDAS E QUÍMICAS, PERTINENTES, PARA POSSIBILITAR A CONTAGEM DE CÉLULAS, IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS E O DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO; FAZ A INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES, ANÁLISES E TESTES, VALENDO-SE DE SEUS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E BASEANDO-SE NAS TABELAS CIENTÍFICAS, A FIM DE ENCAMINHÁ-LA À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS E A CONCLUSÃO DOS DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS; AUXILIA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E NA COMPUTAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS, ANOTANDO E REUNINDO OS RESULTADOS DOS EXAMES E INFORMAÇÕES, PARA POSSIBILITAR CONSULTAS POR OUTROS ÓRGÃOS; SUPERVISA AS TAREFAS REALIZADAS PELO PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE, ORIENTANDO-AS E FISCALIZANDO A EXECUÇÃO DAS MESMAS, PARA CONSEGUIR RENDIMENTO E EFICÁCIA DOS TRABALHOS. PODE CONTROLAR O ESTOQUE DO MATERIAL PARA EVITAR INTERRUPÇÕES ABRUPTAS DO TRABALHO. PODE COOPERAR NA FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL, NAS AULAS PRÁTICAS MINISTRADAS A ESTAGIÁRIOS E DISCENTES</p>	
<p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p>	<p>SELECIONA OS FILMES A SEREM UTILIZADOS, ATENDENDO AO TIPO DE RADIOGRAFIA REQUISITADA PELO MÉDICO, PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DO TRABALHO; COLOCA OS FILMES NO CHASSI, POSICIONANDO-OS E FIXANDO LETRAS E NÚMEROS RADIOFOTOPACOS NO FILME, PARA BATER AS CHAPAS RADIOGRÁFICAS; PREPARA O PACIENTE, FAZENDO-O VESTIR ROUPAS ADEQUADAS E LIVRANDO-O DE QUALQUER JÓIA OU OBJETO DE METAL, PARA ASSEGURAR A VALIDADE DO EXAME; COLOCA O PACIENTE NAS POSIÇÕES CORRETAS, MEDINDO AS DISTÂNCIAS PARA FOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER RADIOGRAFADA, PARA OBTEN CHAPAS MAIS NÍTIDAS; ACIONA O APARELHO DE RAIOS X, OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA PROVOCAR A DESCARGA DE RADIOATIVIDADE SOBRE A ÁREA A SER RADIOGRAFADA; ENCAMINHA O CHASSI COM O FILME À CÂMARA ESCURA, UTILIZANDO PASSA-CHASSI OU OUTRO MEIO, PARA SER FEITA A REVELAÇÃO DO FILME; REGISTRA O NÚMERO DE RADIOGRAFIAS REALIZADAS, DISCRIMINANDO TIPOS, REGIÕES E REQUISITANTES, PARA POSSIBILITAR A ELABORAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO; CONTROLA O ESTOQUE DE FILMES, CONTRASTES E OUTROS MATERIAIS DE USO NO SETOR, VERIFICANDO E REGISTRANDO GASTOS, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS; MANTÉM A ORDEM E A HIGIENE NO AMBIENTE DE TRABALHO, SEGUINDO NORMAS E INSTRUÇÕES, PARA EVITAR ACIDENTES. PODE OPERAR MÁQUINAS REVELADORAS AUTOMÁTICAS PARA REVELAÇÃO, FIXAÇÃO E SECAGEM DE CHAPAS RADIOGRÁFICAS.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</p>	<p>ATUAR NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS; PROMOVER E PARTICIPAR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS E DE SAÚDE BUCAL, ORIENTANDO INDIVÍDUOS E GRUPOS, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO DE FLÚOR; PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS EM SAÚDE BUCAL; REALIZAR, SOB SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA, ATIVIDADES CLÍNICAS VOLTADAS PARA O RESTABELECIMENTO DA SAÚDE, CONFORTO, ESTÉTICA E FUNÇÃO MASTIGATÓRIA DO INDIVÍDUO; SUPERVISIONAR, SOB DELEGAÇÃO, O TRABALHO DO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; CONTROLAR ESTOQUES E GERENCIAR A MANUTENÇÃO DO APARATO TECNOLÓGICO PRESENTE NUM CONSULTÓRIO DENTÁRIO; REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>VIGILANTE DA SAÚDE</p>	<p>VIGIAM DEPENDÊNCIAS E ÁREAS PÚBLICAS DA SAÚDE COM A FINALIDADE DE PREVENIR, CONTROLAR E COMBATER DELITOS COMO PORTE ILÍCITO DE ARMAS E MUNIÇÕES E OUTRAS IRREGULARIDADES ;ZELAR PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E PELO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS; RECEPCIONAM E CONTROLAM MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS EM ÁREAS DE ACESSO LIVRE E RESTRITO; FISCALIZAM PESSOAS E CARGAS E PATRIMÔNIO; CONTROLAM OBJETOS E CARGAS; COMUNICAM-SE POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E PRESTAM INFORMAÇÕES AO PÚBLICO E AOS ÓRGÃOS COMPETENTES</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>

<p>PROFESSOR 40 H.</p>	<p>DOCÊNCIA EM TODOS: OS ANOS DO ENSINO BÁSICO E ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE: PARTICIPAR DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E P.P.P ESCOLAR; ZELAR PEIA APRENDIZAGEM DO ALUNO; ESTABELECER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR OS DIAS LETÍVOS E HORAS-AUIAS ESTABELECIDAS; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DA ESCOLA COM ÀS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; DESINCUMBIR-SE DAS DEMAIS TAREFAS INDISPENSÁVEIS AOS FINS EDUCACIONAIS DA ESCOLA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, VOLTADAS PARA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: COORDENAR A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DA ESCOLA; ADMINISTRAR O PESSOAL E OS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DA ESCOLA, PROCURANDO ATINGIR SEUS OBJETIVOS PEDAGÓGICOS; ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS DIAS LETIVOS E HORAS-AULAS ESTABELECIDAS;VELAR PELO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DE CADA DOCENTE; PROVER MEIOS PARA RECUPERAÇÃO DOS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE, CRIANDO PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE COM A ESCOLA; INFORMAR OS PAÍIS RESPONSÁVEIS SOBRE A FREQUÊNCIA E O RENDIMENTO DOS ALUNOS, BEM COMO SOBRE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;COORDENAR, NO ÂMBITO DA ESCOLA, AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; ACOMPANHAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES, EM COLABORAÇÃO COM OS DOCENTES E AS FAMÍLIAS; ELABORAR ESTUDOS.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA OU COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>PROFESSOR 30 H.</p>	<p>DOCÊNCIA EM TODOS: OS ANOS DO ENSINO BÁSICO E ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE: PARTICIPAR DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E P.P.P ESCOLAR; ZELAR PEIA APRENDIZAGEM DO ALUNO; ESTABELECER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR OS DIAS LETÍVOS E HORAS-AUIAS ESTABELECIDAS; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DA ESCOLA COM ÀS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; DESINCUMBIR-SE DAS DEMAIS TAREFAS INDISPENSÁVEIS AOS FINS EDUCACIONAIS DA ESCOLA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, VOLTADAS PARA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: COORDENAR A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DA ESCOLA; ADMINISTRAR O PESSOAL E OS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DA ESCOLA, PROCURANDO ATINGIR SEUS OBJETIVOS PEDAGÓGICOS; ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS DIAS LETIVOS E HORAS-AULAS ESTABELECIDAS;VELAR PELO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DE CADA DOCENTE; PROVER MEIOS PARA RECUPERAÇÃO DOS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE, CRIANDO PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE COM A ESCOLA; INFORMAR OS PAÍIS RESPONSÁVEIS SOBRE A FREQUÊNCIA E O RENDIMENTO DOS ALUNOS, BEM COMO SOBRE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;COORDENAR, NO ÂMBITO DA ESCOLA, AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; ACOMPANHAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES, EM COLABORAÇÃO COM OS DOCENTES E AS FAMÍLIAS; ELABORAR ESTUDOS.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA OU COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA</p> <p>Carga Horária: 30 HORAS</p>
<p>AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL</p>	<p>AUXILIA OS PROFESSORES NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E/OU EDUCANDOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELO: CUIDADO COM A ALIMENTAÇÃO, DESCANSO E HIGIENIZAÇÃO DOS ALUNOS E DOS UTENSÍLIOS DE USO COMUM; RECEBIMENTO E ENTREGA DAS CRIANÇAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS; ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AULAS E OFICINAS; ACOMPANHAMENTO DE EDUCANDOS EM TRASLADOS, QUANDO FOR O CASO; E, DE FORMA MAIS INDIVIDUALIZADA, CUIDADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES DE APOIO NAS ATIVIDADES DEHIGIENE, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO QUE EXIJAM AUXÍLIO CONSTANTE NO COTIDIANO ESCOLAR.</p>	<p>INGRESSO EM CONCURSO PÚBLICO E FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO, SUPERIOR EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA OU COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA</p> <p>Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</p>	<p>AUXILIAR OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS EM SUAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (AVD'S) COMO: HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO JUNTO AO PROFESSOR(A) REGENTE. ACOMPANHAR, AUXILIAR E ORIENTAR OS ALUNOS NAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (AVD'S) COMO: HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO; AUXILIAR O(A) PROFESSOR(A) NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO A TODOS OS ALUNOS, ORA OFERECENDO SUPORTE À TURMA PARA QUE O PROFESSOR REALIZE ATIVIDADES COM OS ALUNOS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ORA APOIANDO OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS PELO PROFESSOR REGENTE; PROPOR SUGESTÕES AO PROFESSOR(A) REGENTE PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO</p>	<p>a) DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL OU PSICOLOGIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC;</p> <p>b) DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE EXTENSÃO</p>

	<p>E MATERIAL DIDÁTICO; COOPERAR COM O PROFESSOR(A) NA OBSERVAÇÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA; RESPEITAR A SINGULARIDADE DO ALUNO, BEM COMO CRIAR SITUAÇÕES QUE ELEVAM A AUTOESTIMA DOS ALUNOS, TRATANDO-OS COM AFETIVIDADE E FORTALECENDO O VÍNCULO; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE PAIS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES REFERENTES À ROTINA NAS UNIDADES ESCOLARES; PARTICIPAR DE EVENTOS NA UNIDADE ESCOLAR A FIM DE INCLUIR A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA; ATENDER 01 (UM) OU MAIS ALUNOS EM UM MESA TURMA, DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE, CONFORME DETERMINADO PELO SUPERIOR IMEDIATO; PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E BUSCAR SE ATUALIZAR NA ÁREA ESPECÍFICA; DESEMPENHAR ATIVIDADES RELATIVAS AO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUANDO NECESSÁRIO; DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES E NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DO CARGO DETERMINADAS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO OU PREVISTAS EM REGULAMENTO.</p>	<p>E/OU APERFEIÇOAMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NO MÍNIMO 80 HORAS; c) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMA DE 06 MESES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE CERTIDÃO, DECLARAÇÃO OU DOCUMENTO SIMILAR, COMPROVANDO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</p>
<p>AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR</p>	<p>ATENDER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, PRESTANDO INFORMAÇÕES RECEBENDO RECADOS E CORRESPONDÊNCIAS; ATENDER ÀS CHAMADAS TELEFÔNICAS, ANOTANDO E ENVIANDO RECADOS; REDIGIR E DATILOGRAFAR E/OU OPERAR MICROCOMPUTADORES PARA ELABORAR TEXTOS DE CARTAS, DOCUMENTOS, AVISOS, OFÍCIOS, TABELAS E FORMULÁRIOS; PREPARAR, RECEBER E EXPEDIR TODA A CORRESPONDÊNCIA, BEM COMO, DAR ENTRADA AOS PROCESSOS PROTOCOLANDO E REGISTRANDO EM FICHAS PRÓPRIAS; DISTRIBUIR MATERIAL, QUANDO SOLICITADO PELAS UNIDADES; FAZER INSCRIÇÕES PARA CONCURSOS E CURSOS, CONFORME INSTRUÇÕES RECEBIDAS; FAZER CÁLCULOS SIMPLES E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL ROTINEIRA E SIMPLES; CATALOGAR DOCUMENTOS, LIVROS, PERIÓDICOS E ETC.; CONTROLAR OS EMPRÉSTIMOS E A DEVOLUÇÃO DE OBRAS DO ACERVO DA BIBLIOTECA; ORIENTAR LEITORES NAS CONSULTAS BIBLIOGRÁFICAS; OPERAR MÁQUINAS COPIADORAS, FAX TELEX E SISTEMAS INTERNOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA; RESPONSÁVEL POR MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; EXERCER OUTRAS ATIVIDADES SEMELHANTES E COMPATÍVEL DO MESMO GRAU DE DIFICULDADE/RESPONSABILIDADE, MANTER ORGANIZADO E ATENDER AO PÚBLICO BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, E LOCAIS DESTINADOS À MÚSICA OU ARTE</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO COMPLETO Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR</p>	<p>PROMOVER A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO; VERIFICAR AS NECESSIDADES DE REPAROS E CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, INTERNAS E EXTERNAS, MANTENDO -AS DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA; EXECUTAR OU INTERNA E EXTERNAS, MANTENDO AAS DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA; EXECUTAR OU PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, EFETUANDO PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE USO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; PROMOVER A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO; CUIDAR DA PORTARIA DAS DEPENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR</p>	<p>EXECUTAR TRABALHOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CONFECÇÃO E ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E ROTINAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, EFETUAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA MANTÊ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO. EXECUTAR ATIVIDADES DE COPA; AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; SEPARAR OS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA DESCARTE (VIDRARIA, PAPÉIS, RESÍDUOS LABORATORIAIS); REABASTECER OS BANHEIROS COM PAPEL HIGIÊNICO, TOALHAS E SABONETES; CONTROLAR O ESTOQUE E SUGERIR COMPRAS DE MATERIAIS PERTINENTES DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL OU CORRELATA; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE BIODIVERSIDADE E/OU SEGURANÇA DO TRABALHO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR TRATAMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS DC MATERIAIS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DC SEU SUPERIOR.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p>COZINHEIRO ESCOLAR</p>	<p>RECEBER OS ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR; CONTROLAR OS GASTOS E ESTOQUE DE PRODUTOS; ARMAZENAR ALIMENTOS DE FORMA A CONSERVA-LOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO; PREPARAR O ALIMENTO DE ACORDO COM A RECEITA, DE FORMA A ESTAREM PRONTOS NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS; ORGANIZAR OS UTENSÍLIOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO A BOA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA; SERVIR OS ALIMENTOS NA TEMPERATURA ADEQUADA; CUIDAR DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MATERIAL E LOCAIS DESTINADOS A PREPARAÇÃO, ESTOCAGEM DISTRIBUIÇÃO; CONTROLAR O CONSUMO E FAZER OS PEDIDOS DE GÁS NA ÉPOCA OPORTUNA; DEMONSTRAR INTERESSE E CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES SUPERIORES; TRATAR COM</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO Carga Horária: 40 HORAS</p>

	DELICADEZA AS CRIANÇAS; DISTRIBUIR A MERENDA, POR IGUAL A TODAS AS CRIANÇAS, INCENTIVANDO –AS “COMER TUDO”, SEM DEIXAR SOBRAS; HIGIENIZAR UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DEPENDÊNCIA DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	
MOTORISTA ESCOLAR	DIRIGIR VEÍCULOS MOTORIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, FUNCIONÁRIOS OU CARGAS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO; CUIDAR DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, FAZER-LHES PEQUENOS REPAROS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO; PREENCHER FICHAS DE CONTROLE. CUMPRIR O REGULAMENTO, NORMAS, ROTINAS EM VIGOR; REALIZAR OUTRAS TAREFAS D ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DA RESPECTIVA FUNÇÃO, INCLUSIVE ADMINISTRATIVAS	CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO COMPLETO Carga Horária: 40 HORAS
PSICÓLOGO ESCOLAR	ELABORA E APLICA PRINCÍPIOS E TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, EMPREGANDO CONHECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DA PSICOLOGIA, PARA APROPRIAR O DESENVOLVIMENTO INTELCTUAL, SOCIAL E EMOCIONAL DO INDIVÍDUO; PROCEDE OU PROVIDENCIA A REEDUCAÇÃO NOS CASOS DE DIFICULDADES ESCOLAR E FAMILIAR, BASEANDO-SE NOS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E NO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO; ESTUDA SISTEMAS DE MOTIVAÇÃO DA APRENDIZAGEM, MÉTODOS NOVOS DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, TREINAMENTO, ENSINO E AVALIAÇÃO, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, DA NATUREZA E CAUSA DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA AJUDAR NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EDUCACIONAIS DIFERENCIADOS CAPAZES DE ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS; ANALISA AS CARACTERÍSTICAS DO INDIVÍDUO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EMPREGANDO MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO E BASEANDO-SE EM CONHECIMENTOS DE OUTRAS ÁREAS DA PSICOLOGIA, PARA RECOMENDAR PROGRAMAS ESPECIAIS DE ENSINO COMPOSTOS DE CURRÍCULOS E TÉCNICAS ADEQUADAS AOS DIFERENTES NÍVEIS DE INTELIGÊNCIA; PARTICIPA DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAGEM DE APTIDÕES E POR OUTROS MEIOS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHOR ADAPTAÇÃO DO INDIVÍDUO AO TRABALHO E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; PLANEJA E EXECUTA PESQUISAS RELACIONADAS À COMPREENSÃO DO PROCESSO DE ENSINO, APRENDIZAGEM E CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PSICOSSOCIAIS DA CLIENTELA, ATUALIZANDO E RECONSTRUINDO PROJETOS PEDAGÓGICOS DA ESCOLA, RELEVANTES AO ENSINO, BEM COMO SUAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM E CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PSICOSSOCIAIS DA CLIENTELA, ATUALIZANDO E RECONSTRUINDO PROJETOS PEDAGÓGICOS DA ESCOLA, RELEVANTES AO ENSINO, BEM COMO SUAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM, A FIM DE FUNDAMENTAR A ATUAÇÃO CRÍTICA DO PSICÓLOGO, DOS PROFESSORES E DOS USUÁRIOS E DE CRIAR PROGRAMAS EDUCACIONAIS COMPLETOS, ALTERNATIVOS OU COMPLEMENTARES; PARTICIPA DO TRABALHO DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, CURRÍCULO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, CONCENTRANDO SUA AÇÃO NOS ASPECTOS QUE DIZEM RESPEITO AOS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DA APRENDIZAGEM E DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS E COLABORANDO NA CONSTANTE AVALIAÇÃO E NO REDIRECIONAMENTO DOS PLANOS E PRÁTICAS EDUCACIONAIS, PARA IMPLEMENTAR UMA METODOLOGIA DE ENSINO QUE FAVOREÇA A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DE TREINAMENTO QUANDO NECESSÁRIO. PODE SUPERVISIONAR, ORIENTAR E EXECUTAR OUTROS TRABALHOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA EDUCACIONAL	CONCURSO PÚBLICO, CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. Carga Horária: 40 HORAS
FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR	AVALIA DEFICIÊNCIAS DO CLIENTE, REALIZANDO EXAMES FONÉTICOS, DA LINGUAGEM, AUDIOMETRIA, GRAVAÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS PRÓPRIAS, PARA ESTABELECEER O PLANO DE TREINAMENTO OU TERAPÊUTICO; ENCAMINHA O CLIENTE AO ESPECIALISTA, ORIENTANDO ESTE E FORNECENDO-LHE INDICAÇÕES, PARA SOLICITAR PARECER QUANTO AO MELHORAMENTO OU POSSIBILIDADE DE REABILITAÇÃO; EMITE PARECER QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO OU À PRATICABILIDADE DE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA, ELABORANDO RELATÓRIOS, PARA COMPLEMENTAR O DIAGNÓSTICO; PROGRAMA, DESENVOLVE E SUPERVISIONA O TREINAMENTO DE VOZ, FALA, LINGUAGEM, EXPRESSÃO DO PENSAMENTO VERBALIZADO, COMPREENSÃO DO PENSAMENTO VERBALIZADO E OUTROS, ORIENTANDO E FAZENDO DEMONSTRAÇÕES DE RESPIRAÇÃO FUNCIONAL, EMPOSTAÇÃO DE VOZ, TREINAMENTO FONÉTICO, AUDITIVO, DE DICÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PENSAMENTO EM PALAVRAS, PARA REEDUCAR E/OU REABILITAR O CLIENTE; OPINA QUANTO ÀS POSSIBILIDADES FONATÓRIAS E AUDITIVAS DO INDIVÍDUO, FAZENDO EXAMES E EMPREGANDO TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICAS, PARA POSSIBILITAR A SELEÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLAR; PARTICIPA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DISTÚRBIOS DE LINGUAGEM EM SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO E AUDIÇÃO, EMITINDO PARECER DE SUA ESPECIALIDADE, PARA ESTABELECEER O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; ASSESSORA AUTORIDADES SUPERIORES, PREPARANDO INFORMES E DOCUMENTOS EM ASSUNTOS DE FONOAUDIOLOGIA, A FIM DE POSSIBILITAR SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO, PORTARIAS, PARECERES E OUTROS	CONCURSO PÚBLICO E CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. Carga Horária: 40 HORAS

<p align="center">NUTRICIONISTA ESCOLAR</p>	<p>IDENTIFICAR A ANALISAR HÁBITOS ALIMENTARES E DEFICIÊNCIA NUTRITIVAS NO ALUNOS VISANDO SUPRIRAS DEFICIÊNCIAS DIAGNOSTICADA E ELABORAR PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA PARA O CORPO DECENTE; ACOMPANHAR A ELABORAR CARDÁPIOS E DIETAS ESTABELECIDAS; SUPERVISIONAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, VISITANDO UNIDADES PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DE NORMAS; EXECUTAR PROGRAMAS QUE VISEM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS ALUNOS NO QUE SE REFERE A DIFUNDIR HÁBITOS ALIMENTARES MAIS ADEQUADOS, DE HIGIENE DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DE ÁREA FÍSICA DE COZINHAS, DEPÓSITOS, REFEITÓRIOS E COPAS, APLICADO PRINCÍPIOS CONCERNENTES A ASPECTOS FUNCIONAIS E ASPECTOS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS; ELABORAR PREVISÕES DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS, NA ÁREA RESPECTIVAS ÁREA DE ATUAÇÃO.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO, CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. Carga Horária: 40 HORAS</p>
<p align="center">AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA</p>	<p>CADASTRAR OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; LIBERAR O ALVARÁ; VERIFICAR SE OS ESTABELECIMENTOS CUMPREM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANTO A ÁREA FÍSICA, PRESENÇA DE PRODUTOS FORAM DA VALIDADE, HIGIENE, TEMPERATURA (FRIA E QUENTE), PRESENÇA DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; PERCORRER OS PONTOS ESTRATÉGICOS PARA CAPTURA DA LAVAR DO MOSQUITO AEDES; CADASTRAR OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, COLOCANDO NO CADASTRO DO SISAGUA; COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE DE FLÚOR E EXAME MICROBIOLÓGICO; CONTROLAR OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA LIMPEZA. FISCALIZAR DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ELABORAR AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO DE MERCADORIAS; PRESTAR ORIENTAÇÕES POR ESCRITO; PREENCHER FORMULÁRIOS PARA ALVARÁ E RENOVAÇÃO, QUER DE ESTABELECIMENTOS OU DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM ALIMENTOS; EFETUAR BLITZ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E OUTRAS QUE LHE FOR DETERMINADO. REALIZAR E DESENVOLVER ATIVIDADES QUE ENVOLVAM OS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MEIO AMBIENTE, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DOS QUAIS SÃO EXIGIDOS ALVARÁS DE SAÚDE, VERIFICANDO E ORIENTANDO SOBRE AS CONDIÇÕES FÍSICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS TENDO COMO MÉTODO DE PRIMEIRA ESCOLHA O CONTROLE MECÂNICO (REMOÇÃO, DESTRUIÇÃO, VEDAÇÃO, ETC.). EXECUTAR O TRATAMENTO FOCAL E PERIOFICAL COMO MEDIDA COMPLEMENTAR AO CONTROLE MECÂNICO. CONTROLAR A QUALIDADE DOS EFLUENTES DAS INDÚSTRIAS. REGISTRAR AS OCORRÊNCIAS E INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA, FISCALIZAR E/OU APLICAR PRODUTO BIOLÓGICO EM CÓRREGOS E ARROIOS. ORIENTAR A POPULAÇÃO, INCLUSIVE COM CAMPANHAS COMUNITÁRIAS, COM RELAÇÃO AO COMBATE E AOS MEIOS DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DOS VETORES. INVESTIGAR CASOS DE ZOONOSES E ORIENTAR A COMUNIDADE QUANTO AO CONTROLE E PREVENÇÃO DAS MESMAS, EFETUAR O CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE. VERIFICAR HIGIENE E CONFORTO AMBIENTAL DA POPULAÇÃO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO SUPERIOR NAS ÁREAS DE SAÚDE PÚBLICA, DIREITO OU GESTÃO PÚBLICA JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>
<p align="center">AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>EXECUTAR TRABALHOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CONFECÇÃO E ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E ROTINAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, EFETUAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA MANTÊ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO. EXECUTAR ATIVIDADES DE COPA; AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; SEPARAR OS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA DESCARTE (VIDRARIA, PAPÉIS, RESÍDUOS LABORATORIAIS); REABASTECER OS BANHEIROS COM PAPEL HIGIÊNICO, TOALHAS E SABONETES; CONTROLAR O ESTOQUE E SUGERIR COMPRAS DE MATERIAIS PERTINENTES DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL OU CORRELATA; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA E/OU SEGURANÇA DO TRABALHO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR O TRATAMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS DC MATERIAIS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DC SEU SUPERIOR.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>
<p align="center">ANALISTA DE LICITAÇÕES</p>	<p>RESPONSÁVEL POR COTAÇÕES, VALORES REFERENCIAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DESDE CONFECÇÃO DE EDITAL E SUA PUBLICAÇÃO, REALINHAMENTO DE PREÇOS, LIBERAÇÃO DE OFERTAS DE COMPRAS, GESTÃO DE PRAZOS, IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DE LICITANTES, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MATERIAL OU SERVIÇOS, CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, CONDUÇÃO DE SESSÕES PÚBLICAS LICITATÓRIAS, PRINCIPALMENTE NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL E CONCORRÊNCIA. CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO, IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DE EDITAL, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL, EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECEBIMENTO DO</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO SUPERIOR EM DIREITO, GESTÃO PÚBLICA E/OU ADMINISTRAÇÃO JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>

	OBJETO CONTRATUAL, DIGITAR E PROCESSAR DADOS PARA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO; ANALISAR DOCUMENTOS; COORDENAR ABERTURA DE CERTAMES LICITATÓRIOS; FORNECER EDITAIS; DAR PUBLICIDADE AOS PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO; ENVIAR DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS; XEROFOTOCOPIAR PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS QUANDO REQUERIDOS; FORNECER CERTIDÕES; MANTER O ARQUIVO COM OS PROCESSOS LICITATÓRIOS ORGANIZADOS; EXPEDIR OFÍCIOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FUNÇÃO.	
ANALISTA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	REALIZAR PESQUISA SOBRE TODAS AS FORMAS DE VIDA, EFETUANDO ESTUDOS E EXPERIÊNCIAS COM ESPÉCIES BIOLÓGICAS, PARA INCREMENTAR OS CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS, DESCOBRINDO SUAS APLICAÇÕES NO CAMPO DA SAÚDE; EFETUAR PESQUISAS EM FENÔMENOS CAUSADORES DE ENDEMIAS; IDENTIFICAR ASPECTOS MORFOFISIOLÓGICOS DE FUNÇÕES BIOLÓGICAS; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE COMBATE A INFECÇÃO; REALIZAR EXPERIÊNCIAS EM LABORATÓRIOS, NO MEIO AMBIENTE E LUGARES SUSPEITOS DE FOCOS EPIDEMIOLÓGICOS.	CONCURSO PÚBLICO E CURSO SUPERIOR EM BIOLOGIA COM REGISTRO NO CRBio. JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS
ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PLANEJAR, PROGRAMAR, NORMATIZAR, ORGANIZAR, COORDENAR, DIRIGIR, CONTROLAR, AVALIAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E AÇÕES DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS, DIRETRIZES, NORMAS E DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA NACIONAL DO SUS; CRIAR MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO QUE VISEM A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE COLETIVA; IMPLEMENTAR OS MECANISMOS DE CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA; ARTICULAR-SE COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO ATUAÇÃO CONJUNTA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO; CONSTAR DEFESA E RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES, LAVRADAS NO ÂMBITO DA DIRETORIA; COORDENAR E CONTROLAR O REGISTRO DE ANTECEDENTES RELATIVOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELABORAR E PROPOR NORMAS, ORIENTAR E CONTROLAR A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE.	CONCURSO PÚBLICO E CURSO SUPERIOR NAS ÁREAS DE SAÚDE PÚBLICA, OU GESTÃO PÚBLICA. JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS
ANALISTA JURÍDICO	PRESTAR ASSESSORAMENTO JURÍDICO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL SOB A COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE UM PROCURADOR DO MUNICÍPIO, DO COORDENADOR DE PROCURADORIA ESPECIALIZADA, DO DIRETOR DA PROCURADORIA, DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO OU DO ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO. ELABORAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS; PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS SOB ORIENTAÇÃO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO; PRESTAR CONSULTORIA EM MATÉRIAS JÁ PACIFICADAS NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, DEPOIS DE ORIENTADO POR PROCURADOR DO MUNICÍPIO, POR COORDENADOR DE PROCURADORIA ESPECIALIZADA, PELO DIRETOR DA PROCURADORIA OU PELO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, DE DECRETOS, DE PORTARIAS NO ÂMBITO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO SOB SUPERVISÃO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, DE COORDENADOR DE PROCURADORIA ESPECIALIZADA, DO DIRETOR DA PROCURADORIA OU DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO; APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	ACONSELHA E ORIENTA INDIVÍDUOS AFETADOS EM SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO SOBRE A DINÂMICA PSICOSSOCIAL DO COMPORTAMENTO DAS PESSOAS E APLICANDO A TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL DE CASOS, PARA POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS CAPACIDADES E CONSEGUIR O SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; PROMOVE A PARTICIPAÇÃO CONSCIENTE DOS INDIVÍDUOS EM GRUPOS, DESENVOLVENDO SUAS POTENCIALIDADES E PROMOVENDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS, PARA ASSEGURAR O PROGRESSO COLETIVO E A MELHORIA DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL; DESENVOLVE A CONSCIÊNCIA SOCIAL DO INDIVÍDUO, APLICANDO A TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL DE GRUPO ALIADA À PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, PARA ATENDER ÀS ASPIRAÇÕES PESSOAIS DESSE INDIVÍDUO E INTER-RELACIONÁ-LO AO GRUPO; PROGRAMA A AÇÃO BÁSICA DE UMA COMUNIDADE NOS CAMPOS SOCIAL, MÉDICO E OUTROS, VALENDO-SE DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS CARÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS DOS INDIVÍDUOS E DA COMUNIDADE EM ESTUDO, PARA POSSIBILITAR A ORIENTAÇÃO ADEQUADA DA CLIENTELA E O DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO DA COMUNIDADE; COLABORA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS ORGÂNICAS E PSICOSSOMÁTICAS, ATUANDO NA REMOÇÃO DOS FATORES PSICOSSOCIAIS E ECONÔMICOS QUE INTERFEREM NO TRATAMENTO, PARA FACILITAR A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE; ORGANIZA E EXECUTA PROGRAMAS DE SERVIÇO SOCIAL EM EMPRESAS E ÓRGÃOS DE CLASSE, REALIZANDO ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCATIVO, RECREATIVO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E OUTRAS, PARA FACILITAR A INTEGRAÇÃO DOS TRABALHADORES AOS DIVERSOS TIPOS DE OCUPAÇÃO E CONTRIBUIR PARA MELHORAR AS RELAÇÕES HUMANAS NA EMPRESA; ASSISTE AS FAMÍLIAS NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, ORIENTANDO E FORNECENDO-LHES SUPORTE MATERIAL, EDUCACIONAL, MÉDICO E DE OUTRA NATUREZA, PARA MELHORAR SUA SITUAÇÃO E POSSIBILITAR UMA CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE OS MEMBROS; DÁ ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE OU INFRATOR, ATENDENDO ÀS SUAS NECESSIDADES PRIMORDIAIS, PARA ASSEGURAR-LHE O DESENVOLVIMENTO SADIO DA PERSONALIDADE E INTEGRAÇÃO NA VIDA	CONCURSO PÚBLICO, CURSO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS

	<p>COMUNITÁRIA; IDENTIFICA OS PROBLEMAS E FATORES QUE PERTURBAM OU IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DA POTENCIALIDADE DOS EDUCANDOS, ANALISANDO AS CAUSAS DESSAS PERTURBAÇÕES, PARA PERMITIR A ELIMINAÇÃO DOS MESMOS A FIM DE UM MAIOR RENDIMENTO ESCOLAR; ASSISTE A ENCARCERADOS, PROGRAMANDO E DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCATIVO E RECREATIVO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS E ATENDENDO A SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PARA EVITAR A REINCIDÊNCIA DO ATO ANTISSOCIAL E PERMITIR SUA REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE; ARTICULA-SE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM OUTRAS ÁREAS RELACIONADAS A PROBLEMAS HUMANOS, INTERCAMBIANDO INFORMAÇÕES, A FIM DE OBTER NOVOS SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES, ATOS NORMATIVOS E PROGRAMAS DE AÇÃO SOCIAL REFERENTES A CAMPOS DIVERSOS DE ATUAÇÃO, COMO ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAIS, DESEMPREGO, AMPARO A INVÁLIDOS, ACIDENTADOS E OUTROS</p>	
BIÓLOGO	<p>PRESTAR ASSISTÊNCIA COMO BIÓLOGO NOS DIVERSOS SETORES ONDE SEJAM NECESSÁRIAS SUAS ATIVIDADES. ELABORAR E EXECUTAR ESTUDOS E PROJETOS PARA SUBSIDIAR A PROPOSTA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DAS NORMAS, PADRÕES, PARÂMETROS E CRITÉRIOS A SEREM BAIXADOS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, DEFINIR, IMPLANTAR O ADMINISTRAR ESPAÇOS TERRITORIAIS E SEUS COMPONENTES A SEREM ESPECIALMENTE PROTEGIDOS, INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE OS NÍVEIS DE POLUIÇÃO, A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, A PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS POTENCIALMENTE NOCIVAS À SAÚDE NO MEIO AMBIENTE E NOS ALIMENTOS, BEM COMO OS RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS E AUDITÓRIAS; INCENTIVAR E EXECUTAR A PESQUISA, O DESENVOLVIMENTO E A CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS E PROMOVER A INFORMAÇÃO SOBRE ESSAS QUESTÕES; PRESERVAR A DIVERSIDADE E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO GENÉTICO DO MUNICÍPIO E FISCALIZAR AS ENTIDADES DEDICADAS À PESQUISA O MANIPULAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO, PRESERVAR E RESTAURAR OS PROCESSOS ECOLÓGICOS ESSENCIAIS E PROVER O MANEJO ECOLÓGICO DAS ESPÉCIES E ECOSISTEMAS, PROTEGER E PRESERVAR A BIODIVERSIDADE; PROTEGER, DE MODO PERMANENTE, DENTRE OUTROS, OS SÍTIOS PROTEGIDOS PÊLO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DE INTERESSE PALEONTOLÓGICO E AS ENCOSTAS ÍNGREMES C TOPOS DE MORROS, BEM COMO TODAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º.4.771, DE 15 DE SETEMBRO DC 1965; CONTROLAR E FISCALIZAR A PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL DE SUBSTÂNCIAS, BEM COMO O USO DE TÉCNICAS, MÉTODOS E INSTALAÇÕES QUE COMPORTEM RISCO EFETIVO OU POTENCIAL PARA A QUALIDADE DE VIDA E DO MEIO AMBIENTE; PROMOVER A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS E ORIENTAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, PESQUISA E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE, PROMOVER MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA AS MEDIDAS JUDICIAIS DE RESPONSABILIDADE DOS CAUSADORES DE POLUIÇÃO OU DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, ESTIMULAR E CONTRIBUIR PARA A RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM ÁREAS URBANAS, OBJETIVANDO ESPECIALMENTE A CONSECUÇÃO DE ÍNDICES MÍNIMOS DE COBERTURA VEGETAL; PROMOVER PERIODICAMENTE O INVENTÁRIO DE ESPÉCIES RARAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO SUPERIOR EM BIOLOGIA-BACHARELADO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>
CIRURGIÃO DENTISTA	<p>ELABORA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE SAÚDE, NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS PARA OS SERVIÇOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS DE OUTRAS ENTIDADES, PARA PROGRAMAR A DINÂMICA DA ODONTOLOGIA DE SAÚDE PÚBLICA; PARTICIPA DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE PREVENÇÃO À SAÚDE DA BOCA E DOS DENTES, SUPERVISIONANDO-OS E OBSERVANDO OS RESULTADOS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE BUCAL DA COMUNIDADE; ANALISA DADOS ESPECÍFICOS COLETADOS PELOS POSTOS DE SAÚDE E OUTROS SERVIÇOS, ESTUDANDO-OS E COMPARANDO-OS, A FIM DE TRAÇAR, COM A EQUIPE DE SAÚDE, AS PRIORIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE HIGIENE ORAL PARA A COMUNIDADE; COORDENA, SUPERVISIONA, EXECUTA E AVALIA ATIVIDADES DE FLUORETIZAÇÃO DOS DENTES OU OUTRAS TÉCNICAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES DIRETAS E ANALISANDO RELATÓRIOS, PARA DESENVOLVER PROGRAMAS DE PROFILAXIA DE CÁRIE DENTÁRIA. PODE PARTICIPAR DE PROGRAMAS E PESQUISAS DE SAÚDE PÚBLICA, ESTUDANDO, EXECUTANDO E AVALIANDO PLANOS DE ADIÇÃO DE FLÚOR NA ÁGUA, SAL OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE CONSUMO OBRIGATÓRIO, PARA COOPERAR NA PREVENÇÃO DAS AFECÇÕES DENTÁRIAS</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p> <p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>
EDUCADOR FÍSICO	<p>PLANEJAR, ACOMPANHAR, AVALIAR, EXECUTAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA CAPACIDADE FÍSICA POR MEIO DE PRÁTICA DE EXERCÍCIOS E ATIVIDADES CORPORAIS. DESENVOLVER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA À SAÚDE SEGUINDO AS DIRETRIZES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO À COMUNIDADE. VEICULAR INFORMAÇÕES QUE VISEM À PREVENÇÃO, MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS E PROTEÇÃO À VULNERABILIDADE, BUSCANDO A PRODUÇÃO DO AUTOUCUIDADO. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL, COM AÇÕES QUE AMPLIEM O</p>	<p>CURSO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OBTIDO EM CURSO RECONHECIDO PELO MEC, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO E ESTAR INTEIRAMENTE QUITO COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO E AS DE HABILITAÇÃO</p>

	<p>SENTIMENTO DE PERTINÊNCIA SOCIAL NAS COMUNIDADES POR MEIO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR, DO ESPORTE E LAZER E DAS PRÁTICAS CORPORAIS. PROPORCIONAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATIVIDADE FÍSICA/ PRÁTICAS CORPORAIS, NUTRIÇÃO E SAÚDE JUNTAMENTE COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SOB A FORMA DE COPARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SUPERVISIONADO, DISCUSSÃO DE CASOS E DEMAIS METODOLOGIAS DA APRENDIZAGEM EM SERVIÇO, DENTRO DE UM PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. ARTICULAR AÇÕES, DE FORMA INTEGRADA ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SOBRE O CONJUNTO DE PRIORIDADES LOCAIS EM SAÚDE QUE INCLUAM OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA COMO PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL. IDENTIFICAR PROFISSIONAIS E/OU MEMBROS DA COMUNIDADE COM POTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EM PRÁTICAS CORPORAIS. CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATUAREM COMO FACILITADORES E/OU MONITORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS. SUPERVISIONAR DE FORMA COMPARTILHADA E PARTICIPATIVA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE SUGERINDO E EXECUTANDO AÇÕES NO ÂMBITO DAS PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FÍSICAS. PROMOVER AÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PRESENTES NO MUNICÍPIO. ARTICULAR PARCERIAS COM OUTROS SETORES DA ÁREA ADSTRITA, JUNTO COM OUTRAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES E A POPULAÇÃO, VISANDO AO MELHOR USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS EXISTENTES E A AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DISPONÍVEIS PARA AS PRÁTICAS CORPORAIS. PROMOVER EVENTOS QUE ESTIMULEM AÇÕES QUE VALORIZEM ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO. ATUAR NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INTEGRAR EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. COORDENAR E DIRIGIR AS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS ENVOLVENDO OS DIVERSOS SETORES DA COMUNIDADE MUNICIPAL, EM ESPECIAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. SUPERVISIONAR, DIRIGIR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE PRÁTICAS DESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ORGANIZANDO AS COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. IMPLANTAR, COORDENAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ESPECIALMENTE ÀQUELES CONSIDERADOS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA PROMOÇÃO HUMANA, NA BUSCA DO SEU DESENVOLVIMENTO SADIO. ORGANIZAR, COORDENAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS JUNTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VISTAS ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA. ATUAR, PLANEJAR E EXECUTAR PROJETOS JUNTO AOS IDOSOS ASSISTIDOS OU NÃO PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA TERCEIRA IDADE. COORDENAR, PLANEJAR, PROGRAMAR, SUPERVISIONAR, DINAMIZAR, DIRIGIR, ORGANIZAR, AVALIAR E EXECUTAR TRABALHOS, PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS, BEM COMO PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, REALIZAR TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARTICIPAR DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES E INTERDISCIPLINARES E ELABORAR INFORMES TÉCNICOS, CIENTÍFICOS E PEDAGÓGICOS, TODOS NAS ÁREAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E DO DESPORTO. EXECUTAR AÇÕES CORRELATAS ÀS SUAS FUNÇÕES EM QUALQUER PROGRAMA OU PROJETO SOB A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.</p>	<p>PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>
<p>MOTORISTA</p>	<p>DIRIGE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, CONDUZINDO-O EM TRAJETO DETERMINADO, DE ACORDO COM AS REGRAS DE TRÂNSITO E INSTRUÇÕES RECEBIDAS, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS, MERCADORIAS E ANIMAIS; INSPECIONA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, VERIFICANDO OS NÍVEIS DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO, ÁGUA, ESTADO DE FUNCIONAMENTO E DOS PNEUS, PARA PROVIDENCIAR O ABASTECIMENTO E REPAROS NECESSÁRIOS; EXAMINA AS ORDENS DE SERVIÇO, VERIFICANDO O ITINERÁRIO A SER SEGUIDO, OS HORÁRIOS, OS NÚMEROS DE VIAGENS E OUTRAS INSTRUÇÕES, PARA PROGRAMAR A SUA TAREFA; ZELA PELO BOM ANDAMENTO DO TRANSPORTE, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS TRANSEUNTES E VEÍCULOS; PROVIDENCIA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMUNICANDO FALHAS E SOLICITANDO REPAROS, PARA ASSEGURAR SEU PERFEITO ESTADO; RECOLHE O VEÍCULO APÓS A JORNADA DE TRABALHO, CONDUZINDO-O À GARAGEM DA EMPRESA, PARA PERMITIR SUA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO. PODE COBRAR E ENTREGAR OS BILHETES A PASSAGEIROS. PODE RECEBER OU PAGAR A IMPORTÂNCIA REFERENTE À CARGA OU MERCADORIAS ENTREGUES OU RECOLHIDAS. PODE EFETUAR REPAROS DE EMERGÊNCIA. PODE ESPECIALIZAR-SE NA CONDUÇÃO DE UM DETERMINADO TIPO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H.</p>
<p>NUTRICIONISTA DA SAÚDE</p>	<p>DE FORMA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DA COLETIVIDADE, DENTRO DOS PLANOS DE SAÚDE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE CRIAR, READAPTAR OU ALTERAR HÁBITOS ALIMENTARES, EXAMINA O ESTADO DE NUTRIÇÃO DO INDIVÍDUO OU DO GRUPO, AVALIANDO OS DIVERSOS FATORES RELACIONADOS COM PROBLEMAS DE ALIMENTAÇÃO, COMO CLASSE</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO; CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</p>

	<p>SOCIAL, MEIO DE VIDA E OUTROS, PARA ACONSELHAR E INSTRUIR A POPULAÇÃO; PROCEDE AO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E DIETAS ESPECIAIS, BASEANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DA ACEITAÇÃO DOS ALIMENTOS PELOS COMENSAIS E NO ESTUDO DOS MEIOS E TÉCNICAS DE INTRODUÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS NATURAIS MAIS NUTRITIVOS E ECONÔMICOS, PARA OFERECER REFEIÇÕES BALANCEADAS; PROGRAMA E DESENVOLVE O TREINAMENTO, EM SERVIÇO, DO PESSOAL AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, REALIZANDO ENTREVISTAS E REUNIÕES E OBSERVANDO O NÍVEL DE RENDIMENTO, DE HABILIDADE, DE HIGIENE E DE ACEITAÇÃO DOS ALIMENTOS PELOS COMENSAIS, PARA RACIONALIZAR E MELHORAR O PADRÃO TÉCNICO DOS SERVIÇOS; ORIENTA O TRABALHO DO PESSOAL AUXILIAR, SUPERVISIONANDO O PREPARO, DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUA ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO, PARA POSSIBILITAR UM MELHOR RENDIMENTO DO SERVIÇO; ATUA NO SETOR DE NUTRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, PLANEJANDO E AUXILIANDO SUA PREPARAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GRUPOS PARTICULARES OU DA COLETIVIDADE; PREPARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E DE READAPTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO, AVALIANDO A ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADES SADIAS E ENFERMAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DO GRUPO E INCUTIR BONS HÁBITOS ALIMENTARES; EFETUA O REGISTRO DAS DESPESAS E DAS PESSOAS QUE RECEBERAM REFEIÇÕES, FAZENDO ANOTAÇÕES EM FORMULÁRIOS APROPRIADOS, PARA ESTIMULAR O CUSTO MÉDIO DA ALIMENTAÇÃO; ZELA PELA ORDEM E MANUTENÇÃO DE BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, INCLUSIVE A EXTINÇÃO DE MOSCAS E INSETOS EM TODAS AS ÁREAS E INSTALAÇÕES RELACIONADAS COM O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, ORIENTANDO E SUPERVISIONANDO OS FUNCIONÁRIOS E PROVIDENCIANDO RECURSOS ADEQUADOS, PARA ASSEGURAR A CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SADIA; PROMOVE O CONFORTO E A SEGURANÇA DO AMBIENTE DE TRABALHO, DANDO ORIENTAÇÕES A RESPEITO, PARA PREVENIR ACIDENTES; PARTICIPA DE COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO ENCARREGADOS DA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS SEMIPREPARADOS E REFEIÇÕES PREPARADAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAL ESPECÍFICO, EMITINDO OPINIÕES DE ACORDO COM SEUS CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, PARA GARANTIR REGULARIDADE NO SERVIÇO; ELABORA MAPA DIETÉTICO, VERIFICANDO, NO PRONTUÁRIO DOS DOENTES, A PRESCRIÇÃO DA DIETA, DADOS PESSOAIS E O RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, PARA ESTABELECEER TIPO DE DIETA E DISTRIBUIÇÃO E HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO DE CADA ENFERMO.</p>	<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>
<p>OUVIDOR PÚBLICO</p>	<p>DAR ENCAMINHAMENTO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SUSCITADOS, COM RETORNO AOS INTERESSADOS, ENCAMINHAR AOS DEVIDOS SETORES, MANIFESTAÇÕES DOS CIDADÃOS, ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E GARANTIR O RETORNO AOS INTERESSADOS; ORGANIZAR E INTERPRETAR O CONJUNTO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS DOS CIDADÃOS, MONITOR, A PARTIR DELAS, O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO CUMPRIMENTO DE SUAS FINALIDADES E ELABORAR PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO; APOIAR TÉCNICAMENTE E ATUAR COM OS DEVIDOS VISANDO A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS APONTADOS PELO CIDADÃOS; PRODUIR RELATÓRIOS QUE EXPRESSEM EXPECTATIVAS, DEMANDAS E NÍVEL DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE E SUGERIR MUDANÇAS, TANTO GERENCIAIS COMO PROCEDIMENTAIS, A PARTIR DA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS; RECOMENDAR A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAMES TÉCNICO DAS QUESTÕES E A ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, QUANDO FOR O CASO; CONTRIBUIR PARA A DISSEMINAÇÃO DE FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO; ENCAMINHAR AOS SETORES COMPETENTES PELA SUA APURAÇÃO TODAS AS DENÚNCIAS, TÃO LOGO SEJAM RECEBIDAS; ACONSELHAR O INTERESSADO A DIRIGIR-SE À AUTORIDADE COMPETENTE QUANDO FOR O CASO; GUARDAR SIGILO REFERENTE A INFORMAÇÕES LEVADAS AO SEU CONHECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES; DIVULGAR, ATRAVÉS DOS DIVERSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, O TRABALHO REALIZADO PELA OUVIDORIA, ASSIM COMO INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES QUE CONSIDERAR NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO</p> <p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>
<p>PSICOPEDAGOGO</p>	<p>ATUAR PREVENTIVAMENTE DE FORMA A GARANTIR QUE A ESCOLA SEJA UM ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA TODOS; AVALIAR AS RELAÇÕES VINCULARES RELATIVAS A: PROFESSOR/ALUNO; ALUNO/ALUNO/; FAMÍLIA/ESCOLA, FOMENTANDO AS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS PARA INTERVIR NOS PROCESSOS DO ENSINAR E APRENDER; ENFATIZAR A IMPORTÂNCIA DE QUE O PLANEJAMENTO DEVE CONTEMPLAR CONCEITOS E CONTEÚDOS ESTRUTURANTES, COM SIGNIFICADO RELEVANTE E QUE LEVEM A UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, ELABORANDO AS BASES PARA UM TRABALHO DE ORIENTAÇÃO DO ALUNO NA CONSTRUÇÃO DE SEU PROJETO DE VIDA, COM CLAREZA DE RACIOCÍNIO E EQUILÍBRIO; . IDENTIFICAR O MODELO DE APRENDIZAGEM DO PROFESSOR E DO ALUNO E INTERVIR, CASO NECESSÁRIO, PARA TORNÁ-LO MAIS EFICAZ; ASSESSORAR OS DOCENTES NOS CASOS DE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, OS CASOS DE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM PARA ATENDIMENTO COM ESPECIALISTAS EM CENTROS ESPECIALIZADOS; MEDIAR A</p>	<p>CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, OU FONOAUDIOLOGIA, QUE TENHAM CONCLUÍDO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 600 HORAS.</p> <p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>

	<p>RELAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E ESCOLA NOS PROCESSOS TERAPÊUTICOS; PARTICIPAR DE REUNIÕES DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS COLABORANDO NA DISCUSSÃO DE TEMAS IMPORTANTES PARA A MELHORIA DO CRESCIMENTO DE TODOS QUE ESTÃO LIGADOS ÀQUELA INSTITUIÇÃO; ATENDER, SE NECESSÁRIO, FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA QUE POSSAM NECESSITAR DE UMA ORIENTAÇÃO QUANTO AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES NO TRATO COM OS ALUNOS. REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</p>	
TÉCNICO AGRÍCOLA	<p>ATUAR EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ASSOCIATIVISMO E EM APOIO A PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA. MINISTRAR DISCIPLINA TÉCNICA, ATENDIDA A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU NOS TRABALHOS DE VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO E CONSULTORIA, SOB A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, EXERCENDO DENTRE OUTRAS AS SEGUINTE TAREFAS: COLETA DE DADOS DE NATUREZA TÉCNICA; DESENHO DE DETALHES DE CONSTRUÇÃO RURAIS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MÃO-DE-OBRA; DETALHAMENTO DE PROGRAMAS DE TRABALHO, OBSERVANDO NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA NO MEIO RURAL; MANEJO E REGULAGEM DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS; EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PREPARO DO SOLO ATÉ À COLHEITA, ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS; COLABORAR NOS PROCEDIMENTOS DE MULTIPLICAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, COMUNS E MELHORADAS, BEM COMO EM SERVIÇOS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO. CONDUZIR, EXECUTAR E FISCALIZAR OBRA E SERVIÇO TÉCNICO, COMPATÍVEIS COM A RESPECTIVA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. ELABORAR RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS, CIRCUNSCRITOS AO ÂMBITO DE SUA QUALIDADE, EXECUTAR TRABALHOS REPETITIVOS DE MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE. DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA COMPRA, VENDA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS, LIMITADA À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DE DESEMPENHO. EMITIR LAUDOS E DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO O EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, ANIMAL E AGROINDUSTRIAL. ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS A NÍVEL GERENCIAL, CONDUZIR EQUIPES DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO, E DE REPARO OU MANUTENÇÃO, TREINAR E CONDUZIR EQUIPES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE SUA MODALIDADE. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS À SUA UNIDADE FUNCIONAL, A PARTIR DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ÁREA E DE CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DADAS PELA SUA CHEFIA IMEDIATA.</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO, NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO AGRÍCOLA COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA.</p> <p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	<p>ORGANIZA OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, EM GERAL, TRAÇANDO O PLANO DE CONTAS, O SISTEMA DE LIVROS E DOCUMENTOS E O MÉTODO DE ESCRITURAÇÃO, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO; EXECUTA E/OU SUPERVISONA A ESCRITURAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS E COMERCIAIS COMO DIÁRIO, REGISTRO DE INVENTÁRIOS, RAZÃO, CONTA-CORRENTE, CAIXA E OUTROS, ATENTANDO PARA A TRANSCRIÇÃO CORRETA DOS DADOS CONTIDOS NOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E VALENDO-SE DE SISTEMAS MANUAIS E MECANIZADOS, PARA FAZER CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS; CONTROLAR OS TRABALHOS DE ANÁLISE E CONCILIAÇÃO DE CONTAS, CONFERINDO OS SALDOS, LOCALIZANDO E RETIFICANDO POSSÍVEIS ERROS, PARA ASSEGURAR A CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES CONTÁBEIS; PROCEDE À CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESPESAS, ANALISANDO A NATUREZA DAS MESMAS, PARA APROPRIAR CUSTOS DE BENS E SERVIÇOS; EFETUA OU SUPERVISONA OS CÁLCULOS DE REAVALIAÇÃO DO ATIVO E DE DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E INSTALAÇÕES, BASEANDO-SE NOS ÍNDICES ADEQUADOS A CADA CASO, PARA ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES; ELABORA BALANÇETES, BALANÇOS E OUTRAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, APLICANDO AS TÉCNICAS APROPRIADAS PARA APRESENTAR RESULTADOS PARCIAIS E TOTAIS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA; ORGANIZA RELATÓRIOS SOBRE A SITUAÇÃO GERAL DA EMPRESA, TRANSCREVENDO DADOS ESTATÍSTICOS E EMITINDO PARECERES TÉCNICOS, PARA FORNECER OS ELEMENTOS CONTÁBEIS NECESSÁRIOS AO RELATÓRIO DA DIRETORIA</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE</p> <p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>
TÉCNICO EM SANEAMENTO	<p>DESEMPENHA TAREFAS SIMILARES ÀS QUE REALIZA O TÉCNICO DE OBRAS CIVIS (0-33.15), PORÉM É ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES POLUIDORES DOMICILIARES E INDUSTRIAIS; ORIENTA E CONTROLA A EXECUÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS DE SANEAMENTO, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DO LIXO, PARA GARANTIR A OBSERVÂNCIA AOS PRAZOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS; EXECUTA ESBOÇOS E DESENHOS TÉCNICOS ATINENTES À SUA ESPECIALIZAÇÃO, BASEANDO-SE EM PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E UTILIZANDO INSTRUMENTOS APROPRIADOS DE DESENHO, PARA ORIENTAR OS TRABALHOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO;</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO E NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM SANEAMENTO</p> <p>JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS</p>

	PROCEDE A ENSAIOS DOS MATERIAIS, A TESTES E VERIFICAÇÕES, PARA COMPROVAR A QUALIDADE DAS OBRAS OU SERVIÇOS; ARTICULA SUAS ATIVIDADES COM A DIREÇÃO TÉCNICA E OS AGENTES DE MESTRIA, MANTENDO PERMANENTE CONTATO COM OS MESMOS, PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO TRAÇADA. PODE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO NOS DE ORÇAMENTO DO CUSTO.	
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	ATUAR NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE CRIAÇÃO E MANEJO ANIMAL, PROMOVER MEDIDAS DE PROFILAXIA, SANIDADE, ALIMENTAÇÃO E REPRODUÇÃO.. ESTUDAR E APLICAR PRINCÍPIOS BIOLÓGICOS E ZOTÉCNICOS PARA EXPERIMENTAR, TESTAR, DESENVOLVER E MELHORAR MÉTODOS DE PRODUÇÃO DE VIDA ANIMAL, INCLUSIVE OS INSETOS ÚTEIS. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS À SUA UNIDADE FUNCIONAL, A PARTIR DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ÁREA E DE CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DADAS PELA SUA CHEFIA IMEDIATA.	CONCURSO PÚBLICO, NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA JORNADA DE TRABALHO: 40 H. SEMANAIS

Piranhas –Go, 08 DE AGOSTO DE 2024

A COMISSÃO